



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA 21 DE SETEMBRO DE 2011 Nº 1821 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	16
Sec. de Estado da Administração.....	16
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	33
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	36
Sec. de Estado de Justiça.....	49
Defensoria Pública	50
Secretaria de Estado de Finanças.....	51
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	57
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	57
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	57
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	60

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 15926, de 19 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1738, de 20 de maio de 2011, que "Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Fica revertido ao Quadro de **Praças** da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 1º de setembro de 2008, o MAJ PM DENT RE 06026-8 CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE CARVALHO, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS há mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas no Grupo I do Anexo único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia – Decreto nº 9564, de 25 de julho de 2001 – e em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 05, da 2ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 15 de fevereiro de 2011, combinado com o artigo 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982."

LEIA-SE:

"Art. 1º Fica revertido ao Quadro de **Oficiais** da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 1º de setembro de 2008, o MAJ PM DENT RE 06026-8 CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE CARVALHO, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS há mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas no Grupo I do Anexo único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia – Decreto nº 9564, de 25 de julho de 2001 – e em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 05, da 2ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 15 de fevereiro de 2011, combinado com o artigo 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do
Estado de Rondônia

Decreto nº 16.201, de 16 de setembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 318.502,59 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN e AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 318.502,59 (trezentos e dezoito mil quinhentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.					REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
15.020.06.181.1002.2271	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			287.620,00	
	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339036	3240	24.860,00	
		339039	3240	262.760,00	
17.034.10.305.1247.2391	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			30.882,59	
	ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - AGEVISA/AMBIENTAL	319011	0100	30.882,59	
	TOTAL			318.502,59	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.					SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
15.020.06.181.1002.2275	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			287.620,00	
	REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339014	3240	24.860,00	
	INFORMATIZAR O SISTEMA DETRAN	449052	3240	209.560,00	
15.020.06.181.1003.1189	REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN	449052	3240	53.200,00	
17.034.10.305.1247.2391	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			30.882,59	
	ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - AGEVISA/AMBIENTAL	314096	0100	30.882,59	
	TOTAL			318.502,59	

Decreto nº 16.203, de 20 de setembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 5.954.665,89 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no inciso II, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP e AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 5.954.665,89 (cinco milhões noventa e cinco e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro de 2010 apurado no extrato de conta corrente da unidade e balanço patrimonial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.					SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.011.26.782.1249.2948	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			4.206.156,31	
	GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA	449052	0228	4.206.156,31	
	TOTAL			4.206.156,31	
14.021.17.512.1270.1334	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			1.446.961,66	
	IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	449051	3212	1.446.961,66	
	TOTAL			1.446.961,66	
17.034.10.304.1244.2761	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			301.547,92	
	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339039	3221	141.547,92	
		449052	3221	160.000,00	
	TOTAL			5.954.665,89	

Decreto N. 16.204, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a inclusão de aluno Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia o aluno Policial Militar, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, constantes do Anexo Único deste Decreto, conforme homologação do resultado final para o candidato pelo Edital n. 255/GDRH/SEAD, de 12 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1815, de 13 de setembro de 2011, considerando os termos do Ofício n. 381/GCG/PM, de 5/9/2011, referente ao Ofício n. 5041/GDRH/GAB/SEAD, de 31/8/2011, em cumprimento ao ofício 721/2011, de 15/8/2011 – Autos n. 0228595-24.2009.8.22.0001,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração Adjunta

ANEXO ÚNICO**Cargo: POLICIAL MILITAR**

NOME	NOTA FINAL NO CURSO	CLAS. NO CFBPM
ROSELINO FIRMINIANO CAVALCANTE	88,05	396º

Decreto N. 16.205, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 1993, Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro 1995 e Decreto nº 7443, 22 de abril de 1996; e

Considerando-se a necessidade de manter atualizada e publicada a Composição dos Conselhos que são vinculados a Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados, a contar de 12 de julho de 2011, para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, os membros representantes das seguintes entidades Governamentais:

I – Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral – SEPLAN:

a) titular: JORGE ALESSANDRO BRAGA; e

b) suplente: MÁRCIA DOS SANTOS COSTA;

II – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

a) titular: JÚLIO OLIVAR BENEDITO; e

b) suplente: JOSÉLIA NUNES DE ALMEIDA VIEIRA;

III – Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC:

a) titular: MARCELO NASCIMENTO BESSA; e

b) suplente: ELIANE GOMES DA SILVA;

IV – Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

a) titular: ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES; e

b) suplente: CIBELLY ELIAS DE SOUSA;

V – Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS:

a) titular: CLÁUDIA AIRES DO AMARAL MOURA; e

b) suplente: MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA;

VI – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS:

a) titular: MÁRCIA CRISTINA PINTO; e

b) suplente: MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS;

VII – Conselhos Municipais de Assistência Social em Rondônia – CMAS:

a) titular: VERA LÚCIA BONFIM DE MELO – Nova Brasilândia D'Oeste; e

b) suplente: ANA PAULA DE AQUINO PEREIRA – Porto Velho;

Art. 2º Ficam nomeados, a contar de 22 de fevereiro de 2011, para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, os membros representantes das seguintes entidades Não Governamentais:

I – Sociedade Pestalozzi de Porto Velho:

a) titular: MARIA DAS GRAÇAS COSTA PAIVA; e

b) suplente: CLEUSA FIRMINO MONTEIRO;

II – Federação dos Deficientes Físicos de Rondônia – FEDER:

a) titular: MARIA DE DEUS ALVES CARNEIRO; e

b) suplente: TELMA ARAÚJO DOS SANTOS;

III – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS:

a) titular: GLAUCILENE CORREIA SOARES; e

b) suplente: FERNANDA VINHOLI BRAZIL;

IV – Conselho Regional de Psicologia 1ª Região – CRP:

a) titular: CRISTINA DO NASCIMENTO; e

b) suplente: JOANA D'ARC DE JESUS BARBOSA;

V – Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá da Amazônia Ocidental – AMATEC:

a) titular: AUDREY DE SOUZA TEIXEIRA; e

b) suplente: MARGARETH COIMBRA RIBEIRO;

VI – Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER:

a) titular: FABIANE APARECIDA PASSARINI; e

b) suplente: IRISVONE LUIZ DE MAGALHÃES;

VII – Associação Casa Família Rosetta:

a) titular: GUISEPPINA MARIA FULCO; e

b) suplente: GIGLIANE CRISTINA ALVES ALENCAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.206, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 3º, do Decreto n. 15979, de 20 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22 de setembro de 2011, o prazo estabelecido no artigo 3º, do Decreto n. 15979, de 20 de junho de 2011, que "Cria a Comissão Especial de Elaboração do Manual de Redação Oficial do Estado".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto nº 16.208, de 20 de setembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 974.010,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e com base na Lei nº 2.477, de 26 de maio de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 974.010,00 (novecentos e setenta e quatro mil e dez reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER LUIZ DE SOUZA
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	444042	0100	722.000,00
				207.000,00
		445042	0100	515.000,00
14.020.04.122.0000.0196	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	10.000,00
				10.000,00
				20.000,00
19.001.23.573.1288.2075	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	334041	0100	20.000,00
				20.000,00
				40.000,00
20.001.13.392.1215.1197	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	335041	0100	20.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	335041	0100	20.000,00
23.001.08.244.1285.2006	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	445042	0100	52.010,00
				52.010,00
				130.000,00
24.001.20.606.1237.2019	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	335041	0100	104.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	335041	0100	20.000,00
				6.000,00
		445042	0100	
TOTAL				974.010,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	335041	0100	40.000,00
	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS			40.000,00
14.020.04.122.0000.0196	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER	444042	0100	100.000,00
	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			100.000,00
14.021.04.122.0000.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	444042	0100	120.000,00
	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			70.000,00
19.001.23.573.1288.2075		445042	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			20.000,00
19.001.23.573.1288.2075	APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	449052	0100	20.000,00
20.001.13.392.1215.1197	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL	334041	0100	100.000,00
	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS			100.000,00
23.001.08.244.1285.2006	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS	335041	0100	199.010,00
	APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			86.890,00
24.001.20.601.1237.1533		445042	0100	112.120,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			395.000,00
24.001.20.601.1237.1533	PROMOVER AÇÕES PARA MELHORIA DO AGRONEGÓCIO	335041	0100	15.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	335041	0100	30.000,00
		444042	0100	230.000,00
24.001.20.127.1287.1532		445042	0100	20.000,00
	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO	334041	0100	100.000,00
			TOTAL	974.010,00

Decreto nº 16.209, de 20 de setembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.085.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO -

SEDUC e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, até o montante de R\$ 17.085.000,00 (dezesete milhões oitenta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

WAGNER LUIZ DE SOUZA
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
16.001.12.361.1269.2443	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	319113	0118	17.000.000,00
	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)			8.000.000,00
16.001.12.361.1269.2829	REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)	319011	0118	9.000.000,00
22.020.09.122.1015.2644	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON	319011	3240	85.000,00
	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			85.000,00
			TOTAL	17.085.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
16.001.12.361.1269.2443	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	319011	0118	17.000.000,00
	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)			17.000.000,00
22.020.09.122.1015.2644	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON	319113	3240	85.000,00
	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			85.000,00
TOTAL				17.085.000,00

Decreto nº 16.210, de 20 de setembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.369.252,03 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 10.369.252,03 (dez milhões trezentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

WAGNER LUIZ DE SOUZA
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			10.369.252,03
16.001.12.363.1063.2865	EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	339039	0100	4.000.000,00
16.001.12.362.1269.2106		339014	0118	200.000,00
		339032	0118	400.000,00
		339039	0118	2.174.190,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339032	0100	2.000.000,00
16.001.12.361.1269.2745	ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	339031	0118	60.000,00
		339033	0118	974.852,39
		339039	0118	560.209,64
	TOTAL			10.369.252,03

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			10.369.252,03
16.001.12.361.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	2.000.000,00
16.001.12.363.1063.2865	EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	449052	0100	4.000.000,00
16.001.12.366.1269.2864	ATENDER A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339032	0118	4.369.252,03
	TOTAL			10.369.252,03

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **SANDRO MORET NEVES DOURADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE ALMEIDA TAVARES**, Enfermeira, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Manaus-AM, no período de 30 de agosto a 3 de setembro 2011, onde participa da Capacitação e Aprimoramento no I Encontro de Bancos de Leite Humano da Região Norte, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **EDILENE MACEDO CORDEIRO**, Enfermeira, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Manaus-AM, no período de 30 de agosto a 3 de setembro 2011, onde participa da Capacitação e Aprimoramento no I Encontro de Bancos de Leite Humano da Região Norte, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **DIONE PEÇANHA**, Psicóloga, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Manaus-AM, no período de 30 de agosto a 3 de setembro 2011, onde participa da Capacitação e Aprimoramento no I Encontro de Bancos de Leite Humano da Região Norte, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARINETE DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 11 a 24 de setembro 2011, a fim de participar do Curso de Formação Básica de Registradores do Câncer – RHC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, Enfermeira, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 30 de setembro de 2011, a fim de participar do V Encontro da Rede Nacional de Saúde do Trabalhador – RENAST.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 6 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Manaus-AM, no período de 14 a 16 de setembro de 2011, a fim de visitarem *in loco* a Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas-AM, para verificação e orientação quanto as questões referentes ao Controle, Avaliação, Contratação e Credenciamento dos Serviços de Radiodiagnóstico, Terapia Renal Substitutiva e Unidade de Terapia Intensiva.

ELIZETE GAMA DO NASCIMENTO – Enfermeira.

MÁRCIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO – Enfermeira.

RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS – Agente em Atividades Administrativas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 6 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **INÊS MOTTA DE MORAIS**, Médica, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Ipojuca-PE, no período de 14 a 16 de setembro de 2011, a fim de participar do 1º Congresso Nacional de Políticas Médicas e do II Encontro Nacional dos Conselhos de Medicina de 2011, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **SÉRGIO PEREIRA**, Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 14 a 19 de abril de 2011, onde acompanhou o paciente Marcos Levi Santos, em tratamento fora do domicílio.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **WANEISSA CARVALHO PRADO**, Enfermeira, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 19 a 21 de setembro de 2011, a fim de participar do I Encontro de Coordenadores da Saúde da Criança dos Estados e Capitais e da V Oficina Ampliada da Estratégia Brasileirinhos e Brasileirinhos Saudáveis, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ADAILTON SILVA LIMA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 30 de agosto a 2 de setembro de 2011, a fim de participar da Reunião do GT06-SINIEF, DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS e Agenda mensal de reuniões do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FRANCISCA LUCILENE DA SILVEIRA**, Coordenadora Geral do Profisco,

da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 19 a 21 de setembro de 2011, a fim de participar da 13ª reunião da comissão de Gestão Fazendária – COGEF.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **WAGNER LUÍS DE SOUZA**, Secretário Adjunto de Finanças, às cidades de Cuiabá-MT e Brasília-DF, nos dias 1º e 2 de setembro de 2011, a fim de participar da reunião juntamente com os secretários de Finanças de Rondônia e Mato Grosso, para tratarem de Protocolo a ser firmado, no tocante a entrada e saída de gado bovino entre os Estados, participar de reunião com Diretores da Universidade de São Paulo/USP, para tratarem de assuntos pertinentes à Secretaria de Estado de Saúde/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **WALDEMIR ANDRADE MOURA**, Técnico Tributário Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 13 de setembro de 2011, a fim de participar de reunião da comissão Interministerial, na Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 9 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ACYR RODRIGUES MONTEIRO**, Gerente de Arrecadação, da Secre-

taria de Estado de Finanças, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 12 a 14 de setembro de 2011, a fim de participar de reunião de Trabalho do Grupo de Atualização da Tabela – GAT da Subcomissão Técnica para CNAE – Subclasses, no sentido de consolidar a padronização nacional da classificação econômica entre as três esferas de Governo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ALESSANDRO DE SOUZA PINTO SCULTETUS**, Gerente de Tributação e de **CARLOS BRANDÃO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 15 de setembro de 2011, a fim de representarem a Senhora Coordenadora Geral da Receita Estadual, na 146ª reunião Ordinária da COTEPE – ICMS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MAÍLSON BRITO DA COSTA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de São Paulo-SP, no período de 12 a 14 de setembro de 2011, a fim de participar da reunião de Grupo de Pesquisa, Desenvolvimento e Treinamento – GPDT da Subcomissão Técnica para a CNAE – Subclasses.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ROBSON LUIS SANTOS SILVA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Belém-PA, no período de 18 a 22 de setembro de 2011, a fim de participar do VII Encontro Nacional de Administradores Tributários – ENAT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 20 a 23 de setembro de 2011, para representar a Senhora Coordenadora da Receita Estadual na reunião do GT-05-COMBUSTÍVEIS e SUBGT TRIBUTAÇÃO DE ETANOL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ROSILDA SHOCKNESS**, Coordenadora do Projeto Prêmio Gestão, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de São Paulo-SP, no período de 16 a 19 de outubro de 2011, a fim de participar do Encontro Nacional do Projeto Amigos na Escola, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Gerência de Apoio Controle e Avaliação, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 31 de agosto a 2 de setembro de 2011, a fim de participarem da VI Reunião da ABAVE/2011 – Avaliação e o Direito à Qualidade da Educação.

GILVANDA DIAS BRITO DOS SANTOS.
RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO.
SEILA REGINA CORREA BESSA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **TEREZA OLIVEIRA SABINO**, Gerente de Educação Profissional, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 25 de agosto de 2011, onde participou de reunião técnica com gestores estaduais de EPT/NAP/NES, no Núcleo de Acessibilidade, no *Nobile Lakeside Convention & Resort*, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **SANDRA VALÉRIA MAZARO POLITANO**, Técnica da Coordenadoria de Esporte e Cultura da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de João Pessoa-PB, no período de 3 a 19 de setembro de 2011, a fim de participar, como voluntária, da organização das Olimpíadas Escolares 2011, na categoria 12 a 14 anos, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem da servidora **TEREZA DE OLIVEIRA SABINO**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 4 a 7 de setembro de 2011, onde participa de Reunião dos Gestores de Educação Profissional que subsidiará o Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED, nas discussões junto ao Ministério da Educação – MEC para a implementação da Educação Profissional na rede estadual e implantação do PRONATEC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, Presidente e de **ELINE SILVA COSTA**, vice-presidente do Conselho Estadual de Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 16 de setembro de 2011, a fim de participarem do Congresso Internacional “Educação: Uma Agenda Urgente” e reunir líderes brasileiros das áreas educacionais, acadêmica e de gestão, para debaterem questões sobre Educação Básica no país.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem da servidora **TEREZA DE OLIVEIRA SABINO**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 14 de setembro de 2011, onde participa da Reunião Prévia da mesa de negociação com Sistema “S”, no Conselho Nacional dos Secretários de Educação – CONSED.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Marabá-PA, no período de 31 de agosto a 2 de setembro de 2011, a fim de atenderem a determinação judicial na transferência do adolescente Vanderson Pereira dos Santos.

CLISTENES DOS ANJOS SILVA – Chefe de Equipe Monitor.
JOSÉ EDSON LINHARES SOMBRA – Socioeducador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 27 a 29 de abril de 2011, onde conheceram as unidades prisionais modelos da cidade de Porto Alegre-RS, que são construídas de bloquete, bem como implantar tal modelo nos Presídios do Estado de Rondônia.

MIRIAN SPREÁFICO - Secretária de Estado de Justiça.
ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA – Gerente Geral do Sistema Penitenciário.
MÁRCIA VASCONCELOS SANTOS – Engenheira de Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MIRIAN SPREÁFICO**, Secretária de Estado de Justiça, à cidade de Brasília-DF, no dia 5 de setembro de 2011, a fim de atender a convite feito pelo Diretor Geral do Departamento Penitenciário Nacional – Augusto Eduardo de Souza Rossini, para conhecer os de-

talhes do Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional, que contará com a presença da Excelentíssima Presidente da República Dilma Rousseff, com o apoio do Ministério da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Alto Guarapuava-PR, nos dias 8 e 9 de setembro de 2011, a fim de realizarem a remoção de custodiado de Justiça.

EVANDRO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA.
ERMINIO ELDER SALES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Alto Paraná-PR, nos dias 8 e 9 de setembro de 2011, a fim de realizarem a remoção de custodiado de Justiça.

MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA.
GILENE ALVES DOS SANTOS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à

cidade de Ponta Alegre-PA, no período de 12 a 14 de setembro de 2011, a fim de atenderem a determinação judicial, na transferência do adolescente Edinelson Silva de Oliveira.

AMARO MANOEL DA SILVA – Chefe de Equipe-Monitor.

IVALDO SANTOS GUILLEN JÚNIOR - Chefe de Equipe-Monitor.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Cáceres-MT, no período de 15 a 17 de agosto de 2011, onde removeram um veículo Ducato, Placa HOE-1893, que se encontrava no pátio da Polícia Rodoviária Federal, devido acidente ocorrido no dia 13 de julho de 2011, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA.
SALATHIEL DE AZEVEDO ORTIZ.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, nos dias 5 e 6 de setembro de 2011, a fim de participar do Ato de Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica SRI/PR – Conseplan N. 002/2011, com a presença da Ministra de Relações Institucionais da Presidência da República.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 17 de setembro de 2011, a fim de participarem do Curso de Capacitação Indicador para o Planejamento e Monitoramento de Políticas e Programas Sociais.

NATAN OLIVEIRA DA COSTA – Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas.

FRANCISCO DÍLSON CHAVES GUERREIRO – Gerente de Estudos e Pesquisas

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos motoristas abaixo relacionados, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de São Paulo-SP, no período de 30 de agosto a 9 de setembro de 2011, onde se deslocaram em veículo oficial para transportarem materiais cênicos e equipamentos cenográficos da peça teatral grupo Bizarros, projeto este de ressocialização dos apenados, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

COSME MARCOS MOURA GOMES.
SIDNEY MORAES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de setembro de 2011, a fim de representar o Governador do Estado de Rondônia, na reunião no Ministério das Cidades, referente ao PAC 2.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, nos dias 18 e 19 de setembro de 2011, a fim de participar da Reunião Técnica de Apresentação da Proposta da Rede Ipea – IPES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Belém-PA, nos dias 27 e 28 de setembro de 2011, a fim de participar do Fórum Norte do CONSECTI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **THEOMAR DA SILVA REGO**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de Belém-PA, no período de 29 de agosto a 2 de setembro de 2011, onde participa do Curso de Formação de Operadores de Telecentro / Videoconferências, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOVITO CANDURY PINHEIRO NETO**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de Salvador-BA, no período de 12 a 16 de setembro de 2011, a fim de participar do curso "Verificação de Serviço de Reforma de Pneus", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EDVÂNIA BENÍCIO DE BRITO**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de Salvador-BA, no período de 12 a 16 de setembro de 2011, a fim de participar do curso "Verificação de Serviço de Reforma de Pneus", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de Belém-PA, no período de 28 de agosto a 3 de setembro de 2011, onde participam da Reunião Norte – 2º Ciclo 2011, sem ônus para o Governo do Estado.

OSNI ORTIZ.
MAICON RICARDO BERWALDT BATSCHIKE.
SERAFIM PEREIRA DE JESUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **CAP BM RE 0156-1 LINDOVAL RODRIGUES LEAL**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Ipeúna-SP, no período de 4 de setembro a 12 de novembro de 2011, a fim de realizar o Curso Prático de Piloto Comercial de Helicóptero na Edra Aeronáutica Escola de Avaliação, com ônus de bolsa de estudo para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **CAP BM RE 0175-5 ROBERTO ELÓI DE SOUZA e TEN CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Recife-PE, no período de 11 a 14 de setembro de 2011, a fim de participarem da 2ª Fase do Curso de Mergulhador Autônomo, os quais desempenham atualmente a função de Direção e Coordenação do CMALT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTÔNIO DEUSEMÍNIO DE ALMEIDA**, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Brasília-DF, no período de 29 a 31 de agosto de 2011, a fim de participar da reunião da CONSEAGRI e reunião com a Eletronorte em relação à ponte Itapuã.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, às cidades de Rio Branco-AC, Xapuri-AC, Brasília-AC, no período de 4 a 7 de setembro de 2011, onde realizam visita técnica às agroindústrias, esta ação faz parte do Plano de Revitalização da Cidade de Guajará-Mirim-RO, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES – Coordenadora de Agroindústria.

CARLOS GEOVANI PORTO – Assessor Especial II.

ANA LISE CAMPOS ROCHA – Assessora Especial IV.

FRANCISCO DIVINO MACIEL – Motorista.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ALEQUESANDRO DE ANDRADE**, Agente de Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 de agosto a 25 de novembro de 2011, onde atua na apuração de crimes de homicídios no Estado da Paraíba por solicitação da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCELO SOUZA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de setembro de 2011, a fim de realizar visita técnica ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF

e participar da reunião sobre o Acordo de Cooperação Técnica para intercâmbio de informações entre COAF e SESDEC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ALEX MIRANDA RODRIGUES**, Médico, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 17 de setembro de 2011, a fim de participar da I Oficina de Formação de Médicos de Referência de Genotipagem (MRG) adultos e pediátricos 2011, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FAUSANE ANDRADE MARTINS**, Médica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 17 de setembro de 2011, a fim de participar da I Oficina de Formação de Médicos de Referência de Genotipagem (MRG) adultos e pediátricos 2011, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RICARDO TORRES NEGRAES**, Médico, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade

do Rio de Janeiro-RJ, no período de 17 a 19 de setembro de 2011, a fim de participar do Curso de Doppler Transcraniano para anemia falciforme - HBSS, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA FILHO**, Técnico em Laboratório, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de Ribeirão Preto-SP, no período de 18 a 24 de setembro de 2011, a fim de participar do Curso teórico e prático de Controle da Qualidade de Hemocomponentes, Metrologia e Confiabilidade Metrológica para laboratórios, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem do **1º SGT PM CLÓVIS FRANCISCO DE SOUZA**, da Casa Militar, da Governadoria, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 29 de julho de 2011, onde participou do Seminário de Inteligência – *ISS Word Latin Americana – TeleStrategies*.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **RISÂNGELA TAVARES MENDES** e de **CARLOS RODRIGO CORREIA DE VASCONCELOS**, da Secretaria de

Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Curitiba-PR, no período de 21 a 25 de agosto de 2011, onde participaram do Seminário Nacional, prática de Auditoria, gerenciamento e fiscalização de Terceirização na administração pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MOISÉS DE ALMEIDA GÓES**, Diretor Presidente da CMR, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de Salvador-BA, no período de 15 a 17 de setembro de 2011, a fim de participar das reuniões do Ciclo ANAMUP de Fóruns Regionais de Mineração, sem ônus de diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **GLAUCE ANNE CARDOSO**, Médica Infectologista, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 17 de setembro de 2011, a fim de participar da I Oficina de Formação dos Médicos de Referência de Genotipagem de 2011, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ALBERTO CARLOS LOURENÇO PEREIRA**, Assessor Especial, da

Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, da cidade de Brasília-DF à cidade de Porto Velho, no período de 12 a 14 de setembro de 2011, a fim de organizar e participar de reunião extraordinária do CONEDES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **SEVERINO DO RAMO ARAÚJO**, Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Administração, à cidade de Porto de Galinhas-PE, no período de 14 a 19 de setembro de 2011, a fim de participar do LXXXIII Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração e acompanhar o Secretário nas reuniões junto a Secretaria de Estado da Administração de Pernambuco, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **RÔMULO DA SILVA LOPES**, Coordenador de Transporte do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 8 a 10 de setembro de 2011, onde conheceu o PAC da comunidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANTÔNIO SENA FILHO**, Gerente de Desenvolvimento de Territórios e

Infraestrutura de Interesse Social, Secretaria de Estado de Assistência Social, à cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 16 de setembro de 2011, a fim de participar da 30ª Reunião do Conselho das Cidades, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 8 de agosto de 2011, que autorizou a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Penápolis-SP, nos dias 10 e 11 de agosto de 2011, a fim de recambiarem o custodiado de Justiça.

LÚCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA.
RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA.
ELTON LIBANIO WREGE.
RENAN PRADO DA SILVA.

ONDE SE LÊ:

..., nos dias **10 e 11** de agosto de 2011, ...

LÚCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA.
RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA.
ELTON LIBANIO WREGE.
RENAN PRADO DA SILVA.

LEIA-SE:

..., nos dias **24 e 25** de agosto de 2011, ...

LÚCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA.
RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 8 de agosto de 2011, que autorizou a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Manaus-AM, nos dias 9 e 10 de agosto de 2011, a fim de recambiarem os custodiados de Justiça.

ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA.
LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA.

ONDE SE LÊ:

..., nos dias **9 e 10** de agosto de 2011, ...

LEIA-SE:

..., nos dias **13 e 14** de agosto de 2011, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 9 de junho de 2011, que considerou a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, às cidades de Viana-ES e Contagem-MG, no período de 3 a 11 de junho de 2011, onde recambiaram os custodiados da Justiça, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

FLAVIA LIANNY SILVA ARAÚJO.
LUIZ ANTÔNIO CANDIDO.
RICHARD CARNEIRO VALENCIA.
ALCENIR DA SILVA CAMPOS.
GEAN PEREIRA ACRISIO.

ONDE SE LÊ:

..., no período de 3 a **11** de junho de 2011, ...

LEIA-SE:

..., no período de 3 a **12** de junho de 2011, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 11 de agosto de 2011, que considerou a viagem de JÚLIO OLIVAR BENEDITO, Secretário de Estado da Educação e de BRENO MENDES DA SILVA FARIAS, Assessor Especial I, às cidades de Belo Horizonte-MG, Juiz de Fora-MG e Rio de Janeiro-RJ, no período de 9 a 11 de agosto de 2011, onde realizaram visitas ao Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAED e ao Call Center – Suporte, bem como participaram de reunião do SISLAME.

ONDE SE LÊ:

..., no período de 9 a **11** de agosto de 2011, ...

LEIA-SE:

..., no período de 9 a **12** de agosto de 2011, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 15 de agosto de 2011, que autorizou a viagem de GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e de RICARDO PIMENTEL BARBOSA, Coordenador de Infraestrutura, à cidade de Brasília-DF, nos dias 15 e 16 de agosto de 2011, a fim de acompanharem o Exmo Senhor Governador do Estado de Rondônia na apresentação as Obras do PAC para o Congresso Nacional.

ONDE SE LÊ:

..., nos dias 15 e 16 de agosto de 2011, ...

LEIA-SE:

..., no período de 15 a 17 de agosto de 2011, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 6 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 5 de agosto de 2011, autorizou a viagem de FABIOLA RAMOS DA SILVA, Membro de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, à cidade de Brasília-DF, no período de 7 a 9 de agosto de 2011, a fim de participar da apresentação do novo módulo de divulgação de compras.

ONDE SE LÊ:

..., no período de 7 a 9 de agosto de 2011, ...

LEIA-SE:

..., nos dias 9 e 10 de agosto de 2011, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 6 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à
Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de junho de 2011, que autorizou a viagem de WAGNER LUÍS DE SOUZA, Secretário Adjunto de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no dia 20 de junho de 2011, a fim de participar de reunião juntamente com o Secretário de Estado de Finanças, Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais e a diretoria da Eletronorte, para tratarem de assuntos de interesse do Estado.

ONDE SE LÊ:

..., no dia 20 de junho de 2011, ...

LEIA-SE:

..., no período de 20 a 22 de junho de 2011, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2011/SUPEL-RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 01-1420.00350-00/2011/DER**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Ferramentas Material de Consumo e Permanente.**ADENDO MODIFICADOR Nº. 001**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Sr^a. Isis Gomes de Queiroz, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria 16, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 15 de junho de 2011, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2011/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.00350-00/2011/DER, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual aquisição de Ferramentas Material de Consumo e Permanente para Estruturação das Oficinas das Residências Regionais de Porto Velho, Ji-Paraná e Pimenta Bueno, conforme especificações técnica: Lote 01 – Material Permanente, Lote 02 Material de Consumo a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e transportes DER-RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos, que o edital e seus anexos, sofreu as seguintes alterações:

ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES:

ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
93	BICO DE CORTE Nº4	93	BICO DE CORTE Nº4 ACETILENO
94	BICO DE CORTE Nº6	94	BICO DE CORTE Nº6 ACETILENO
95	BICO DE CORTE Nº8	95	BICO DE CORTE Nº8 ACETILENO
96	BICO DE CORTE Nº10	96	BICO DE CORTE Nº10 ACETILENO
108	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 4	108	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 4 ACETILENO
109	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 6	109	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 6 ACETILENO
110	BICO DE SOLDA Nº 2	110	BICO DE SOLDA Nº 2 ACETILENO
111	BICO DE SOLDA Nº 4	111	BICO DE SOLDA Nº 4 ACETILENO
112	BICO DE SOLDA Nº6	112	BICO DE SOLDA Nº6 ACETILENO
129	ARAME DE SOLDA COBREADO	129	ARAME DE SOLDA COBREADO BITOLA MÍNIMA DE 1,59mm
130	ARAME DE SOLDA METAL AMARELO	130	ARAME DE SOLDA METAL AMARELO BITOLA MÍNIMA DE 1,59mm

Informamos que em face do pedido de esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia 10 de outubro de 2011, às 10h00min (horário de Brasília - DF), no Site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2200, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho/RO, 20 de Setembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da CEL/SUPEL
Matricula - 300104298

**AVISO DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA
Nº 002/2011/CEL/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, neste ato representada, por sua Comissão Especial de Licitações - CEL, designada por meio da Portaria nº. 15, de 15 de junho de 2011, torna público que realizou a TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS, conforme Ata: “considerando o teor do Aviso de Sessão para Abertura das Propostas de Preços datado de 16/09/2011, atendendo ao preconizado no item 11.4 do Edital, tendo sido julgados os recursos interpostos na fase de Propostas Técnicas, como prerrogativa para abertura da pauta oficial, a Presidente da Comissão passou à leitura – para ciência dos licitantes – do Termo de Análise de Recursos Administrativos emitido pela Comissão Especial de Licitação, bem como à Decisão da Autoridade Superior tendo em vista que havia mantido a decisão proferida na Segunda Sessão. Diante da decisão proferida, a Presidente constatou que se mantém a classificação obtida ao final do julgamento das propostas técnicas: 1º LUGAR – C. F. AGÊNCIA E PRODUTORA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA (MULTIMÍDIA MARKETING), alcançando a pontuação de 92,60 (noventa e dois sessenta); 2º LUGAR – MINHA AGÊNCIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, alcançando a pontuação 90,06 (noventa vírgula seis); 3º LUGAR – OANA PUBLICIDADE LTDA, alcançando a pontuação de 76,97 (setenta e seis vírgula noventa e sete). DO ADIAMENTO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Dando prosseguimento, considerando que o atraso

na circulação do Diário Oficial do Estado, não tendo sido veiculado até o presente momento o respectivo aviso naquele meio, a Comissão Especial de Licitação decidiu ADIAR a sessão de abertura das propostas de preços (...) disponibilizando desde já os autos para vistas dos interessados (...)."

E, considerando a incompatibilidade de agenda administrativa, embora informada data diferente na Ata da sessão realizada, fica a 3ª SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, reagendada para o dia **03 de outubro de 2011, às 09h:00min**, na sala de licitações da SUPEL, situada na Avenida Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO, ficando desde já todos os licitantes **NOTIFICADOS**.

Porto Velho-RO, 20 de Setembro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria. 16 de 15/06/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto de 1º de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 06 de setembro de 2011**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, sob o Nº **247/2011/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Lubrificantes, para atender os veículos e Equipamentos das Residências Regionais do Departamento de Estradas de Rodagem e Transito - DER/RO**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Estadual nº. 10.898/2004, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, bem como demais disposições descritas na íntegra do Edital, seus anexos e nos autos do **Processo Administrativo nº. 01.142000378-00/2011**.

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa da contratação, neste exercício, estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental, através do **Programa de Trabalho: 26.782.1249.1386; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 0100 – Recurso do Tesouro, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transito – DER/RO**.

Valor Estimado: R\$ 1.600.972,00

A Sessão Pública ocorrerá às **10h00min (horário de Brasília) do dia 06 de outubro de 2011**,

quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone (0xx) 69-3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min, e pelo e-mail: cpلسeduc@supel.gov.br.

Porto Velho, 20 de setembro 2011.

PATRICIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS

Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300103302

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 251/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas nas Portarias Nº 2594/NCSR/GAB/SEAD, publicada no DOE do dia 29.04.2011, Nº 20/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20.06.2011 e Nº 6115/NCSR/GAB/SEAD, de 04.08.2011, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, sob o Nº. 251/2011/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02695-00/2011

OBJETO: Aquisição de 150m² de Painel de Divisória com 40 mm de espessura com painel totalmente cegos do piso ao teto, com sistema de montagem com calhas alumínio fixadas no piso e no teto, com montantes verticais de estruturação para facilitar o remanejamento dos painéis, com pontos de dados com cabos UPT 5E embutido em sistema duto slim 50x20mm com divisória interna, 5 (cinco) porta cega completa para divisória 0,82x2,10mm, e serviços de instalação das divisórias e portas, visando atender as necessidades do prédio da Representação de Ensino da SEDUC em Extrema

de Rondônia, a 350 km da capital Porto Velho, pertencente a estrutura da Secretaria de Estado da Educação, conforme croqui em anexo e demais especificações do Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0100 (Recurso do Tesouro/ Exercício Corrente)
PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.361.1015.2382
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 (Material de Consumo) e 3390.39 (Serviços de Terceiros PJ)
VALOR ESTIMADO: R\$ 17.102,75

DATA DE ABERTURA: 03 de outubro de 2011 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO **ELETRÔNICO:**
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 16 de setembro de 2011.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 253/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no Decreto de 1º de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 06 de setembro de 2011, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, sob o nº. 253/2011/SUPEL, do tipo **ME-NOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.0000361-00/2011/SESDEC/RO
OBJETO: Aquisição de material permanente, (Estação de Transmissão Fixa VHF/FM Completa), para atender a Comissão de Implantação do Sistema Integrado de Comunicações – CISC, a pedido da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 385.350,00 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos do Tesouro Estadual
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.1015.2235; 06.181.1251.2154
ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.30 e 44.90.52
DATA DE ABERTURA: 04 de outubro de 2011, às 10:00 hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2011.

PATRICIA LEE F. DE BARROS
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300103302

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 041/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2423.00869-00/2011/IDARON/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON/RO

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES (Microcomputadores, Notebooks, Impressoras e Nobreaks) para atender ao proposto nas Etapas/fases 2.1, 3.1 e 5.1 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON Nº. 743713/2010, tendo como CONVENIENTE a AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, conforme as especificações e

quantitativos constantes no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO E VALORES ESTIMATIVOS.

O Pregoeiro Fernando Nazaré Fernandes, nomeado pela Portaria nº. 18/GAB/SUPEL, de 16.06.2011, publicada no D.O.E. nº 1757, de 20.06.2011, **atendendo solicitação do Presidente do IDARON**, contida no Ofício nº. 1604/GAB/IDARON, de 20.09.2011, **torna público** aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, **que fica SUSPENSO, sine die**, a licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº. 41/2011/SUPEL/RO**, em virtude da configuração dos materiais a serem adquiridos se encontrar desatualizada. Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2011.

FERNANDO N. FERNANDES
Pregoeiro CPL-BETA/SUPEL/RO

UASG SUPEL: 925373 ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 222/ 2011/CPL-BETA/SUPEL/RO

PROCESSO: 01-1112.00006-00/2011/FEAS-SEAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Frutas, Verduras e Legumes) para a Casa do Ancião São Vicente de Paula.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/BETA, nomeada por meio da **Portaria Nº. 018/GAB/SUPEL de 15 de junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1.757 de 20/06/2011**, torna público aos interessados, a seguinte retificação nos termos do Edital:

I - Fica alterado o Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1109.00079-00/2011/CGAG

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1112.00006-00/2011/FEAS-SEAS

E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, **o prazo fixado para o recebimento das propostas permanece inalterado.** Porto Velho, 20 de setembro de 2011

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2011/CPL-BETA/SUPEL/RO
ADENDO MODIFICADOR E REABERTURA LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria nº. 18/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011**, vem neste ato, informar aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe que a sessão de abertura será dia **05 de outubro de 2011, às 10h00min (horário de Brasília)**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme

disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº.: 10.898/2004, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada **A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1108.00061-00/2011 /SUPEL/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle (autogestão) da frota de veículos, para prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, além de reboque e fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, serviços de lavagem e borracharia de veículos, através de rede credenciada, para atender às necessidades da frota de veículos do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

Adendo: No edital foram alterados os itens: 2.1, 2.3, 2.4, 2.5 e 22.1.18,
No termo de referencia foram alterados os itens 5.4, 7.1.g, 7.4, 8.18
No termo de referencia itens incluídos: 5.5, 5.6, 5.6.1, 5.7, 7.1.1, 10.4.1, 10.11, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇO É DE R\$22.450.023,53

DATA DE ABERTURA: **05 de outubro de 2011, às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL ATUALIZADO: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

/DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2011.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 049/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 20 de setembro de 2011.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2010, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
11.008.04.122.1015.2396	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	27.000,00 27.000,00
15.001.06.181.1251.2147	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL	319016	0100	400.000,00 400.000,00
15.020.04.122.1015.2619	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA	339030	3240	150.000,00 150.000,00
16.001.12.361.1015.2382	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339037	0100	1.299.282,89 1.299.282,89
21.001.06.122.1015.2954	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	339046	0100	50.000,00 50.000,00
22.001.04.122.1015.2926	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319003	0100	32.000,00 32.000,00
	TOTAL			1.958.282,89
AJUSTE POSITIVO				
11.008.04.122.1015.2396	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011 319016	0100 0100	27.000,00 12.000,00 15.000,00
15.001.06.181.1251.2147	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL	319011	0100	400.000,00 400.000,00
15.020.04.122.1015.2619	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA	339014	3240	150.000,00 150.000,00
16.001.12.361.1015.2382	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	1.299.282,89 1.299.282,89
21.001.06.122.1015.2954	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	339019	0100	50.000,00 50.000,00
22.001.04.122.1015.2926	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	32.000,00 32.000,00
	TOTAL			1.958.282,89

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 7344/GAB/CPADS//SEAD, Porto Velho, 16 de setembro de 2010.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do ofício n.064/GA/GOV. de 07 de março de 2007, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei n. 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90, composta pelos servidores **Bel. Alcides Camelo da Silva, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0701829, Bel. José Nivaldo de Almeida, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0702632 e Belª. Edneide Maria da Silva Santos Braga, Escrivã de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0693691** todos integrantes do integrantes do quadro de pessoal ativo do Ex-território Federal de Rondônia, para sob a Presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor público federal, do ex-território, noticiada e constante no Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2011-CPADS/SEAD/RO, de 14.03.2011 e Memorando n. 114/NAPF/SEAD, MEMO n. 1001/NRH/SEDUC e Folhas de Ponto dos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto do ano 2010, dando conta de que nesse período o servidor, com lotação na SEDUC Porto Velho/RO, não compareceu ao local de trabalho. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido processo administrativo disciplinar, isto de conformidade com o artigo 152, da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

Publique-se

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7657/GAB/CPADS//SEAD, Porto Velho, 16 de setembro de 2010.

A SENHORA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do ofício n.064/GA/GOV. de 07 de março de 2007, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei n. 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90, composta pelos servidores **Bel. Alcides Camelo da Silva, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0701829, Bel. José Nivaldo de Almeida, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0702632 e Belª. Edneide Maria da Silva Santos Braga, Escrivã de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0693691** todos integrantes do integrantes do quadro de pessoal ativo do Ex-território Federal de Rondônia, para sob a Presidência do primeiro, apurar irregularidade administrativa envolvendo servidor público federal, do ex-território, noticiada e constante na Sindicância Administrativa n. 001/2009-DP/JARU, de 05.10.2009, dando conta do ato de insubordinação para com superior hierárquico, praticado pelo servidor, quando se encontrava de serviço no dia 08.09.2009, na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Jaru/RO. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido processo administrativo disciplinar, isto de conformidade com o artigo 152, da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

Publique-se

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6595/GAB/CPADS//SEAD, Porto Velho, 14 de setembro de 2010.

A SENHORA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições que lhe foram

subdelegadas através do ofício n.064/GA/GOV. de 07 de março de 2007, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei n. 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90, composta pelos servidores **Bel. Alcides Camelo da Silva, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0701829, Bel. José Nivaldo de Almeida, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0702632 e Bel. Edneide Maria da Silva Santos Braga, Escrivã de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0693691** todos integrantes do integrantes do quadro pessoal ativo do Ex-território Federal de Rondônia, para sob a Presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidora pública federal do ex-território, noticiadas e constantes no Processo Administrativo Disciplinar n. 007/2011-CPADS/SEAD/RO, de 14.03.2011 e Processos de Identificação n. 10292.002188/2010-26 e n. 10292.002311/2010-17, dando conta de que a servidora encontra-se irregularmente à disposição e exercendo suas funções na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, desde o mês de março do ano de 2005 e mesmo notificada por duas vezes, nos meses de Junho e Agosto de 2010, para se apresentar na SAMF/RO para regularização de sua situação funcional, não atendendo ao chamamento, mesmo após ter sido excluída da folha de pagamento, situação que perdura até a presente data, caracterizando em tese, abandono de cargo. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido processo administrativo disciplinar, isto de conformidade com o artigo 152, da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

Publique-se

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6236/NCSR/GAB /SEAD
9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1158/GAB/CGE/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADEMÁRIO CASTRO MAGALHÃES	300005853	16
2 ADNÁLDESON PASSOS CRUZ	300002890	21
3 ADRIANA CORTEZ DE SOUZA	300005853	32
4 ALUIZIO PEREIRA NUNES	300001376	42
5 ARACY SILVA DE SOUZA PINHEIRO	300015176	28
6 CLAUDIO SÉRGIO DE SOUZA	300002820	26
7 CRISTOVÃO CEGOSA DE MOURA	300002633	32
8 DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	24
9 EDENEIDE DOS SANTOS	300034266	15

10 ELITE FEITOSA BRASIL DO CARMO	300002277	32
11 ELVIS OCAMPO	300024491	26
12 GRINAURA CARVALHO DE OLIVEIRA	300043604	18
13 IVAN DA SILVA ALVES	300001627	28
14 IVANILDE ALVES LAVÔR DE SOUZA	300009119	32
15 IVONETE AFONSO DA SILVA	300023300	26
16 JACY FERREIRA DA SILVA	300034195	32
17 JOSILENE BARBOSA DA SILVA	300002925	31
18 JOSÉ GILVAN SILVA DE LIMA	300024227	32
19 LAURA MIGUEL DE LIMA	300008243	07
20 LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	10
21 LUCILÉIA ABILIO DA SILVA	300043585	24
22 LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	300030570	28
23 MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO	300021079	15
24 MARIA LÚCIA DE SOUZA LIMEIRA	300033995	28
25 MARIA DO SOCORRO R. DO NASCIMENTO	300023334	32
26 MARIA GORETE CORREA	300045756	32
27 MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES	300043470	12
28 NELCIMAR DO CARMO FRANÇA	300043728	32
29 ODAIR DA SILVA PINTO	300005552	22
30 RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300043523	32
31 ROBSON VIEIRA DA SILVA	300016209	26
32 ROSILENE SOUZA GUIMARÃES	300043495	26
33 ROSILÉIA DE OLIVEIRA LIMA	300016075	19
34 SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300016035	24
35 SEBASTIANA DA GRAÇAS LOBO	300043736	24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6237/NCSR/GAB /SEAD
9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1158/GAB/CGE/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOÃO SOARES FILHO	300055442	28
2 LEONIDINA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	26
3 MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169	26
4 MARIA LUCINEIDE G. C. DE OLIVEIRA	300000502	08

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6238/NCSR/GAB /SEAD
9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4033/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2095/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENTA MARIA DA SILVA	300043507	12
2 CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA AMARAL	300022763	24
3 ELIZABET ROCHA VILARIM	300043738	12
4 FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	300063874	12
5 FLORISE OLIVEIRA CHAVES	300001379	12
6 MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	300094057	12
7 MARIA AUXILIADORA BRITO DA SILVA	300001367	12
8 MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	300043759	12
9 MARIA IVONETE BARBOZA FLORINDO	300043766	12
10 MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	300001675	12
11 MARIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	300009495	12
12 REGINA PEDRO DA SILVA	300022473	12
13 SEBASTIÃO TEIXEIRA MAIA	300044115	24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6239/NCSR/GAB /SEAD
9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4033/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 2095/RH/GAD/GAB/HBAP/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARA FERREIRA CASTEDO	300060908	12
2 REGINA DE ANDRADE PEREIRA	300000836	12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6240/NCSR/GAB /SEAD
9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4063/GGRH/SESAU/2011, e Memorando n. 722/GGRH/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de maio/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	300068200	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6269 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005 e no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 5030/NCSR/GAB/SEAD de 8.7.2011, que CONCEDEU, a partir de 1.7.2011, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora ELIZABETH SIMAO GUIMARAES RODRIGUES, Auxiliar em Atividades Administrativas, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Le: matrícula n. 300002648.

Leia-se: matrícula n. 300002748.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6270 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005 e no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 953/PRES/FHEMERON/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ALDECI DOS SANTOS LIMA, matrícula n. 300043613, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1.7.2011 a 30.7.2011, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6271 /NCSR/GAB/SEAD 9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005 e no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 650/GAF/PGE/2011,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 6.7.2011, a Gratificação de Atividade Específica, do servidor CELIO MENEZES, Professor Nível III, matrícula n. 300006235, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6272 /NCSR/GAB /SEAD 9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4034/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 302/GAB/NGDP/HEPSJP II/2011,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de junho/2011.

ORD.	NOME	MATRICULA	HS.
1	ACACIO DA SILVA SANTOS	300098930	06
2	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	300073777	42
3	ADENILDO ALVES VIEIRA	300060802	42
4	ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA	300039774	24
5	ADNA GUIMARÃES GOMES FERREIRA	300034734	36
6	ALAN GONÇALVES ESTRADA	300094056	36
7	ALCILENE CRUZ LOPES	300099813	36
8	ALFREDO ARAUJO DE MESQUITA	300006797	40
9	ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	300076948	36
10	ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA	300053673	36
11	ALMIR BRASIL SOUZA JUNIOR	300057523	36
12	ALISANGELA DA S. MENDONÇA	300101149	12
13	ALVARO BASTOS ROBERTO	300098970	24
14	ALZENIRA MENDES MARTINS	300055794	36
15	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851	42
16	ANA CLAUDIA CANDIDA DE LIMA	300092813	24
17	ANA EMACULADA LABORDA FONSECA	300053332	36
18	ANA MARGARETH GOMES PENEDO	300044664	36
19	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300010555	36
20	ANA PEREIRA DE ALENCAR	300034735	24
21	ANA EVA DA ROACHA BEZERRA	300038869	36
22	ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	300092824	42
23	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	300099822	36
24	ÂNGELA MÁRCIA MARTINS	300062400	36
25	ANTÔNIA EDUARDO DE SOUZA	300053336	36
26	ANTÔNIA NETA DA SILVA OLIVEIRA	300053385	42
27	ANTONIO ROBERTO R. DE SANTANA	123331	36
28	ARIANE MARIA DE ALMEIDA NEVES	300053453	36
29	ARMÊNIA CRUZ COELHO BARBOSA	300022377	42
30	AURILENE MACEDA DE SOUZA	300046712	36
31	AUDRIVAL PEREIRA CORTEZ JUNIOR	300102799	36
32	AYRTON BARBOZA DE SOUZA	300100673	42
33	BRASILINA JOSÉ DE OLIVEIRA	300034795	42
34	CACILDA PINHEIRO DOS S. RAMOS	300034806	42
35	CAMILA RUFINO DE OLIVEIRA	300098975	36
36	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA	300094300	12
37	CHARLISSON LESSA SOARES	300104859	42
38	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750	42
39	CLEIDIANA DIAS ALVES	300094007	12
40	CLEMILTA LOPES CAVALCANTE	300028234	42
41	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	300103734	36
42	CLEOMAR LOPES ASSIS	300098934	42
43	CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA	300062411	36
44	CRISTINA BIELENKI	300057671	42
45	CRISTINA ELETUTRIO DE A. LOPES	300103707	24
46	CRISTINA RODRIGUES NEVES	300053260	24
47	CRISTINA ROCHA DA SILVA	300062455	36
48	CHRISTIANE GARCIA G. CHIARELLI	300042639	42
49	CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI	300093005	36
50	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	300068576	42
51	CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO. SANTOS	300039708	12
52	DAMARES CHAGAS DO N. PEREIRA	300023053	42
53	DANIELE DO NASCIMENTO PINHEIRO	300092984	36
54	DAIANE CRISTINA DO F. MARQUES	300100295	12
55	DAISY LUCIDE CARLOS	300053237	36
56	DEBORA DAIANA L. FERREIRA	300055801	36
57	DELICIMAR SILVA DE ALMEIDA	300092981	36
58	DENISE DO AMARAL BARROSO NOBRE	300092989	36
59	DHYEIME THAUANA N. LIMA	300093191	06
60	DIEGO DANIEL B. FERREIRA	300098938	24
61	DILVA MORET DO VALE	300093998	36
62	DISLENE DO NASCIMENTO LIMA	300099788	36
63	DUCINEI MARIA DOS SANTOS	300053366	12
64	DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORTE	300034925	36
65	DURVAL ALMEIDA MONTEIRO	300035205	36
66	EDILENA MARIA DE SOUZA VIEIRA	300039274	12
67	ELIZABETH BETO PURITO NOGUEIRA	300016857	24

68	EDCLEIA GONÇALVES DA SILVA	300099729	12
69	EDNA CRISTINA P. DA SILVA	300104826	12
70	EDILEUZA BENÍCIO CARUTA	300062425	42
71	EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS	300092761	36
72	EDSON ERNESTO DE OLIVEIRA	300053335	42
73	ELBERTO ALVES NASCIMENTO	300038882	36
74	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	300073438	30
75	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349	42
76	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406	36
77	ELISANGELA MARTINS SANTOS	300104477	36
78	ELIZABETH DE SOUZA COSTA	300096069	24
79	ELIZABETH COELHO DA SILVA	300053582	36
80	ELIZABETH M. DA LUZ MASCARENHAS	300009645	36
81	ELZA SOUZA MOURA	300044305	42
82	ENILCE GOMES RODRIGUES	300038911	36
83	ERINALDA LEMOS DE LIMA	300077712	42
84	EVA SALVATIERRA MORENO	300028220	36
85	EVERSON DE FREITAS DA SILVA	300094046	24
86	FABIANO MUNIZ MAGALHAES	300028239	24
87	FABIANA DE ARAUJO SILVA	300094065	36
88	FABIO CARDOSO PINTO	300053483	12
89	FABRÍCIA RODRIGUES FONTENELE	300092994	36
90	FLÁVIA DE SOUZA CRUZ	300056929	44
91	FLAVIA MEDINA MONASTERIO	300034944	24
92	FLAVIANE REGIS DE SOUZA	300068561	36
93	FRANCIELI KATINÚCIA C. FURTADO	300052745	18
94	FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	300053488	36
95	FRANCISCA BENEDITA R. MONGE	300034949	36
96	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626	36
97	FREDSON OLIVEIRA MAIA	300062428	36
98	FRANCIMAR JOSE BATISTA	300043608	36
99	GENILDA PEREIRA LACERDA	300023056	36
100	GERULEILA FERREIRA DA SILVA	300092993	36
101	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	300062663	42
102	GILBERTO SOUZA RODRIGUES	300094069	42
103	GIRLENE TAVARES DA SILVA E SILVA	300098895	12
104	GRACIELE VARNOU DA SILVA	300093037	42
105	HELENA MARIA DE ARAÚJO	300093023	36
106	HELLEN CRISTINA FARIAS DE MOURA	300094066	24
107	HELICIO DE SOUZA JUNIOR	300093007	06
108	HOSANAMARIA ALVES PINTO	300053522	24
109	IACUTI NOGUEIRA OLIVEIRA	300097224	36
110	IEDA SILVA BARBOSA	300016987	36
111	IRACI PEREIRA DE ASSUNÇÃO	300017339	36
112	IRENE FREIRE DE LIMA	300034764	42
113	IVANCELI SARCO RODRIGUES	300053373	24
114	IVANEIDE LOBATO RODRIGUES	300104837	42
115	IVANEIDE OLIVEIRA BARRADAS	300034742	42
116	IVANETE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	300099753	36
117	IVANIMARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	300038963	12
118	IVO CARVALHO FRANÇA	300094015	42
119	IVO FIORELI	300053518	42
120	IVONE GALDINO MELGAR	300052572	36
121	ILZAMAR DE F. F. DOS SANTOS	300068868	36
122	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300044188	36
123	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	300100143	36
124	JHIANI DA SILVA RAMOS	300092964	36
125	JOEL FREITAS DE SOUZA	300053312	42
126	JOSÉ CLEUVISON FREITAS CASSIANO	300100304	24
127	JOSÉ PAIVA DE LIMA	300034776	36
128	JOSE RIBAMAR DE SOUZA	300076955	12
129	JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA	300039790	36
130	JOSE VIRGOLINO GOMES MONTEIRO	300102226	36
131	JUSCILENE ALVES DE MATOS	300103745	36
132	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	30
133	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	300053464	42
134	JUAN IRINEU SILVA	300094059	12
135	JUDITH JERONIMO SOBRINHO	300039008	24
136	JULIAN MODESTO DE BRITO	300053688	36
137	JULIANA JACKELINE TEODORO	300103731	36
138	KARINA LIMA DA SILVA SILVEIRA	300103732	24
139	KATIANE DE ALMEIDA ROCHA	300068492	36
140	KÁTIA ALVES DA SILVA	300062850	44
141	LAIZE LOPES	300062433	42
142	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850	36
143	LÉDES DOS SANTOS SILVA	300062463	36
144	LEIDE JANE MENDES DE L. EVANGELISTA	300092801	36
145	LELÂNDIA PEREIRA RIBEIRO	300011169	36
146	LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS	300073431	24
147	LEUZIANE ALVES DA SILVA	300062466	36
148	LINA NICE FALCÃO	300062456	24
149	LINDAVA DE ARAUJO RODRIGUES	300099828	06
150	LINETTE BATISTA BRAGA	300038936	24
151	LOURDES JUSTINIANO CUELLAR	300034748	42
152	LUCIA BELEZA DE SOUZA	300034956	36
153	LUCILA VIEIRA DA COSTA	300004017	42
154	LUCIANO SOUSA BRUNO	300094402	36

155	LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	300034753	36
156	LUCIO FIGHERA	300105743	36
157	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS	300052796	36
158	LUIZ CARLOS ARAUJO	300034910	36
159	LUZIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	300034726	42
160	LUCINDA JULIETA PEREZ	300028476	36
161	LUCIVANDA DA SILVA LIMA	300053573	12
162	LOURIVAL SATURNINO	300034817	42
163	MAICON DE SOUZA MARTINS	300062397	12
164	MAIKO JULIANO PEREIRA	300068625	24
165	MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS	300062635	36
166	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729	36
167	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	36
168	MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997	24
169	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA	300096841	36
170	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	36
171	MARLENE MARIA DE ALENCAR	300039276	44
172	MARIA ABADIA GARCIA	300034763	42
173	MARIA AMÉLIA SIMÃO DE SOUZA	300093847	24
174	MARIA APARECIDA PARANHA FERNANDES	300053737	24
175	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	300043918	30
176	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA	300008194	36
177	MARIA DA CONCEIÇÃO SALES A. DE MEDEIROS	300008927	36
178	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA	300002064	24
179	MARIA DAS DORES DA SILVA	300021469	36
180	MARIA DO SOCORRO BATISTA	300033800	42
181	MARIA DO SOCORRO MARQUES SOBRINHO	300034733	36
182	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300038900	36
183	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146	24
184	MARIA ELVA EGUEZ AYALA	300034737	36
185	MARIA EMILIA DE SOUZA	300092977	36
186	MARIA FONTENELE DE MELO	300068581	36
187	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	300062391	36
188	MARIA IRIS P. DO NASCIMENTO KREINSKE	300017517	36
189	MARIA IZABEL N. DE AQUINO	300034860	42
190	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740	36
191	MARIA JOSÉ UCHOA DOS SANTOS	300092961	24
192	MARIA LUIZA FERREIRA DE QUEIROZ	300056002	42
193	MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA	300062429	24
194	MARILDA BASTISTA DOS SANTOS	300093035	24
195	MARIZETE DA SILVA BEZERRA	300093020	42
196	MARLY DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA	300004608	24
197	MAYRLA SILVA AMORIM	300035211	12
198	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245	36
199	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	300092549	36
200	MICHELE RIBEIRO COLARES	300093036	36
201	MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	300093010	30
202	MIRLANE FRANÇA SOBRINHO	300102108	42
203	MÔNICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	300053512	12
204	NAIR CALIXTO DA SILVA	300098979	24
205	NEICLE CORREIA DA SILVA	300062421	36
206	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	300034777	36
207	NELCYANE GOMES DE SOUZA	300038935	36
208	NEUZA DOS SANTOS	300034779	36
209	NILSON MARTINS DA SILVA	300068867	12
210	NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	300062439	36
211	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	36
212	OLENE BARBOSA DE JESUS	300023084	24
213	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	300092974	12
214	PATRICIA LOPES RIBEIRO	300094014	36
215	PATRICIA MARIA DE ARAÚJO	300055776	24
216	PAULA CAYRES	300038837	36
217	PAULA NENES DA SILVA	300098983	12
218	PAULA PATRICIA S. CARVALHO	300068575	42
219	PAULO CESAR FERREIRA DA CRUZ	300092968	12
220	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	36
221	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037	36
222	PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	300068865	42
223	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	42
224	PRISCILA CRUZ DE ABREU	300100114	12
225	RAIMUNDA FRANKLIN LOPES	300073371	12
226	RAIRA NERIS DE ASSUNÇÃO BARBOSA	300098980	36
227	RECIELA NASCIMENTO DE JESUS	300094034	24
228	REGIANE COZER DA SILVA	300039737	36
229	ROBSON CARDOSO BEZERRA	300093178	42
230	ROSA MARIA DO CARMO ODAKA	300034822	42
231	ROSANGELA RODRIGUES S. CASAGRANDE	300038956	36
232	ROSÂNGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	300099855	12
233	ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES	300046710	44
234	ROSIELI PINHO GONZAGA DA SILVA	300094054	24
235	ROSIMAR AFONSO DA SILVA	300052378	40
236	ROSIANE OLIVEIRA FERREIRA	300077713	36
237	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840	36
238	ROSIMEIRE TORQUATO DE SOUSA	300099570	36
239	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA S. ALMEIDA	300028257	42
240	ROZILDA GOMES RODRIGUES	300034865	36

241	RUTH MARIA MATOS DE LIMA	300093912	24
242	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	300104829	36
243	SANSÃO SOUZA COSTA	300053474	42
244	SARA MARIA DE OLIVEIRA	300036200	36
245	SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425	42
246	SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	300053473	36
247	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478	12
248	SHIRLENE BARROSO COSTA	300053480	36
249	SIDNEY AMORIM XAVIER	300006496	24
250	SILVANA REIZNER FERREIRA	300010095	12
251	SILVANA OLIVER MERONHO	300099806	24
252	SILVANI LEMOS R. F. SILVA	300100121	36
253	SILVIA MACHADO DA SILVA	300098984	36
254	SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA	300068778	36
255	SORÁIA PEREIRA DA SILVA	300073810	36
256	SUELY GOMES FRAZÃO DA SILVA	300053668	18
257	SULAMITA NERES DE SOUZA	300054019	12
258	THALITA FERNANDES CARDOSO	300068594	42
259	TELMA REGINA LIMA	300092959	36
260	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742	36
261	VALDENICE NUNES CASSIANO	300021759	36
262	VANUSA MARIA VIEIRA	300068572	06
263	VERONICA OLIVEIRA DE SOUZA	300093440	12
264	ZILMATABOSA MOREIRA	300034916	36
265	ZENAIDE M. TORRES	300103737	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6273 /NCSR/GAB /SEAD
9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4034/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 302/GAB/NGDP/HEPSJP II/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS
1 ALBERTINA F. BARBOSA	300046834	40
2 BENJAMINA F. SALVATIERRA	300050406	36
3 MARIA DA PENHA DOS SANTOS	300049856	36
4 MARIA SOCORRO PIO DA SILVA	300051572	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6282/NCSR/GAB /SEAD
9 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 203/GAB/HICD/2011 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de fevereiro/2011.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300062057 DAISY DO AMARAL BRITO	-	24
300007034300007035 KATIA MARIA CUNHA BASTOS	-	12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6300 /NCSR/GAB/SEAD 10 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 406/Comissão de Lotação/SEDUC/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CARMELITA RODRIGUES DE S. DINIZ	300006125	32
2 DALVA CRISTINA M. DE SOUZA	300050842	14
3 ELVIRA CARNEIRO PEREIRA	300058042	22
4 IVANEIDE DE SOUZA PASSOS	300087919	32
5 MEIRE JANE DOS S. SANTANA	300023633	32

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6303 /NCSR/GAB/SEAD 10 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1489/2011/GAB/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ARIENE JULIO GOMES	300095013	04
2 LUIZ ANTONIO BARRIVIERA	300009700	18

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6304 /NCSR/GAB/SEAD 10 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Memorando n. 68/NCPA/SEAD/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora LUCILENE CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula n. 300086692, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.6.2011 a 30.6.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.10.2011 a 30.10.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6305 /NCSR/GAB/SEAD 10 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Memorando n. 68/NCPA/SEAD/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA, matrícula n. 300015693, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 11.7.2011 a 30.7.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 11.1.2012 a 30.7.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6306 /NCSR/GAB/SEAD 10 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.09236.00.2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15.3.2011, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor UILIAN AMORIM DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula n. 300073387, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6307 /NCSR/GAB/SEAD 10 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 649/GAF/PGE/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.1.2011, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor CARLOS ESTEVAM DE SOUZA FRANÇA, Auxiliar de Servi-

ços de Saúde, matrícula n. 300022328, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6308 /NCSR/GAB/SEAD 10 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008 no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 383/GGRH/SEAD/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor NEUDES CAMPOS DE LIMA, matrícula n. 300006563, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.8.2011 a 30.8.2011, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6392 /NCSR/GAB/SEAD 12 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 212/2011/SEAD,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.6.2011, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor GILBERTO ALVES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015052, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 6393 /NCSR/GAB/SEAD 12 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 213/2011/SEAD,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.6.2011, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor EMANUEL MIRTEIL RODRIGUES DE ALMEIDA, Engenheiro Eletricista, matrícula n. 300002558, lotado na Secre-

taria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 6394 /NCSR/GAB/SEAD 12 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA, matrícula n. 300015581, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.8.2011 a 30.8.2011, referente ao exercício de 2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 6395 /NCSR/GAB/SEAD 12 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula n. 300014794, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.8.2011 a 30.8.2011, referente ao exercício de 2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 6399 /NCSR/GAB/SEAD 12 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 599/GAF/GAB/SECEL/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ANANIAS ALVES FILHO, matrícula n. 300002932, lotado na Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, do período de 1.8.2011 a 30.8.2011, referente ao exercício de 2010, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6367/NCSR/GAB/SEAD
11 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Memorando n. 801/CGPMI/2011,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 4646/NCSR/GAB/SEAD de 28.6.2011, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor VALMIR MIRANDA VITORINO, lotado na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, referente ao mês de maio/2011.

Onde se lê: 300008138
Leia-se: 300008438

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6368 /NCSR/GAB/SEAD 11 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 4747/NCSR/GAB/SEAD de 28.6.2011, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor VALMIR MIRANDA VITORINO, lotado na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, referente ao mês de junho/2011.

Onde se lê: 300008138
Leia-se: 300008438

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6397 /NCSR/GAB/SEAD 12 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta os Ofícios ns. 1883, 1884, 1885, 1886 e 1887/GAF/PC/RO/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARGARETH ALVES CARDOSO	300008115	16

2 SANDRA SOARES DA SILVA	300020090	14
3 Mª JOSE DA SILVA SALDANHA	300002333	14
4 ANDRIA MENEZES PAIVA	300098904	12
5 MOISES DE SOUZA SARAMA	300098778	12
6 XENOFONTE FERROSIL	300099042	14

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6366/NCSR/GAB/SEAD
11 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Ofício nº 3874/GGRH/SESAU, fls. 02, de 28 de julho de 2011, e Memorando nº 046/2011 de 20 de julho de 2011 que consta no DOC. nº 23914/2011 de 01 de agosto de 2011,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 01.07.2011, na Secretaria de Estado da Saúde/CAPS/SESAU/Porto Velho-RO, a servidora MARIA EVANEIDE DA COSTA ARANHA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Matrícula SIAPE nº 695408 pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6371/NCSR/GAB/SEAD
11 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Memorando nº 0570/11/CGAA de 22 de julho 2011, fls. 02 e Despacho de 10 de agosto de 2011, fls. 03 que consta no DOC. nº 23834/2011 de 01 de agosto de 2011,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 01.08.2011, na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho-RO, o servidor MARICÉRCIO FURTADO VIEIRA, ocupante do cargo de Artífice de Metalurgia, Matrícula SIAPE nº 0703881 anteriormente lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAA/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6329/NCSR/GAB/SEAD
10 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 929/GAB/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo rela-

cionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELIZEU LOPES DA SILVA	300044340	40
2 AMELIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO	300034379	40
3 SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO	300102163	40
4 PAULA ANGELICA ELIAS DOS SANTOS	300097233	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6400 /NCSR/GAB/SEAD 12 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77 e conforme consta o Ofício n. 1120/GAB/CGAG/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO, matrícula n. 300011308, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, do período de 1.7.2011 a 30.7.2011, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.1.2012 a 30.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6401 /NCSR/GAB/SEAD 12 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77 e conforme consta o Ofício n. 970/2011/COAFI/GAB/SEDES

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor VALDEMIR XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula n. 300001672, lotado na Secretaria d Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, do período de 1.7.2011 a 30.7.2011, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.1.2012 a 30.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6408 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.17008.00.2009,

Considerando o despacho da EDV/SEAD, as fls. 91.

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de

40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA SELMA DE SOUZA SILVA, Agente de Polícia, matrícula n. 300007126, lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 10.6.2004 a 10.6.2005, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6409 /NCSR/GAB /SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.17008.00.2009,

Considerando o despacho da EDV/SEAD, as fls. 91.

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA SELMA DE SOUZA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007126, lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 17.6.2005 a 17.6.2006, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6410 /NCSR/GAB /SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.17008.00.2009,

Considerando o despacho da EDV/SEAD, as fls. 91.

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA SELMA DE SOUZA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007126, lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 18.6.2006 a 18.6.2007, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6411 /NCSR/GAB /SEAD 15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.2201.17008.00.2009,

Considerando o despacho da EDV/SEAD, as fls. 91.

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA SELMA DE SOUZA SILVA, Agente de Polícia, matrícula n. 300007126, lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 18.6.2007 a 10.6.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6428/NCSR/GAB /SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4093/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 3486/GAB/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 PAULA LIMA FERREIRA BARBOSA	300063684	16

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6429/NCSR/GAB /SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4093/GGRH/SESAU/2011 e Ofício n. 3486/GAB/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 PAULA LIMA FERREIRA BARBOSA	300063684	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6430/NCSR/GAB /SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4093/GGRH/SESAU/2011, e Memorando n. 359/2011/DAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELENILTON ELER	300053341	42
2 GEOVANE SILVA DOS SANTOS	300100290	42
3 MARCELO BRASIL DA SILVA	300077622	26
4 ALAN DE ALMEIDA COELHO	300092263	42
5 REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA	300044071	42
6 IZABEL SIMOES DE OLIVEIRA	300101139	42
7 SARA REGINA DA SILVA LAGO	300097423	42
8 LUCINEIA MOTA DE ALMEIDA	300099865	42
9 ALINE RODRIGUES TOMIYOSHI	300097361	42
10 MYRTES DE SANTA Mª FERREIRA	300011468	42
11 MARIA LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300009504	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6431/NCSR/GAB /SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4093/GGRH/SESAU/2011, e Memorando n. 359/2011/DAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 OSMARINA CASTRO DE ARAUJO	300058340	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6432/NCSR/GAB /SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4091/GGRH/SESAU/2011 e Memorando n. 618/GPES/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA SOCORRO OLIVEIRA NOBRE	300016242	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6433/NCSR/GAB /SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4093/GGRH/SESAU/2011 e Memorando n. 133/ GEINF/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FERNANDO DALL IGNA	300101157	24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6434/NCSR/GAB /SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4078/GGRH/SESAU/2011 e Memorando n. 257/DEOSAD/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANALICE ALVES PEREIRA	300063357	36
2 BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA	300040927	36
3 SONIA HARUKO ITO	300097386	20

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6435/NCSR/GAB /SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4148/GGRH/SESAU/2011, e Memorando n. 0155/GAB/DIJUR/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO	300096749	22
2 HEDOMAR MOREIRA AS	300043901	42
3 JOYCE BRAGA PASCOAL	300093659	32

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6436/NCSR/GAB /SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4148/GGRH/SESAU/2011, e Memorando n. 0155/GAB/DIJUR/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ	300046036	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6438/NCSR/GAB /SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4141/GGRH/SESAU/2011, e Memo. n. 709/GPES/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia,

lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA FATIMA CORREIA LIMA	300000589	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6439/NCSR/GAB /SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4141/GGRH/SESAU/2011, e Memo. n. 711/GPES/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI	300102162	16

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6440/NCSR/GAB /SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4141/GGRH/SESAU/2011 e Memorando n. 725/GPES/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	30
2 ELSOM DOURADO GOMES	300018586	30

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6441/NCSR/GAB /SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4141/GGRH/SESAU/2011, e Memorando n. 726/GPES/SESAU/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 WANESSA CARVALHO PRADO	300057478	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6442/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4127/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 0364/2011/HRE,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELIZENAI DE ALVES DA SILVA	300100134	42
2 EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO	300046409	42
3 FRANCIMAR BANDEIRA LIMA	300038931	12
4 GELIR CARNEIRO RAIZER	300092999	12
5 GENADIR OLIVIA COLLA	300068620	42
6 IVONETE MEDEIROS HONORATO	300027900	06
7 IZULEIDE ALVES DA SILVA	300068682	42
8 JAIRA ALMEIDA DA SILVA	300093855	42
9 JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA	300104830	42
10 JANETE RODRIGUES FLORES	300068672	36
11 JOAO PAULO DO NASCIMENTO	300068676	18
12 LEUDILENE VIANA DE ALMEIDA	300068946	12
13 LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	300097424	42
14 MARIADO CARMO SILVA	300036203	06
15 MARIA IVONETE DE OLIVEIRA	300093849	42
16 MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	300068954	24
17 ODINALVA BASTOS ROCHA	300094187	24
18 SALETE DA SILVA	300068915	42
19 SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	300070762	24
20 SIGELMANTAVARES DA COSTA	300093873	24
21 VANESSA SGRANCIO RODRIGUES	300068949	42
22 VICILEI LUCIO DOS SANTOS	300098729	42
23 ZULENE AMORIM DA SILVA	300062871	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6443/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4127/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 0363/2011/HRE,

Considerando que o servidor ocupante do cargo de Enfermeiro, trabalha em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DENYS YURY LEAN DE ARAUJO ROCHA	300100131	18
2 JOBISSON LAGASSI DIAS	300100135	36
3 SILVIANI BARROS DA SILVA	300093533	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6444/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4127/GGRH/SESAU/2011 e Ofício nº 0294/2011/HRE,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiros, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de maio/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DENYS YURY LEAN DE ARAUJO ROCHA	300100131	12
2 ELINEI RIBEIRO DE SOUZA SILVA	300092995	06
3 GRACA DE FATIMA DINIZ QUINTINO	300016589	24
4 JOBISSON LAGASSI DIAS	300100135	36
5 JOICE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	300100119	36
6 RAUL DOS SANTOS AGUIRRE	300104835	12
7 SILVIA RODRIGUES DE PAULA	300056894	06
8 SILVIANI BARROS DA SILVA	300093533	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6445/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1876/GAB/SEJUS/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO DE SOUZA TAVARES	300012931	12.30
2 ADEMIR DAVID DOS SANTOS	300003132	12.30
3 ANTONIO SEVERINO COUTINHO DA SILVA	300008452	12.30
4 CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	300012906	12.30
5 DIOGO CABRAL DA LUZ	300092858	12.30
6 FRANCISCO FREIRE DA SILVA	300012891	12.30
7 HAROLD JOSE DE SOUZA	300009135	12.30
8 JOAO CARLOS NERY JUNIOR	300092869	12.30
9 JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA	300015881	12.30
10 SERGIO REGO DO NASCIMENTO	300093908	12.30
11 MARCIO RAIENO DA SILVA BRITO	300042277	12.30

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6446/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1878/GAB/SEJUS/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADEMIR DAVID DOS SANTOS	300003132	42
2 ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	300093688	42
3 ANTONIO DE LISBOA SOUZA MENDES	300007774	42
4 ANTONIO DE SOUZA TAVARES	300012931	42
5 ANTONIO SEVERINO COUTINHO DA SILVA	300008452	42
6 BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	24
7 CARLA GONCALVES LEITE	300093373	42
8 CIDELIO JOSE DE CARVALHO	300097596	42
9 CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	300088941	12
10 CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	300012906	42
11 DIOGO CABRAL DA LUZ	300092858	42
12 EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	42
13 ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	24
14 ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	300088216	14
15 EVAMARIA FONSECA DE AS MORAIS	300017103	12
16 FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	300092877	07
17 FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	42
18 FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673	12
19 FRANCISCO FREIRE DA SILVA	300012891	42
20 GEOVAN PEREIRA FAREL	300098862	15
21 GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	300089503	23.30
22 HAROLD JOSE DE SOUZA	300009135	42
23 HELENA SCHWANTZ	300099273	42
24 HENDRECK LEITE DE AGUIAR	300089428	16
25 IVO MAIA LIMA PANTOJA	300093102	15
26 JAIR STUPP	300090035	36
27 JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	40
28 JOAO CARLOS NERY JUNIOR	300092869	42
29 JOEMIL CELSO DE ARRUDA	300088351	30
30 JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA	300015881	42
31 JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	300038492	12
32 LEANDRO ROBERTO GONCALVES	300098865	22.30
33 LUIZ ANTONIO FRACALLOSSI NETO	300087288	12
34 MARCIO RAIENO DA SILVA BRITO	300042277	42
35 RAPHAEL HENRIQUE M. CABRAL BARBOZA	300099510	42
36 RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	300088752	24
37 SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	36
38 SERGIO REGO DO NASCIMENTO	300093908	42
39 VANDERLEI NOVAIS SILVA	300087976	11.30
40 WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	300093700	24
41 WESLEI ROSA PEDRAL	300098837	30
42 WYRIKALONNE VASCONCELOS CANTO	300088303	14

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6467 /NCSR/GAB/SEAD 15
DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Memorando n. 67/COTEL/CC/2011 e Ofício n. 1140/GAB/CGAG/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora TANIA MARIA COLOSSI DANIEL, matrícula n. 300008601, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a

Governadoria, do período de 1.7.2011 a 30.7.2011, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.1.2012 a 30.1.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6468 /NCSR/GAB/SEAD 15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Memorando n. 593/11/CGAA,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor MANOEL SERAFIM DA SILVA, matrícula n. 300043755, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, do período de 1.8.2011 a 30.8.2011, referente ao exercício de 2010, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6469 /NCSR/GAB/SEAD 15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 1173/GAB/CGAG/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.8.2011, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300001141, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6470 /NCSR/GAB/SEAD 15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08700.00.2011,

RESOLVE:

CONCEDER, afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a partir de 1.3.2011 a 31.12.2012, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor JAMIR DIAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300019171, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6471 /NCSR/GAB/SEAD 15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 230/NAM/GAB/SEDUC/2011

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ÂNGELA XAVIER PALHANO	300106004	40
2 GRACIELA FERNANDES	300050612	38
3 GUARACY TORRES DOS SANTOS	300008679	38
4 HUDSON GOES CAETANO	300054715	38
5 IRMA MENDES DA FONSECA	300025803	38
6 KAREN NOGUEIRA DA SILVA	300072107	28
7 LAURA DE OLIVEIRA NERES	300044697	38
8 LEA ANDRADE MOURA DE ARAUJO	300014142	38
9 MARIA AUXILIADORA CARVALHO CUNHA	300006200	38
10 MARIA DE FÁTIMA DUARTE	300003565	40
11 MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE AZEVEDO	300019951	38
12 THÂNIA KÁDMA SOUZA DE ARAUJO	300063294	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6481 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 586/GAF/PGE/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor JOAO RICARDO DO VALLE MACHADO, matrícula n. 300034415, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.7.2011 a 30.7.2011, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6482 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Requerimento/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor RONILDO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 300026909, lotado na Secretaria de Estado da Educação, do período de 1.6.2011 a 30.6.2011, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.11.2011 a 30.11.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6483 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 576/GAF/PGE/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS, matrícula n. 300022795, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.7.2011 a 30.7.2011, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6484 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 856/GAF/PGE/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor MAURO CESAR DAS GRAÇAS BARROS, matrícula n. 300034059, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.12.2010 a 30.12.2010, referente ao exercício de 2010, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6485 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 524/GAB/HICD/2011,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao exercício de 2011.

NOME	MATRÍCULA
PERÍODO DO GOZO	TRANSFERIDO
CLAUDIA SIMONE DE A F. DREWS	300006548
1.2.2011 A 2.3.2011	1.7.2011 A 30.7.2011
GLACIELA R. DA SILVA	300095964
1.9.2011 A 30.9.2011	1.7.2011 A 30.7.2011
LAURA S. DE OLIVEIRA	300044181
1.7.2011 A 30.7.2011	1.10.2011 A 30.10.2011

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6486 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Memorando n. 503/GDRH/SEAD/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor EDLEI TIMBO PASSOS, Matrícula n. 300093859, lotado na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.7.2011 a 30.7.2011, referente ao exercício de 2010, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6487 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Memorando n. 150/2011/GAT/SESAU,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA, matrícula n. 300002814, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, do período de 1.8.2011 a 30.8.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.12.2011 a 30.12.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6488 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 288/GPES/SESAU/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora PATRICIA JULIAN DOS SANTOS NIENOW, matrícula n. 300061126, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do período de 1.8.2011 a 30.8.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.12.2011 a 30.12.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6489 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 870/GAF/SUPEL/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor VIVALDO BRITO MENDES, matrícula n. 300059453, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do período de 1.7.2011 a 30.7.2011, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6490 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 2272/GAD/GAB/HBAP/2011,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 3241/NCSR/GAB/SEAD de 6.5.2011, que REMARCOU, o gozo de férias do servidor HALISON CERQUEIRA CAUPER, matrícula n. 300053408, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP,

Onde se Lê: do período de 1.4.2011 a 30.4.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.11.2011 a 30.11.2011.

Leia-se: do período de 1.4.2011 a 30.4.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.12.2011 a 30.12.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6491 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3005/NRH/GAF/SESEDEC/2011,

Considerando a Lei Complementar n. 76 de 1993 (Caput do Art. 96 e seus parágrafos 1º e 2º)

R E S O L V E :

Revogar, os termos da Portaria n. 5187/NCSR/SEAD de 13.7.2011, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 XENOFONTE FERROSIL	300099042	22

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6492 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3005/NRH/GAF/SESEDEC/2011,

Considerando a Lei Complementar n. 76 de 1993 (Caput do Art. 96 e seus parágrafos 1º e 2º)

R E S O L V E :

Revogar, os termos da Portaria n. 5188/NCSR/SEAD de 13.7.2011, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MOISES DE SOUZA SARAIVA	300098778	22

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6493 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3012/NRH/GAF/SESEDEC/2011,

Considerando a Lei Complementar n. 76 de 1993 (Caput do Art. 96 e seus parágrafos 1º e 2º)

R E S O L V E :

Revogar, os termos da Portaria n. 6397/NCSR/GAB/SEAD de 12.8.2011, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARGARETHALVES CARDOSO	300008115	16
2 SANDRA SOARES DA SILVA	300020090	14
3 Mª JOSE DA SILVA SALDANHA	300002333	14
4 ANDRIA MENEZES PAIVA	300098904	12
5 MOISES DE SOUZA SARAIVA	300098778	12
6 XENOFONTE FERROSIL	300099042	14

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6494 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 389/11/GE/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADRIANA MARQUES RAMOS	300063133	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6495 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 389/11/GE/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADRIANA MARQUES RAMOS	300063133	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6496 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 396/11/GE/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ENIO SOUZA DE OLIVEIRA	300001410	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6497 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 938/DAF/SEDUC/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª DONAZELTI DA SILVA	300014720	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6498 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 411/PDEM/GE/SEDUC/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de 25.7.2011 a 28.7.2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 PEDRO ALCANTARA DE A COSTA	300039728	08
2 VIVIANE DE SOUZA SENA	300063400	04

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6499 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 405/GE/SEDUC/2011,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ZIUZANIA BENEDITA DOS SANTOS	300089509	40
2 Mª REGINA BENARROSH V. ALENCAR	300063421	40
3 GERUSA LAZARO DA SILVA	300012744	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

CGAA**PORTARIA Nº 0007/11/CGAA/SEAD**

Porto Velho, 16 de setembro de 2011.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 36 do Decreto 9015, de 29 de fevereiro de 2000, e em conformidade com o que preceitua o Decreto n. 15.965, de 14 de junho de 2011, publicado no DOE 1754, de 15/06/2011 e,

Considerando ser de inteira responsabilidade desta Secretaria de Estado da Administração, através da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo - CGAA, o recebimento de combustíveis dos Postos de Abastecimento, a serem utilizados na frota oficial tanto na capital, quanto no interior do Estado;

Considerando que as cidades de Porto Velho, Distrito de Extrema, Alta Floresta do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Costa Marques, Guajará-Mirim, Jarú, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Mamoré, Ouro Preto do Oeste, Pimenteiras do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena, terão autonomia para recebimento de combustível através dos representantes da CGAA/SEAD;

Considerando que a esta CGAA nomeou **Comissão Permanente de recebimento e certificação de Notas Fiscais, relativa ao Combustível** em 17 de junho de 2011, publicado no DOE 1760 de 27/06/2011;

Considerando a vigência da Portaria nº 0005/11/CGAA, de 26/07/2011 e publicado no DOE de 28/07/2011, com a substituição do representante de Porto Velho, com os acréscimos do Distrito de Extrema e o Município de Cerejeiras;

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo descritos, para efetuarem o recebimento dos combustíveis a serem utilizados na frota oficial do Estado, na capital e no interior do Estado;

LOCALIDADE	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
ALTA FLORESTA DO OESTE	Cleison Ferreira Siqueira	300107664
ARIQUEMES	Carlos Alberto Brandão Bastos	300106079
BURITIS	João Monteiro Filho	300103399
CACOAL	Wilson Augustinho Paniago	300106874
COLORADO DO OESTE	Attila Pitter Silva de Oliveira	300104771
COSTA MARQUES	Fábio José Batista Madeira	300103389
GUAJARÁ-MIRIM	Orivaldo Rodrigues Chaves	300103042
JARU	Rosenir Rodrigues	300104715
JI-PARANÁ	Leandro da Silva Lima	300108789
MACHADINHO DO OESTE	Simone Partelli Rigotti	300103395
NOVA MAMORÉ	Joás dos Santos Nunes	300105032
OURO PRETO DO OESTE	Adilson da Silva Portela	300106927
PIMENTA BUENO	Gilvan Gomes da Silva	300108783
PIMENTEIRAS DO OESTE	Everton Nogueira de Menezes	300103354
ROLIM DE MOURA	Deniel Ferreira de Souza	300107403
VILHENA	Paulo Firmino Rosa Junior	100074130
PORTO VELHO	Francisca Alexandra Rodrigues de Sousa	300103402
DISTRITO DE EXTREMA	Antônio José de Paiva (SESAU)	300101970
CEREJEIRAS	Renato Godoi	300107652

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário a esta portaria.

Art. 3º - Esta portaria tem seus efeitos administrativos a contar de 1º de julho de 2011. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GEBRIM ABDALA AUGUSTO DOS SANTOS
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

IPERON

PORTARIA N. 184/GARH/GAB/IPERON DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Processo n. 2220/2475/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores: **RICARDO WADY ABDELNOUR**, Chefe de Equipe de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula n. 300105031, **LEIDIMAR RAIMUNDA N. DE LIMA**, Técnico em Previdência, matrícula n. 300031412, **MARIA LÚCIA N. CHAVES**, Técnico em Previdência, matrícula 300033963, para efetuarem a conclusão parcial da I Etapa do Inventário Físico e Financeiro dos bens móveis e imóveis do IPERON e **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, Motorista, matrícula n. 300034298, para conduzir veículo oficial, aos Municípios abaixo relacionados:

· Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras e Cabixi.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias, no período de 19/09/2011 à 24/09/2011, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

ATO CONCESSÓRIO Nº. 067/DIPREV/2011, DE 05/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/06.363/1999**, conforme **PARECER Nº. 420/2000**, de 27/07/2000, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo PEDRO SENA SANTOS**, matrícula nº. **0.906.310-1**, ocupante do cargo de **Vigilante**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **21/09/1999**, com fundamento nos **artigos 259; 261, I, a, II, a; 262, §2º, da Lei Complementar nº. 068/92**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NOEME SOUZA SENA DOS SANTOS (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 039.794.438-17**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **THAMIRIS SENA DOS SANTOS e RAFAEL SENA DOS SANTOS (filhos)**, representados por sua genitora **NOEME SOUZA SENA DOS SANTOS**, portadora do **CPF nº. 039.794.438-17**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARA
Diretora de Previdência

'ATO CONCESSÓRIO Nº. 084/DIPREV, DE 05/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/31/2011**, conforme **PARECER Nº. 467/2011/PROGER/IPERON**, de 28/04/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo CLEUDIR MENDES DE SOUSA**, matrícula nº. **300012882**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **21/12/2010**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I e II, alíneas "a"; 33; 34, I e II da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, § 7º, II; § 8º da CF/88, com redação dada pela E.C. nº.41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCILENE ALVES DE SOUSA LIMA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 420.553.422-15**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **GRAZIELE CRISTINA ALVES DE SOUSA (filha)**, representada por sua genitora **FRANCILENE ALVES DE SOUSA LIMA**, portadora do **CPF nº. 420.553.422-15**, correspondente a 33,33 (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

c) Pensão Mensal Temporária a **TÚLIO ANDERSON ALVES SANTOS (menor sob guarda)**, representado por sua guardiã **FRANCILENE ALVES DE SOUSA LIMA**, portadora do **CPF nº. 420.553.422-15**, correspondente a 33,33 (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 089/DIPREV/2011, DE 05/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/0233/2008**, conforme **MEMO. Nº. 276/2010/PROGER/IPERON**, de 26/02/2010 e **SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS 0059439-26.2009.8.22.0005 -5ª VARA CIVIL**, de 18/02/2010, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora/**Ativa MARINA CANUTO FERREIRA SIQUEIRA**, matrícula nº. **300052825**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **10/08/2007**, com fundamento nos **artigos 22, I, §§1º e 4º; 23, IV, "b"; 30, II, "a"; 50, I da Lei Complementar nº. 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02 c/c o art. 40 §§ 7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ PIRES MACIEL (companheiro)**, portadora do **CPF nº. 103.149.702-15**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 090/DIPREV, DE 05/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228,

de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **2220/0547/2008**, conforme **PARECER Nº. 1164/2008/PROGER/IPERON**, de 03/12/2008, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor/**Ativo ROGÉRIO FÁBIO VIEIRA PEDROSO**, matrícula nº. **0038660**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **29/05/2008**, com fundamento nos **artigos 28; 30, II; 32, I, “a”;** **34 da Lei Complementar nº. 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02 c/c o art. 40 §§ 7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA ADELIA MOREIRA DA SILVA (companheira)** portadora do **CPF nº. 221.308.702-44**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeito financeiro a partir da data do óbito.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 091/DIPREV, DE 05/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/140/2011**, conforme **PARECER Nº. 738/2011/PROGER/IPERON**, de 18/04/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo AURICÉLIO JOSÉ FIDELIS**, matrícula nº. **100004276**, ocupante do cargo de **Motociclista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **31/01/2011**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 32, I, “a”;** **33, §1º, da Lei Complementar Estadual nº. 432/08, c/c artigo 40, §7º, II; 8º (redação da E.C. nº. 41/03).**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LUCILA MENEZES FIDELIS (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 079.327.402-82**, correspondente a 94,95% (no-

venta e quatro vírgula noventa e cinco por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **GUSTAVO ALEXANDRE VASCONCELOS FIDÉLIS (neto)**, representado por sua genitora **GRASIELE VASCONCELOS DOS SANTOS** portadora do **CPF nº. 000.815.872-01**, correspondente a 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir do óbito;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 096/DIPREV, DE 05/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/75/2011**, conforme **PARECER Nº. 745/2011/PROGER/IPERON**, de 18/04/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo VALDEMAR DE SOUZA LOPES**, matrícula nº. **300001905**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **23/12/2010**, com fundamento nos **artigos 28, I e II; 30, II; 32, I e II, “a” e 33 e 34, I e II da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ROSANGELA MARTINEZ LOPES (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 874.079.572-15**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **GEOVANA MARTINEZ LOPES e JOELMA MARTINEZ LOPES (filhas)**, representadas por sua genitora **ROSANGELA MARTINEZ LOPES**, portadora do **CPF nº. 874.079.572-15**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada beneficiária, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

c) Pensão Mensal Temporária a **ESEDRA PATRICIA DE SOUZA LOPES (filha)**, representadas por sua guardiã **MARIA NENA DE JESUS SILVA**, por-

tadora do **CPF nº. 258.013.922-20**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 097/DIPREV, DE 05/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/1003/2011**, conforme **Parecer nº. 1201/2011/PROGER/IPERON**, de 15/06/2011, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora/**Inativa FLORINDA JASCINTA DE SOUZA**, matrícula nº. **300004636**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Atividade Administrativa**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **13/04/2011**, com fundamento nos **artigo 28, I, §2º; 30, I; 32, I, “a”;** **34, I; da LC. 432/2008 c/c artigo 40, § 7º, I e § 8º da CF/88 (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003).**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **OLIVEIRA DE SOUZA LIMA (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 497.714.182-20**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 099/DIPREV/2011, DE 17/08/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições,

que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/718/2011**, conforme **PARECER Nº. 933/2011/PROGER/IPERON**, de 13/05/2011 e **RETIIFICAÇÃO/PROGER/IPERON**, de 02/06/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo GILSON PESSOA LIMA**, matrícula nº. **100048686**, ocupante do cargo de **CB PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Policia Militar do Estado de Rondônia - PM**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **08/10/2010**, com fundamento nos **artigos 28, I e II; 30, II; 32, I e II, alíneas “a”; 33 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARCILENE TEIXEIRA DOS SANTOS (companheira)**, portadora do **CPF nº. 629.291.432-15**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **KATRYN PESSOA DOS SANTOS e THEYLON THIAGO PESSOA DOS SANTOS (filhos)**, representados por sua genitora **MARCILENE TEIXEIRA DOS SANTOS**, portadora do **CPF nº. 629.291.432-15**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 102/DIPREV/2011, DE 05/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/818/2011**, conforme **PARECER Nº. 1137/2011/PROGER/IPERON**, de 07/06/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **300004390**, ocupante do cargo

de **Professor Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **12/03/2011**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I, “a”, II, “a”; 33; 34, I e II, da Lei Complementar nº. 432/2008; c/c artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **TERESINHA BIAVATTI DE OLIVEIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 252.547.312-49**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **LENNER HENRIQUE BIAVATTI DE OLIVEIRA (filho)**, representado por sua genitora **TERESINHA BIAVATTI DE OLIVEIRA**, portadora do **CPF nº. 252.547.312-49**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARA
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 110/DIPREV, DE 05/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/868/2011**, conforme **PARECER Nº. 1138/2011/PROGER/IPERON**, de 08/06/2011, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Ativo NESTOR BONFIM**, matrícula nº. **300007199**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **18/03/2011**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I, “a” e 34, I da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ALZIRA FELICIANO RAMOS BONFIM (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 894.615.252-49**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 112/DIPREV, DE 05/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. **2220/1674/2010**, conforme **SENTENÇA JUDICIAL – AUTOS Nº. 0000368-92.2011.8.22.0015-2ª Vara Cível**, de 15/06/2011 e **PARECER Nº. 1338/2011/PROGER/IPERON**, de 09/07/2011, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora/**Ativa ERNESTINA LIMA**, cadastro nº. **003771**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional – Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **26/08/2010**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II, “a”; 32, I “a”; 33; 34, I da Lei Complementar nº. 432/08, c/c o art. 40 §7º, II e §8º da CF/88, (redação dada pela EC nº. 41/03).**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MAURICIO LIMA (companheiro)** portador do **CPF nº. 085.315.442-20**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeito financeiro a partir da data da prolação da sentença, 15/06/2011.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 113/DIPREV, DE 05/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de

31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/646/2011**, conforme **PARECER Nº. 783/2011/PROGER/IPERON**, de 26/04/2011, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora/**Ativa VILMA BRILHANTE FERREIRA**, matrícula nº. 300006393, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **13/03/2011**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I, “a” e 34, I da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ FERREIRA DA SILVA (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 113.369.002-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 114/DIPREV/11, DE 05/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/982/2010**, conforme **PARECER Nº. 1153/2011/PROGER/IPERON**, de 07/06/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Ativa ROSIMEYRI APARECIDA SANTOS**, matrícula nº. 300016735, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, pertencente ao quadro de pessoal da **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHMERON**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **09/04/2011**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I e II, “a”; 33; 34, I e II, da Lei Complementar nº. 432/2008; c/c artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CLEODIANO GALÃO (cônjuge)**, portador do **C.P.F. Nº. 812.908.297-72**, correspondente a 33,33 (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do óbito;

b) Pensão Mensal Vitalícia a **LUCAS GALÃO e QUEREM HAPUQUE GALÃO (filhos)**, representados por seu genitor **CLEODIANO GALÃO**, portador do **C.P.F. Nº. 812.908.297-72**, correspondente a 33,33 (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 115/DIPREV, DE 05/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/446/2011**, conforme **PARECER Nº. 755/2011/PROGER/IPERON**, de 19/04/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo JÚLIO CÉZAR DEMARCHI**, matrícula nº. 300049329, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **20/02/2011**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I e II, “a”; 33; 34, I e II da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, § 7º, II e § 8º da CF/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ADENIRDES VIEIRA DEMARCHI (cônjuge)**, portadora do **C.P.F. nº. 419.161.822-91**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **JÚLIO CÉSAR DEMARCHI JÚNIOR e TAYUANA PRISCILA VIEIRA DEMARCHI (filhos)**, representados por sua genitora **ADENIRDES VIEIRA DEMARCHI**, portadora do **C.P.F. nº. 419.161.822-91**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 118/DIPREV/11, DE 05/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO 249/DIPREV/2010**, publicado no D.O.E. Nº. 1585, de 30/09/2010, conforme **SENTENÇA JUDICIAL – proferida no processo nº. 0201182-36.2009.8.22.0001-4ª Vara de Família e Sucessões**, de 17/12/2010 e **PARECER Nº. 867/2011/PROGER/IPERON**, de 04/05/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Ativa RAIMUNDA SANTOS MARIANO**, matrícula nº. 300006453, ocupante do cargo de **Auxiliar de Atividades Administrativas**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI/ Pronto Socorro João Paulo II**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **03/09/2008**, com fundamento nos **artigos 28, II; 30, II; 32, I e II, alíneas “a”; 37 da Lei Complementar nº. 432/2008; c/c artigo 40, §§ 7º, II e § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO (companheiro)**, portador do **CPF nº. 161.911.452-68**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **BRUNA MARIANO LOBATO (filha)**, portadora do **CPF nº. 936.029.952-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 119/DIPREV, DE 05/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/0857/2011**, conforme **PARECER Nº. 1382/2011/PROGER/IPERON**, de 13/07/2011, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Ativo RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº. **300019168**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **08/03/2011**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I, “a” e 34, I da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **EVA PERCÍLIA MENDES DOS SANTOS (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 390.524.602-30**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 120/DIPREV, DE 05/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/1089/2011**, conforme **PARECER Nº. 1378/2011/PROGER/IPERON**, de 12/07/2011, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Ativo EDIMAR BONFIM DOS SANTOS**, matrícula nº. **300022193**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **12/04/2011**, com fun-

damento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I, “a” e 34, I; 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c artigo 40, § 7º, II e § 8º da CF/88, com redação dada pela E.C. nº.41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **EUZILENE JOSÉ SOARES BONFIM DOS SANTOS (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 687.404.842-20**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 121/DIPREV/2011, DE 05/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/720/2011**, conforme **PARECER Nº. 1152/2011/PROGER/IPERON**, de 07/06/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Ativa JULIA RAFAEL DO NASCIMENTO GOMES**, matrícula nº. **300036832**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **19/03/2011**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I e II, “a”; 33; 34, I e II, da Lei Complementar nº. 432/2008; c/c artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANDERSON SOARES GOMES (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 715.795.832-53**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **MARIANA RAFAEL GOMES (filha)**, representada por seu genitor **ANDERSON SOARES GOMES**, portador do **CPF nº. 715.795.832-53**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 122/DIPREV/11, DE 05/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/1203/2011**, conforme **PARECER Nº. 1202/2011/PROGER/IPERON**, de 15/06/2011, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Ativo APOLONIO JOAQUIM DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **300001275**, ocupante do cargo de **Economista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **08/05/2011**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I, “a”; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, § 7º, II e § 8º da CF/88, com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CÁSSIA CRISTINA FIGUEIRA BRITO DO NASCIMENTO (cônjuge)**, portadora do **C.P.F. Nº. 808.367.127-49**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAM
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 123/DIPREV, DE 05/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 036/DIPREV/09**, publicado no D.O.E. de nº. **1183**, de

12/02/2009, conforme **PARECER Nº. 1152/2011/PROGER/IPERON**, de 03/06/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo LUIZ BEZERRA DE MELO**, matrícula nº. 2725, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **26/11/2005**, com fundamento nos **artigos 22, I; 50, I; 51; 53, II e §1º da Lei Complementar nº. 228/00**, com redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02, c/c o artigo 40, § 7º II e § 8º, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03.

a) Pensão Mensal Temporária a **LINDALVA DE OLIVEIRA MELO e UELINTON LUIZ OLIVEIRA DE MELO (filhos)**, representados por sua genitora **MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CALDEIRA**, portadora do **CPF Nº. 420.025.592-87**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão para cada, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **LINDINALVA GOMES DE MELO (filha)**, portadora do **CPF Nº. 932.491.522-34**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

c) Pensão Mensal Temporária a **ANDREA DA SILVA MELO (filha)**, portadora do **CPF Nº. 879.212.942-00**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 124/DIPREV, DE 08/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/63.413/2002**, conforme **PARECER Nº. 1013**, de 16/09/2002, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo SANSÃO DE FREITAS SARAIVA**, matrícula nº. **300000861**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **15/07/2002**, com fundamento nos **artigos 22, I; 50, I; 53 da Lei Complementar nº. 228/2000 (redação dada pela LC nº. 253/2002)**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELISABETE BARBOSA FERREIRA (companheira)**, portadora do **C.P.F. nº. 714.304.232-34**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **PAULO VICTOR BARBOSA SARAIVA (filho)**, representado por sua genitora **ELISABETE BARBOSA FERREIRA**, portadora do **C.P.F. nº. 714.304.232-34**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

c) Pensão Mensal Temporária a **DÉBORA PIRES SARAIVA, HELOÍSA MARIA PIRES SARAIVA e MÁRCIA PIRES SARAIVA (filhas)**, representadas por sua genitora **SÔNIA MARIA SOARES SARAIVA**, portadora do **C.P.F. nº. 479.071.262-15**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cívís e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde

CEMETRON

PORTARIA Nº 016 /GAB/GRH/CEMETRON
SETEMBRO DE 2011.

PORTO VELHO 16 DE

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 327 de 13.12.2005, publicada no DOE Nº 0413 de 14/12/2005, e Considerando:

RESOLVE:

Considerando á LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, e data do início das atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Cemetron, nos seguintes Setores de Área Insalubre desta Unidade:

Nome Servidores	Cargo/Função	Matricula	Data Atividade	Setores
Cleide Soares	Ag.Ativ.Adm	300043992	01/02/2011	Farmácia Geral
Nilva Ocampo F.Pimentel	Ad.Hospitalar	300103660	06/01/2011	Nutrição Dietética
Maria Neicimar de O.Barreto	Tec.Enfermagem	300100251	01/04/2011	G.Enfermagem
Manoel Micherlane C.do Nascimento	Farmacêutico	300050107	23/08/2011	Farmácia Geral
Waldemar Nazareno Ralha de Souza	Art.Mecânica	0694400	18/08/2011	Transporte Geral

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AGEVISA

PORTARIA Nº.434/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 09 de setembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 291/GTVISA/GEVISA-RO, de, 09 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária, irá realizar inspeções técnico-sanitárias no Hospital Bom Jesus e Clínica Máster Plástica, no município de SÃO CARLOS, no período de 16.09.2011

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
VANESSA EZAKI	BIOMÉDICA	300102790	0,5
FÁBIO PERONDI SILVA	FARMACÊUTICO/ INSPETOR	300092941	0,5
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	0,5
ANTONIO OLIVEIRA	MOTORISTA OFICIAL	300017191	0,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº.466/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 09 de setembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 295/GTVISA/GEVISA-RO, de, 09 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde** onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções em atendimento ao ofício 376/11 do ministério público, **no município de SÃO MIGUEL DO GUAPORE, no período de 14.09.11 a 16.09.2011**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	
DIÁRIA			
TAYRA OLÍVIA TENÓRIO	CHEFE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	300105757	2,5
RENATA TOLENTINO PASSOS	ENFERMEIRA / INSPETOR	300102791	2,5
ANNY CAROLINY LOPES BUSCARIOLI	CHEFE DE NÚCLEO DE DEPART. DE OBRAS DE SERV. PÚBLICOS	3001071072	2,5
NIRTON ZANLORENZI	MOTORISTA OFICIAL	300016952	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº.467/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 09 de setembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 298/GTVISA/GEVISA-RO, de, 09 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde** onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções em atendimento ao ofício 376/11 do ministério público, **no município de SÃO MIGUEL DO GUAPORE, no período de 14.09.11 a 16.09.2011**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO	MÉDICO VETRINÁRIO	300002388/89	2,5
VANESSA ALVES DE SOUZA	TEC SERV SAUDE	300022747	2,5
MIZAEL GOMES DASILVA	MOTORISTA OFICIAL	300001355	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº.468/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 09 de setembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 300/GTVISA/GEVISA-RO, de, 09 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde** onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções em atendimento ao ofício 376/11 do ministério público, **no município de SÃO MIGUEL DO GUAPORE, no período de 14.09.11 a 16.09.2011**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRA/INSPETOR	300012056	2,5
FRANCISCO HERMES NUNES LUCENA	MED.VETERINARIO/INSPETOR	300005579/80	2,5
JOAO MANOEL DO NASCIMENTO	MED.VETERINARIO/INSPETOR	300008906/07	2,5
CARLOS ALBERTO FEITOSA	Motorista	300008806	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº.469/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 09 de setembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 298/GTVISA/GEVISA-RO, de, 09 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde** onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções em atendimento ao ofício 376/11 do ministério público, **no município de SÃO MIGUEL DO GUAPORE, no período de 14.09.11 a 16.09.2011**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
SOLANGE SOUZA PIRES	NUTRICIONISTA/INSPEÇÃO SANITÁRIA	300001368	2,5
LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS	NUTRICIONISTA/INSPEÇÃO	300093082	2,5
AILTON FERREIRA DE ARAÚJO	MOTORISTA OFICIAL	300043958	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº.470/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 13 de setembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 276/GTVISA/GEVISA-RO, de, 13 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, A equipe da Vigilância Sanitária do Núcleo de cadastro, onde irá realizar treinamentos e esclarecimentos sobre o setor de cadastro **no município de Ariquemes/Jiparaná, no período de 19.09.11 a 23.09.2011**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
LUCICLEIA BRASIL DE SOUZA	AUX. SERVIÇO DE SAÚDE	300002088	4,5
JORCINÉZ DE MELO VALE	AUX. ADMINISTRATIVO	300015901	4,5
MIZUEL GOMES DA SILVA	MOTORISTA OFICIAL	300001355	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº.472/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 14 de setembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº.301/GTVISA/GEVISA-RO, de 14 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da vigilância Sanitária irá inspecionar Efluentes Radiológicos Médicos e Odontológicos, **no município de ESPÍLIO DO OESTE/PIMENTA BUENO/PRIMAVERA DE RO/SÃO FELIPE DO OESTE , período de 19.09.11 a 23.09.11.**

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS
JOSUÉ MIRANDA RODRIGUES	AG. SERVIÇO SAÚDE/FISCAL	300001872	4,5
ADEMIR DA COSTA RIBEIRO	AG. ATIV. ADMINISTRATIVO	300009149	4,5
AILTON FERREIRA DE ARAÚJO	MOTORISTA	300043958	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº.473/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 14 de setembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº.303/GTVISA/GEVISA-RO, de 14 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe de Laboratório irá realizar inspeção sanitária nos Laboratórios e Postos de Coleta de análises clínicas para cadastro e renovação dos estabelecimentos, **no município de ARIQUEMES , período de 19.09.11 a 23.09.11.**

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS
VANESSA EZAKI	BIOMÉDICA	300102790	4,5
ADRIANE CRISTINE BARBOSA E SILVA	BIOMÉDICA/INSPEÇÃO SANITÁRIA	300101993	4,5
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA	300002873	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médicos Legistas, por tempo determinado
EDITAL N.º 010/2011 – NRH/GAF/SESDEC, DE 08 de setembro de 2011.

4ª CONVOCAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, MARCELO NASCIMENTO BESSA, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo especificado aprovado (6ª classificação) no Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial para atender o Instituto Médico Legal – IML/PC/RO do município de Ariquemes-RO (Lei nº 2510 de 07 de julho de 2011 que autoriza o Poder Executivo a proceder a contratação emergencial de médicos legistas), **para entrega de documentação visando assinatura de Contrato de Trabalho.**

NOME	CPF	RG
OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	976.932.532-20	530.437/RO

1º O candidato deverá comparecer no Núcleo de Recursos Humanos da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania, situado à Av. dos Imigrantes, nº 3587, Bairro Costa e Silva, Porto Velho-RO, telefones (69) 3216-8858, no horário das 07h30min às 13h30min dos dias 21 e 22 de setembro do corrente, para entrega dos documentos, abaixo relacionados.

2º O candidato deverá apresentar-se no Instituto de Medicina Legal-IML da Capital no endereço: Rua Flores da Cunha, nº 4317, Bairro Costa e Silva, o qual irá frequentar prática de Medicina Legal com Carga Horária de 80h/aulas, no período de 22.09.2011 à 01.10.2011.

- Certidão de Nascimento ou Casamento original e (fotocópia);
- Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- Carteira de Identidade original e (fotocópia);
- CPF original e (fotocópia);
- Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
- Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (fotocópia) exercício 2010/2011.;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
- Comprovante de Escolaridade (fotocópia autenticada em cartório);
- Comprovante de Residência atual (fotocópia);
- Atestado de Sanidade Física e Mental (expedido por Unidade de Saúde Pública);
- Cópia do Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral (fotocópia);
- Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
- Declaração de que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida -sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Declaração de bens que estejam registrados legalmente em seu nome.

- Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);

Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL N.º 010/SESDEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA E DA CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital nº. 001/SESDEC, de 26/05/2006, e, considerando a decisão exarada nos Autos nº 0249742-09.2009.822.0001, torna pública a convocação do candidato abaixo para cumprimento do cronograma do Curso de Adaptação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia/CADOF/PM/2006, conforme descrito:

CARGO: Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia

ORD	CPF	NOME
01	315.345.768-94	RENATO ACACIO CANHONI SUFFI

1º Fase – Etapa IV – Exame Médico e Odontológico

LOCAL - Junta Médica da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Porto Velho

DATA/HORA - 14/09 a 16/09/2011 – 08:00h

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança e Defesa da Cidadania

Polícia Militar

PORTARIA Nº. 025/CORREGEPOM/2011
Instaura Processo Administrativo no Âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício da competência estabelecida no art. com fulcro no art. 47, I, do RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007 c/c o art. 48, III do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após conhecer o teor das matérias veiculadas no site da Associação das Praças e Familiares de Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia o Estado de Rondônia, cujo Presidente é o **SD PM 1ª CL RE 06939-3 JESUINO SILVA BOABAI**, e nota da página Tudorondonia.com.br.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **SD PM 1ª CL RE 06939-3 JESUINO SILVA BOABAI**, filho de Walter Nunes da Silva Boabaid e Teodomina Maria da Silva, nascido em 27 de março de 1980, natural de Porto Velho/RO, CPF.:672.755.672-53;em face das seguintes fatos:

Durante o período de 03/06/2011 a 18/08/2011, o acusado agindo na qualidade de presidente da ASSFAPOM, foi responsável pela publicação, na página da associação das seguintes matérias:

1ª “Filho do sobrevivente da chacina de Corumbiara comove ASSFAPOM” (Publicado em 03 de junho de 2011)

Nesta matéria o acusado aponta o Tenente Coronel PM Pachá como o responsável pelos homicídios ocorridos na operação de reintegração de posse procedida na localidade de Corumbiara.

2ª “24 viaturas paradas no 1º BPM. PM’S

são obrigados a trabalhar no Distrito de São Carlos em transporte particular”. (Publicada em 23 de Junho de 2011)

Nesta matéria, o acusado critica as autoridades constituídas comentários: “...É lamentável que o Estado, que deveria defender os praças comungue (...) espero que a partir dessa denúncia as autoridades tomem as devidas providências.” (Fonte: ASSESSORIA DA ASSFAPOM)

3ª “Governo de Rondônia descumpra acordo e instaura crise na PM/BM”

Nesta matéria o acusado faz comentários que não condizem com a verdade, incitando a ocorrência de uma crise interna na Corporação, além de ao final da matéria sugerir comportamentos atentatórios à disciplina militar como objeto de pressão junto às autoridades a ser utilizado nas próximas reivindicações.

4ª “Ao contrário de Confúcio(PMDB), governador do Rio, do mesmo partido, cumpre acordo (...)” (Publicada em 29 de junho de 2011 21:30)

Nesta matéria o acusado critica diretamente a pessoa do Governador do Estado de Rondônia, autoridade máxima do Poder Executivo e Comandante Supremo da Polícia Militar.

5ª “Determinação de oficial obriga policial militar a desvio de função”. (Publicada em 02 de setembro de 2011)

Nesta matéria o acusado tece severas críticas ao Coordenador de Recursos Humanos da Corporação, afrontando flagrantemente os preceitos basilares da hierarquia e disciplina militar.

6ª “Atenção associado”

Nesta matéria o acusado comunica aos associados sobre as futuras reuniões de campanha salarial e tece críticas e acusa os superiores hierárquicos da corporação de buscar subterfúgios para impedir a participação dos associados em movimentos reivindicatórios.

7ª “Assembléia aprova o novo Código de Ética e Disciplina dos policiais” (Publicada em 17 de setembro de 2011)

Nesta matéria, verifica-se a participação do acusado, em ato oficial representando a Corporação, sem a autorização do Comandante Geral da Polícia Militar.

8ª “ASSFAPOM-DIA 23/09 INICIA O MOVIMENTO POLÍCIA LEGAL-TOLERÂNCIA ZERO”

Nesta Matéria o acusado utiliza de novo instrumento, convocando o efetivo policial militar para participar de um movimento de conotação reivindicatória, visando forçar o Poder Público a atender seus anseios. Fica patente tal objetivo quando se destaca trecho da matéria nos seguintes dizeres: “Caso seja aplicado, toda a sociedade sentirá o impacto e é provável que nossos anseios sejam ouvidos e principalmente atendidos, Sendo assim, caro amigo, FAÇA O PROCEDIMENTO!”

Agindo assim, o **SD PM 1ª CL RE 06939-3 JESUINO SILVA BOABAI** em tese, incorreu em transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 29, inciso I, 2ª figura (**amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal**) ; VIII ultima parte (**praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de cooperação**), IX (**ser discreto em suas atitude e maneiras, e em sua linguagem escrita e falada**), XI (**acatar as autoridades constituídas**), XIV (**observar as normas da boa educação**), XVI (**conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios**

da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), e art. 32, inciso III, 2ª figura (a probidade e lealdade em todas as circunstâncias) e IV (a disciplina e respeito a hierarquia) tudo do Estatuto dos Policiais Militares, combinados com o art. 13, inciso II (todas as ações ou omissões contrárias à legislação vigente, desde que violem a ética ou o dever policial militar) do Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM.

Art. 2º Dar ciência ao Ajudante Geral,

Art. 3º Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM que adote as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2011.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO– Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Órgão emissor:

Corregedoria Geral da PMRO

José Carlos Gomes da Rocha- Cel PM

Corregedor Geral da PMRO

DETRAN

PORTARIA N. 3683/GAB/DETRAN-RO EM 12.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2502/DIPES/GRH/DETRAN-RO, de 12.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, no período de 10.08.2011 a 30.08.2011, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado de 01.08.2011 a 30.08.2011, pela Portaria nº. 3142/GAB/DETRAN/RO, de 28.07.2011, publicada no DOE nº 1796 de 16.08.2011, reservando-lhes o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO-300035523

SERVIDOR-Pedro José Pereira

REGIME-CLT/DETRAN

PERÍODO-2009/2010

Data de gozo dos 21 dias suspensos -A MARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.08.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3684/GAB/DETRAN-RO EM 12.09.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.124/2009/DETRAN-RO; bem como Despacho da Diretoria Geral nº 3835/2011/

GAB/DETRAN/RO constante aos referidos autos.

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo período de 02 (dois) anos, da empresa MACHADO & SANCHES LTDA, estabelecida com o nome fantasia EMPLACAR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.809.682/0001-31, para atuar no município de Nova Brasilândia/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante 030/RO, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3693/GAB/DETRAN/RO EM 13.09.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a CI nº 4674/GRH/DETRAN-RO, de 05.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 30.08.2011 a 28.09.2011, os efeitos da Portaria nº 2296/GAB/DETRAN/RO de 18.05.2011, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar o recorte de chassi de veículos apreendidos ou removidos que serão disponibilizados para leilão.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

·RAIMUNDO TORRES FILHO

·NATAN BENTO SANTOS

·RAIMUNDO DA SILVA CARDOSO

Art. 3º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.08.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3695/GAB/DETRAN/RO EM 13.09.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a CI nº 4600/GRH/DETRAN-RO, de 01.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 30.08.2011 a 28.09.2011, os efeitos da Portaria nº 2960/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2011, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar o levantamento e a avaliação do inventário físico e financeiro do Patrimônio do DETRAN/RO.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

·SÉRGIO FRIZANCO PINHEIRO

·MANOEL MOREIRA DE FREITAS

·ISABEL REIS BRAGA

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.08.2011, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3696/GAB/DETRAN/RO EM 13.09.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a CI nº 4678/GRH/DETRAN-RO, de 05.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 30.08.2011 a 28.09.2011, os efeitos da Portaria nº 2956/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2011, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de regulamentar os procedimentos referentes a Restituição de Taxas pagas indevidamente ou em duplicidade, confeccionando diretrizes a serem empregadas no âmbito deste DETRAN/RO.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

·KÁTIA CILENE DA SILVA SANTOS

·LUÍS FERNANDO TARRAM VIA

·DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.08.2011, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3697/GAB/DETRAN/RO EM 13.09.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a CI nº 4687/GRH/DETRAN-RO, de 05.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 30.08.2011 a 28.09.2011, os efeitos da Portaria nº 2958/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2011, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de

proceder ao realinhamento do Regimento Interno às atualizações ocorridas na Lei Complementar nº 369/2007, bem como ajustando a estrutura dos cargos, atribuições e competências de cada setor.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- EDILAINE CECÍLIA DALLA MARTHA
- ADRIANO DO SOCORRO PORTO COSTA
- CAIO CÉSAR ESTEVES LOPES

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.08.2011, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 3698/GAB/DETRAN/RO EM 13.09.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a CI nº 4691/GRH/DETRAN-RO, de 05.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 31.08.2011 a 29.09.2011, os efeitos da Portaria nº 3297/GAB/DETRAN/RO de 11.08.2011, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de formular o manual de procedimentos dos ritos administrativos a ser adotado pelo DETRAN/RO com base na Instrução Normativa nº 005/2011 da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA
- JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LOBO
- ANA PAULA DE ARAÚJO

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.08.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 3699/GAB/DETRAN/RO EM 13.09.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos,

Considerando a CI nº 4707/GRH/DETRAN-RO, de 05.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, a contar de 01.09.2011, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de dar suporte a migração e realizar ajustes técnicos no novo sistema RENAAM.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- EDMILSON ROSATO DE SOUZA
- ADONIAS RODRIGUES DE DEUS
- LUZIE SANTOS BOTELHO

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01.09.2011 a 30.09.2011.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIANº. 3700/GAB/DETRAN/RO EM 13.09.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos,

Considerando a CI nº 4738/GRH/DETRAN-RO, de 09.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, a contar de 01.09.2011, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de promover estudos gerenciais que possam viabilizar a construção participativa da missão, visão de futuro, valores e princípios da organização para subsidiar a elaboração do Planejamento Estratégico desta Autarquia de Trânsito.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- LUCIENE CRISTINA STAUT
- MIRIAN CRUZAMARO
- WILLIAM DORE DO COUTO RAMOS

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01.09.2011 a 30.09.2011.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIANº. 3701/GAB/DETRAN/RO EM 13.09.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso

das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos,

Considerando a CI nº 4615/GRH/DETRAN-RO, de 01.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, a contar de 01.09.2011, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de apresentar proposta para regulamentação de credenciamento, renovação de credenciamento e funcionamento de instituições/entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos, condutores ou profissionais de trânsito.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- FERNANDO NUNES MADEIRA
- HASSAN MOHAMAD HIJAZI
- RUBIA SOTERO BUENOSAIRIS

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01.09.2011 a 30.09.2011.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIANº. 3702/GAB/DETRAN/RO EM 13.09.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a CI nº 4603/GRH/DETRAN-RO, de 01.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de retomar os trabalhos de levantamento dos documentos alocados no Arquivo Geral, investigando a temporalidade jurídica dos mesmos e procedendo a incineração.

- SIDNEY FERREIRA SILVA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- MARIA ROSA ARAÚJO DOS SANTOS
- SELMA ALVES FERREIRA
- ESTER NUNES ALVES ANTUNES

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 31.08.2011 a 29.09.2011, os efeitos da Portaria nº 3298/GAB/DETRAN/RO de 11.08.2011, que compôs a referida Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.08.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto - DETRAN/RO

PORTARIANº. 3703/GAB/DETRAN-RO EM 13.09.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, art. 22;

Considerando o Despacho contido nos autos do Processo Administrativo nº. 11029/2011 (fls. 14);
Considerando a Portaria nº. 450/GAB/DETRAN-RO, de 27.01.2011, publicada no DOE nº. 1668 de 04.02.2011, que autorizou a servidora EDILANE SARAIVA DE SOUZA BRANDÃO a realizar despesas na regime de adiantamento;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome da servidora EDILANE SARAIVA DE SOUZA BRANDÃO da Portaria nº. 450/GAB/DETRAN/RO de 27.01.2011 que autorizou os servidores relacionados na referida portaria, a realizar despesas no regime de adiantamento.

Art. 2º - INCLUIR o nome da servidora LUCILENE DE ALMEIDA na Portaria nº. 450/GAB/DETRAN/RO de 27.01.2011, que autorizou os servidores relacionados na portaria supramencionada.

Art. 3º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIANº. 3709/GAB/DETRAN-RO EM 14.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10.165/2011, de 23.08.2011;

Considerando o Edital de Locação constante às fls. 11 dos autos do Processo supracitado;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR Comissão, *sem ônus*, com objetivo de julgar propostas de locação de imóvel, avaliando características físicas, localização e valor financeiro da locação em função das leis de mercado local e demais condicionantes, visando abrigar Posto Avançado do Distrito de Nova Dimensão.

Parágrafo Único – A referida Comissão deverá avaliar os imóveis em conformidade com as solicitações contidas no Edital de Locação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· ANTÔNIO CARLOS CÔRTEZ – Mat. 300073642
· VERA LÚCIA BOTELHO SILVA – Mat. 300035519
· WALDEMIR FREIRE MACHADO – Mat. 300035693

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIAN. 3710/GAB/DETRAN-RO EM 14.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº. 535/2011/GTI/DETRAN-RO, de 13.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora BERENICE DA SILVA NABÔA, como GESTORA do contrato abaixo discriminado:

Empresas Contrato Imóvel
JB-IMOBILIÁRIA 041/09 SUB-PROCURA-
DORIA DE JI-PARANÁ

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES, matrícula 300035599 para atuar como GESTOR do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 3712/GAB/DETRAN-RO EM 14.09.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2518/DIPES/GRH/DETRAN-RO, de 14.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, no período de 23.08.2011 a 31.08.2011, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado de 12.08.2011 a 31.08.2011, pela Portaria nº. 3142/GAB/DETRAN/RO, de 28.07.2011, publicada no DOE nº 1796 de 16.08.2011, reservando-lhes o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO-300035607

SERVIDOR-Roberto Rivelino Amorim de Melo

REGIME-ESTATUTARIO/DETRAN

PERÍODO-2006/2007

Data de gozo dos 09 dias suspensos-A MARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.08.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIANº. 3713/GAB/DETRAN-RO EM 14.09.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011.

Considerando a CI nº. 1291/SEDSUP de 14.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.105/2.011 de 14.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados aos Municípios de Costa Marques, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, Nova Brasilândia, Alvorada do Oeste e Urupá/RO, no período de 17 a 24.09.2011, com o objetivo de

fiscalizar in loco os contratos de locação de imóveis, limpeza e conservação, manutenção predial e vigilância armada.

NOME	MATRÍCULA
ALTAMIRES TELES MONTEIRO	300091794
PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA	300077751
VERA LÚCIA BOTELHO DA SILVA	300035519
RAIMAURO SILVA SOARES	300102751

LOTAÇÃO-PORTO VELHO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIANº. 3715/GAB/DETRAN-RO EM 14.09.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando a CI nº. 4715/GRH/DETRAN/RO de 13.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR Comissão, *sem ônus*, com objetivo de elaborar os termos de referência relativos à aquisição de materiais de consumo e material permanente.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· MARIA JÚLIA PONTES BEZERRA VIANNA – Mat. 300035619
· ELIANE MARQUES DE MORAES – Mat. 300035680
· FLÁVIA LEMOS FELÍCIO – Mat. 300092908

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser concluídos no período de 14.09.2011 a 12.12.2011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIANº. 3716/GAB/DETRAN-RO EM 14.09.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, art. 44, II, "b" e art. 52, §3º, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.219/2.011, de 24.08.2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 03.10.2011, a servidora LUCIVALDA DA LUZ LOPES, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº. 300093058, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN de 3º Categoria no município de Teixeiraópolis, para desenvolver suas atividades na CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN no Município de Ouro preto do Oeste/RO.

Parágrafo Único – A relocação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma fora nomeada.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3720/GAB/DETRAN/RO EM 14.09.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 12.481/2010 de 02.02.2011;

Considerando o requerimento do interessado em abrir o referido CFC no Município de Vale do Paraíso, devidamente autorizado pela Diretoria Geral, conforme Despacho nº 3954/GAB/DETRAN-RO à fl. 136 dos autos;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 31.12.2011, a empresa C.F.C CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUTRAN LTDA, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA EDUTRAN, inscrita no CNPJ/MF/N. 13.595.813/0001-13 para atuar no município de Vale do Paraíso/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3721/GAB/DETRAN/RO EM 14.09.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 240/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 13.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em REGINAMAR VIEIRA MAGALHÃES QUEIROZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 757.314.012-68 e RG: 379828 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· ALEXANDRE CARLOS M. MULLER – CRM: 1058/RO;

· JOÃO PAULO CUADALSOARES – CRM: 2217/RO;

· SIDRÔNIO TIMÓTEO DASILVA – CRM: 184/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3722/GAB/DETRAN/RO EM 14.09.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011.

Considerando a CI nº. 1284/SEDSUP de 13.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.044/2.011 de 13.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Rolim de Moura/RO, no período de 19 a 21.09.2011, com o objetivo de realizar a terceira medição da obra da pista de teste.

NOME	MATRÍCULA
ALBERTO NOBUO KURODA	300035605
GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO	300073897
ANTONIO CARLOS CORTES	300073642
MADSON RONEIALVES TEIXEIRA	300073682

LOTAÇÃO - OPORTO VELHO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3723/GAB/DETRAN/RO EM 14.09.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011.

Considerando a CI nº. 1287/SEDSUP de 13.09.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.087/2.011 de 13.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de São Domingos do Guaporé/RO, no período de 19 a 21.09.2011, com o objetivo de realizar treinamento na área de registro de veículos e apoiar a emissão de CRLV no Posto Avançado.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ELISANDRA DE MORAIS	300081985	COSTA MARQUES/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3731/GAB/DETRAN/RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.403/2.011 - DETRAN-RO, de 29.04.2011;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 01.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor GELSON MOREIRA ANTUNES, CPF/MF sob o nº. 012.517.312-10, Cadastro nº. 300093769, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	P/A	ED	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	100,00

Total 400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3732/GAB/DETRAN/RO EM 15.09.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11.114/2011 de 14.09.2011 e Despacho nº 4.021/2011/GAB/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia 16.09.2011 no Município de Cacoal/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor CICERO LOZANO SEGOVIA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 497.673.132-49.

Art. 2º - A referida Banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§ Presidente: Eduardo Lourenço Dias;

§ 1º Membro: Dr. Edson Umino – CRM: 1914/RO;

§ 2º Membro: Evandro Ferreira Pires.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10559/2011/DETRAN/RO**TERMODERATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 855/2011/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 10559/2011/DETRAN/RO, que fora ratificada e declarada a dispensa de licitação, objetivando contratação do IEL – Instituto Euvaldo Lodi, inscrito no CNPJ n. 34.475.988/0001-67, no valor total de R\$ 1.962,00 (mil novecentos e sessenta e dois reais) para ministrar o Curso de "Gestão de materiais, compras, almoxarifado e patrimônio na Administração Pública".

Publique-se.
Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2011.

(Errata, Publicação por erro material)**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2010**

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 031/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1766, fl. 36, de 05.07.2011, consoante a ocorrência de erro material:

Onde se lê: "EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011”;

Leia-se: “EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2010”.

VISTO: Clênio de Amorim Corrêa – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Ronel Camurça da Silva – Subprocurador Administrativo, de Contratos e Convênio.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e a Sra. Valquiria Arminda de Gouveia Weckwerth (CPF nº 779.591.402-00).

OBJETO DO CONTRATO: a locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Jorge Teixeira, s/nº, Distrito de Colina Verde no Município de Governador Jorge Teixeira -RO, para instalação e funcionamento do Posto Avançado do Detran/RO.

PROCESSO Nº 088/2011.

ALTERAÇÃO:

Fica alterada o pólo passivo da relação contratual, de modo a excluir da relação o Sr. Jasiel Weckwerth, em razão do seu falecimento, e a inclusão da viúva - Sra. Valquiria Arminda de Gouveia Weckwerth.

As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 15020-04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2011NE00995, de 12.09.2011, no valor de R\$ 4.407,95 (quatro mil e quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Valquiria Arminda de Gouveia Weckwerth - Locadora

Visto: Jorge Júnior Miranda de Araújo - Procurador Geral do DETRAN/RO

Ronel Camurça da Silva - Subprocurador de Contratos e Convênio

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2007

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e a Empresa Contrat Serviços Especializados Ltda (CNPJ nº 84.595.396/00001-57).

OBJETO DO CONTRATO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de limpeza e conservação nas Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS dos municípios de Buritis, Cacaúlândia, Candeias, Castanheiras, Cujubim, Espigão do Oeste, Itapuã do Oeste, Ministro Andreazza, Monte Negro, Nova Brasilândia, Nova União, São Francisco, São Felipe, São Miguel do Guaporé, Vale do Paraíso, Mirante da Serra, Nova Mamoré, Santa Luzia, Corumbiá, Parecis, incluindo o fornecimento de todo o material de limpeza e equipamentos necessários, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

PROCESSO Nº 19/2011.

ALTERAÇÃO:

O prazo de vigência consignado na cláusula nona do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de

15.09.2011, conforme justificativa da Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira de fls. 1162-1163 e manifestação da contratada de fls. 1133. As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2011NE00936, de 29.08.2011, no valor de R\$ 204.478,62 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Marcelo da Silva Rabêlo – Representante legal da Contratada

Visto: Clênio Amorim Corrêa - Procurador Geral do DETRAN/RO

Ronel Camurça da Silva - Subprocurador de Contratos e Convênio

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2010

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e a EMPRESA ATT/PS INFORMÁTICA S.A. (CNPJ nº 33.485.335/0001-04).

OBJETO DO CONTRATO: a prestação de serviços públicos de registro de contratos de garantia fiduciária de veículos automotores no Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 13.283/2009

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quarta do contrato nº 014/2010, fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 10.09.2011, nos termos da justificativa do Diretor Executivo Administrativo e Financeiro – DEAF (fl. 4520-4521) e Decisão Fundamentada do Diretor Geral Adjunto, com fundamento no artigo 57, inciso II e parágrafo quarto da Lei nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Paulo Sérgio Carvalhais Dutra – Diretor da CONTRATADA

Visto: Clênio Amorim Corrêa - Procurador Geral do DETRAN/RO

Ronel Camurça da Silva - Subprocurador de Contratos e Convênio

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIANº. 3785/GAB/DETRAN-RO EM 19.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 242/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 14.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em HENRIQUE NASCIMENTO DE CASTRO, inscrito no CPF/MF sob nº. 317.049.562-34 RG: 247931 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· MAURO NAZIF RASUL – CRM: 448/RO;
· ALCIRLEY QUEIROZ COSTA – CRM: 1559/RO;
· OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO – CRM: 360/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 3786/GAB/DETRAN-RO EM 19.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 243/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 14.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em GERTRUDES RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.239.072-72e RG: 26390 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· MAURO NAZIF RASUL – CRM: 448/RO;
· ALCIRLEY QUEIROZ COSTA – CRM: 1559/RO;
· OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO – CRM: 360/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 3787/GAB/DETRAN-RO EM 19.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 244/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 15.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em AMILTON GONÇALVES BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob nº. 418.887.072-91e RG: 436783 SSP/RO, residente no município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

· IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;
· IZALMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;
· JEFERSON BENEDITO ABEL – CRM: 1143/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 3788/GAB/DETRAN-RO EM 19.09.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 239/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 12.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, em caráter de RECURSO, para

realização de Exames de Sanidade Física e Mental em IVAN CÉSAR BUENO HERNANDES, inscrito no CPF/MF sob nº. 469.220.242-49 e RG 421288 SSP/RO, residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

·MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;

·ESTÁCIO DE CASTRO MELO – CRM: 203/RO;

·FERNANDA KAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.266/2011/ DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº. 853/2011/PROJUR/DETRAN-RO, constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 10.266/2011/DETRAN/RO, fora

ratificada e declara inexigibilidade de licitação, tendo como objeto a despesa com manutenção de revisão preventiva e corretiva de garantia dos veículos caminhonetes da marca GM, modelo S-10D, no valor de R\$ 6.434,82 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) por veículo.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2011.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO
DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS — CPLVAR - I
HOMOLOGO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 007/2011 REALIZADO NOS DIAS 28/08 A 06/09/2011

MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO

LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	SITUAÇÃO	V. INICIAL	V. FINAL	ARREMATANTE
1	HONDA/CG 125 FAN	NDB8358/RO	9C2JC30707R068265	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.950,00	NILSO MAUESCKI
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBU8556/RO	9C2JC3010YR103793	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	NBH6604/RO	9C2JC30201R040038	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.150,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
4	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCD7613/RO	9C2JC30102R137158	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.050,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 600,00	WADSON KUNDZINS
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBH1823/RO	9C2JC3010YR027307	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.050,00	CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS
7	HONDA/CG 125 TITAN ES	NBO2714/RO	9C2JC30201R043904	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
8	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 250,00	RILDO JOSE RODRIGUES QUEIROZ
9	HONDA/CG 125 TITAN	NBH9012/RO	9C2JC250WVR112511	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 950,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
10	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 350,00	MARCELO PRATES COUTO
11	HONDA/CG 125 TITAN	NBO0196/RO	9C2JC250TTR069036	RECUPERAVEL	R\$ 150,00	R\$ 750,00	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS
13	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 350,00	MARCELO PRATES COUTO
14	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 400,00	SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA
15	HONDA/CG 125 TITAN	NBO1908/RO	9C2JC250XWR101178	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 950,00	LUIZ CARLOS BATISTA
16	HONDA/CG 125 TODAY	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 450,00	DEVANIR ALCANTARA NOGUEIRA
17	HONDA/CG 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 250,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
18	HONDA/CG 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 150,00	LINDINALVA ROSA DE JESUS
19	YAMAHA CRYPTON	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 200,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
20	HONDA/C100 DREAM	NBJ7195/RO	9C2HA050VVR015702	RECUPERAVEL	R\$ 100,00	R\$ 100,00	FRANCIS FLORENTINO DA SILVA
21	HONDA/C100 BIZ	JXE1593/RO	9C2HA070XWR021054	RECUPERAVEL	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00	JONATHAN NUNES DE FREITAS
22	HONDA/C100 BIZ	NCD5759/RO	9C2HA070XWR008321	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 1.250,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
23	HONDA/C100 BIZ	NBO2372/RO	9C2HA0700YR020023	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00	LARISSA LIMA DA SILVA
24	HONDA/C100 BIZ	NBZ7830/RO	9C2HA0700YR011724	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 1.350,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
25	HONDA/C100 BIZ	NCI2890/RO	9C2HA07001R006790	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.400,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
27	HONDA/C100 BIZ	NBF0640/RO	9C2HA070WVR002600	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 1.250,00	WADSON KUNDZINS
28	HONDA/C100 BIZ	NCC6498/RO	9C2HA07001R036171	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.350,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
29	HONDA/C100 BIZ	NCS3869/RO	9C2HA07005R036162	RECUPERAVEL	R\$ 350,00	R\$ 1.550,00	CLAUDIO BRITO PEREIRA
30	HONDA/C100 BIZ ES	NCT0298/RO	9C2HA07104R013279	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.450,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
31	HONDA/XR 200R	NBK0243/RO	9C2MD280VVR010125	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 550,00	NATEL SIDON XAVIER
32	HONDA/XLR 125	NBY2307/RO	9C2JD1700YR004545	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.100,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
33	HONDA/XR 200R	NBU6305/RO	9C2MD2800YR006706	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 700,00	JOSE MISSIAS DE ARAUJO
34	HONDA/NX 200	JXG6650/RO	9C2MD270WVR006480	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 450,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
35	HONDA/XR 200R	NBH7096/RO	9C2MD2800XR007915	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 650,00	JANIO VILMAR CASARIN
36	HONDA/XLR 125	NBR0336/RO	9C2JD1700XR010529	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 850,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
37	YAMAHA/XTZ 125K	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 250,00	R\$ 900,00	RUBENS HENRIQUE
38	YAMAHA/YBR 125K	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 350,00	R\$ 900,00	MARCELO PRATES COUTO
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 750,00	RUBENS HENRIQUE
41	HONDA/CG 125 TITAN ES	S/1 EMPLAC.	9C2KC08504R025156	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00	CLEIDIANE DE SOUZA SILVA
42	CHEVROLET/CARAVAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 300,00	DANIEL PRADO DOS SANTOS
43	VW/FUSCA 1500	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	JOÃO COELHO DA FONSECA
45	FIAT/PALIO YOUNG	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 450,00	R\$ 1.500,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
				R\$ 8.400,00	R\$ 36.350,00		

MUNICÍPIO: BURITIS

LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	SITUAÇÃO	V. INICIAL	V. FINAL	ARREMATANTE
2	HONDA/XL	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 150,00	ELI JULIO DA SILVA
3	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 300,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
4	HONDA/XL 125 S	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 150,00	MARIA DONIZETE DA SILVA SANTOS
5	HONDA/CG 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 150,00	ELI JULIO DA SILVA
6	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 250,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
7	HONDA/XL 125 S	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 150,00	MARCIO DOS SANTOS
9	HTA/HONDA C100	VP938/RO	9C2HA0501SR03574	RECUPERAVEL	R\$ 150,00	R\$ 300,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
44	HONDA/CG 125 TITAN	QM949/RO	9C2JC2501SR084716	RECUPERAVEL	R\$ 150,00	R\$ 350,00	JOSE CORREIA VICENTE
45	HONDA/CG 125 TITAN	NBO6170/RO	9C2JC250WVR009186	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 350,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
46	HONDA/CG 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 150,00	MARIA DONIZETE DA SILVA SANTOS
47	HONDA/CG 125 TODAY	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 150,00	ELI JULIO DA SILVA
48	HONDA/C100 DREAM	QR129/RO	9C2HA050WVR016367	RECUPERAVEL	R\$ 150,00	R\$ 150,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
50	HONDA/C100 BIZ	NBZ3053/RO	9C2HA07002R023892	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 850,00	NILSON PEREIRA DOS SANTOS

51	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 200,00	JOSE CORREIA VICENTE
52	HONDA/C10 DREAM	RG230/RO	9C2HA050WVR009395	RECUPERAVEL	R\$ 150,00	R\$ 400,00	ELI JULIO DA SILVA
53	HONDA/NX 200	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 300,00	MARIA DONIZETE DA SILVA SANTOS
54	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 200,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
55	HONDA/CG 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	ELI JULIO DA SILVA
56	HONDA/XLR 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 350,00	WADSON KUNDZINS
57	HONDA/CG 125 TITAN	VL800/RO	9C2JC250VTR056731	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 300,00	JOSE CORREIA VICENTE
58	HONDA/NX 200R	NBZ7698/RO	9C2MD2800YR010806	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 350,00	ELI JULIO DA SILVA
59	HONDA/CG 125 TITAN	JC406/RO	9C2JC2501SRSA0311	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 250,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
60	HONDA/XLR 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 450,00	JOERMESON SOUZA FERREIRA
61	HONDA/CG 125 TITAN	NBR8281/RO	9C2JC250TTR097856	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	***	NÃO ARREMATADO
62	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	WISLON CARLOS DE SOUZA MARTINS
63	HONDA/CG 125 TODAY	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 150,00	JOERMESON SOUZA FERREIRA
64	HONDA/C100 BIZ	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 300,00	WISLON CARLOS DE SOUZA MARTINS
67	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBU7084/RO	9C2JC3010YR042611	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 350,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
68	HONDA/XL 125 S	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 100,00	JOERMESON SOUZA FERREIRA
69	HONDA/CG 125 TITAN	NBU5876/RO	9C2JC2500XR186670	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 350,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
70	HONDA/XLR 125	NBH6609/RO	9C2JD170WVR020258	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 450,00	WADSON KUNDZINS
71	HONDA/XLR 125	NB83613/RO	9C2JD17101R008741	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 700,00	FABIANA DUTRA DAMIÃO LISBOA
72	HONDA/XLR 125	NBG8975/RO	9C2JD1700YR015420	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 650,00	GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO
73	HONDA/CG 125 TITAN KS	NJC3718/RO	9C2JC30103R001816	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 800,00	WADSON KUNDZINS
74	HONDA/C100 BIZ	NBF7617/RO	9C2HA070WVR010731	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 600,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
75	HONDA/C100 BIZ	NCK0279/RO	9C2HA07003R005973	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 900,00	WADSON KUNDZINS
76	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBX5246/RO	9C2JC30101R149768	RECUPERAVEL	R\$ 350,00	R\$ 1.150,00	MOISES LAZARO DO NASCIMENTO
77	HONDA/XR 200R	NCI3763/RO	9C2MD28001R000282	RECUPERAVEL	R\$ 350,00	R\$ 600,00	ELI JULIO DA SILVA
78	HONDA/CG 125 TITAN	NBE7256/RO	9C2JC250WVR200460	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 300,00	JOSE CORREIA VICENTE
79	HONDA/CG 125 TITAN ES	NBM5071/RO	9C2JC30203R118240	RECUPERAVEL	R\$ 600,00	R\$ 1.250,00	LAERTE APARECIDO MOTA
80	HONDA/CG 150 TITAN KS	NCT9839/RO	9C2KC08106R002582	RECUPERAVEL	R\$ 650,00	R\$ 1.450,00	NELSON RODRIGUES NUNES
82	HONDA/XR 200R	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 300,00	MARCIO DOS SANTOS
83	HONDA/XLR 125	NCB7153/RO	9C2JD17101R005934	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.350,00	LUCAS GOMES DE FREITAS
84	YAMAHA/XTZ 125E	NDB0766/RO	9C6KE093060004469	RECUPERAVEL	R\$ 450,00	R\$ 1.100,00	JOSE CARLOS MEDANI
85	HONDA/CG 125 TITAN	NBF8328/RO	9C2JC250VVR210500	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 350,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
86	HONDA/C100 BIZ	NBZ1957/RO	9C2HA07005R026622	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.350,00	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
87	HONDA/CG 125 TITAN	NBD6754/RO	9C2JC250XWR016607	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 450,00	CARLOS BEDIN
88	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCI5382/RO	9C2JC30103R162617	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.100,00	EDVALDO ALVES DACOSTA
89	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ8465/RO	9C2JC250VVR138942	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
90	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ2891/RO	9C2JC250WVR049946	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 350,00	JATIR BATTISTI
91	HONDA/C100 BIZ	NBH8155/RO	9C2HA0700XR050119	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 850,00	EDGAR REGIS DE OLIVEIRA
92	HONDA/C100 BIZ ES	NDI3857/RO	9C2HA07103R067844	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.450,00	SIDNEY SANTIAGO
93	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 250,00	CHALLEN CAMPOS SOUZA
95	HONDA/C100 BIZ ES	NDI3280/RO	9C2HA0710YR210484	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.450,00	WADSON KUNDZINS
96	HONDA/CG 125 TODAY	GOP1469/RO	9C2JC1801LR503031	RECUPERAVEL	R\$ 150,00	R\$ 150,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
97	HONDA/ML 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 100,00	JOERMESON SOUZA FERREIRA
98	HONDA/C100 DREAM	NBC6292/RO	9C2HA0501SR007302	RECUPERAVEL	R\$ 150,00	R\$ 300,00	ENIO LUIZ MAUESCKI MILIORANSA
100	HONDA/NXR 125 BROS KS	NDI3147/RO	9C2JD20103R011640	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.700,00	MARCOS ALVES
101	HONDA/XR 200R	NBJ3937/RO	9C2MD28001R017185	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 700,00	WISLON CARLOS DE SOUZA MARTINS
102	HONDA/XLR 125	S/1 EMPLAC.	9C2JD17101R003644	RECUPERAVEL	R\$ 100,00	R\$ 400,00	DANIEL RODRIGUES DE SOUZA
104	HONDA/CG 125 TITAN	NBM7859/RO	9C2JC250WVR041873	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 350,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
105	HONDA/XLR 125	NBR6077/RO	9C2JD1700XR014517	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 800,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
106	HONDA/XLR 125	NCB3485/RO	9C2JD1700XR015347	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 900,00	EDSON DA SILVA NICOLAU
107	HONDA/NX 200	NBH8952/RO	9C2MD270VVR002663	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
108	HONDA/NX 200	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	JOERMESON SOUZA FERREIRA
109	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 350,00	WISLON CARLOS DE SOUZA MARTINS
110	I/TRAXX JH125 G	NDN1970/RO	LAAAKJF050000180	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 250,00	ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
111	HONDA/C100 BIZ	NBO9926/RO	9C2HA0700XR052104	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.050,00	RUI LUIS DURIGAM DE BRITO
112	HONDA/CG 125 TODAY	NBH8299/RO	9C2JC1801PRR00135	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 350,00	ARGENTINO VENTURA DA SILVA
113	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ1758/RO	9C2JC250XWR032224	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 300,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
115	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBO0168/RO	9C6KE0020W0007691	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
116	HONDA/CG 125 TITAN ES	NBZ6857/RO	9C2JC3020YR032440	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 850,00	VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS
117	HONDA/C100 BIZ ES	S/1 EMPLAC.	9C2HA07103R023532	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00	NELSON RODRIGUES NUNES
118	HONDA/XLR 125	NBC6141/RO	9C2JD170VVR022867	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 500,00	JOSE CORREIA VICENTE
119	HONDA/CG 125 TITAN	NBB5002/RO	9C2JC250VVR089046	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 300,00	ANTONIO FERNANDES GONÇALVES
120	HONDA/CG 125 TITAN	NBT2910/RO	9C2JC2500YR000037	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 450,00	ADENILTON RUYVO
121	HONDA/XLR 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 400,00	WADSON KUNDZINS
122	HONDA/C100 BIZ	NBP9402/RO	9C2HA0700YR018352	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.100,00	RUI LUIS DURIGAM DE BRITO
123	HONDA/XLR 125	NBV0746/RO	9C2JD1700YR003842	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 500,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
124	HONDA/CG 125 TITAN	NBR2516/RO	9C2JC250WVR215176	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 250,00	ARNALDO MARTINS BELLO
125	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 450,00	WADSON KUNDZINS
126	HONDA/XLR 125	NBP7352/RO	9C2JD170WVR006703	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 500,00	EDER DA SILVA LIMA
127	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCJ3587/RO	9C2JC30101R196223	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 700,00	NELSON RODRIGUES NUNES
128	YAMAHA/CRYPTON T105E	NCJ3674/RO	9C6KE0020049580	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 600,00	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA
129	HONDA/CG 125 TITAN	NBH0957/RO	9C2JC250XWR003360	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 450,00	ABRÃO CALANDRELI
130	HONDA/CG 125 TITAN	NBO0093/RO	9C2JC2500XR134875	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 450,00	NELSON RODRIGUES NUNES
131	HONDA/XR 200R	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 700,00	WADSON KUNDZINS
132	HONDA/CB 250 TWISTER	NDG1000/RO	9C2MC35005R003118	RECUPERAVEL	R\$ 500,00	R\$ 1.850,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
133	HONDA/XR 200R	NBT0225/RO	9C2MD2800XR006116	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 450,00	WISLON CARLOS DE SOUZA MARTINS
135	HONDA/CG 125 TITAN	NBS0970/RO	9C2JC250XWR088480	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 400,00	SEBASTIÃO DIAS RIBEIRO
136	HONDA/XR 200R	NCB4220/RO	9C2MD2800YR009396	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 500,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
137	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBV6837/RO	9C2JC3010YR115996	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 800,00	HIATISSON FERREIRA DE OLIVEIRA
138	HONDA/CG 125 TITAN	NBT0444/RO	9C2JC250WVR087324	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 600,00	PEDRO DE ALMEIDA LIMA
139	HONDA/XLR 125	NBH4667/RO	9C2JD1700XR017295	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 450,00	GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO
140	HONDA/XR 200R	NBJ3438/RO	9C2MD280WVR001232	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
141	HONDA/XR 200R	NBC4892/RO	9C2MD280WVR003683	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 250,00	JACKSON PEREIRA DE SOUZA
142	HONDA/XR 200R	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 200,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
143	HONDA/CG 125 TITAN	NBM0020/RO	9C2JC250VTR043788	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 250,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
144	HONDA/CG 125 TITAN	NBO0131/RO	9C2JC2501RRS31550	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 250,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
146	HONDA/C100 BIZ	NBR6789/RO	9C2HA070XWR023813	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 650,00	WADSON KUNDZINS

150	YAMAHA/YBR 125E	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 300,00	JOERMESON SOUZA FERREIRA
151	HONDA/XR 200R	NBO2362/RO	9C2MD2800YR005382	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 550,00	RAFAEL TAVARES
152	HONDA/CG 125 TITAN	LS191/RO	9C2JC2501SRT09230	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 350,00	NICOLAU SPACK
154	HONDA/CG 125 TITAN	NBH6893/RO	9C2JC250WWR130543	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 350,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
155	HONDA/XLR 125	MZT0057/RO	9C2JD1700YR018515	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 750,00	EDGAR SEPULVIDA PERES
156	HONDA/CG 125 TITAN	NBH7369/RO	9C2JC2501RRS07516	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 450,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
157	HONDA/C100 BIZ	NBU2685/RO	9C2HA0700XR052646	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 900,00	GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO
158	HONDA/CG 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	JOERMESON SOUZA FERREIRA
159	HONDA/XR 200R	NBY7029/RO	9C2MD2800YR001916	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 450,00	MIRIAN VIEIRA FELICIO
160	HONDA/C100 DREAM	MZP4547/RO	9C2HA050WVR007214	RECUPERAVEL	R\$ 150,00	R\$ 300,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
161	HONDA/CG 125 TITAN	NBK4175/RO	9C2JC2501SRT01812	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 300,00	UEDER RODRIGUES FERREIRA
162	HONDA/CG 125 TITAN	NBE8416/RO	9C2JC250TTR101109	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 350,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
163	HONDA/CG 125 TITAN	NBM7838/RO	9C2JC2501RRS08370	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 350,00	ROSANE CATARINA ANTUNES DE ALMEIDA
164	YAMAHA/XTZ 125K	S/1 EMPLAC.	9C6KE094070015449	RECUPERAVEL	R\$ 500,00	R\$ 1.350,00	GILBERTO SILVA DE SOUZA
165	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBV6585/RO	9C6KE020010040230	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 500,00	JHONATAN SOUZA ZAMBOLIM
166	HONDA/CG 125 TODAY	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 200,00	JOERMESON SOUZA FERREIRA
167	HONDA/C100 BIZ ES	NCL5518/RO	9C2HA07102R051046	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.550,00	ROSA ELENE CASSIMIRO DE LIMA
168	HONDA/XLR 125	NBU1967/RO	9C2JD1700XR016628	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 850,00	ANTONIO DE OLIVEIRA GONCALVES
169	HONDA/XLR 125	NBF5044/RO	9C2JD1700XR012461	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 600,00	ADEMAR JOSE VIEIRA
171	HONDA/XLR 125	NBM0095/RO	9C2JD170VVR019577	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 350,00	LINDOMAR VENTURIN
172	HONDA/C100 BIZ ES	NBT4812/RO	9C2HA07104R027657	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.450,00	JOSE CARLOS ANGOLA FILHO
174	HONDA/C100 BIZ	NBO3593/RO	9C2HA07002R018589	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 850,00	RUI LUIS DURIGAM DE BRITO
175	HONDA/C100 DREAM	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 150,00	JOERMESON SOUZA FERREIRA
176	HONDA/NX 200	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 300,00	ELIEL LEITE DA SILVA
177	HONDA/C100 BIZ	NBV0623/RO	9C2HA0700XR038972	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 850,00	JOSE CARLOS ALVES CORTES
178	HONDA/CBX 200 STRADA	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 300,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
179	HONDA/XR 200R	NBV0028/RO	9C2MD2800XR009610	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 350,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
180	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBO4750/RO	9C6KE0020Y0032123	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 550,00	ELIEL LEITE DA SILVA
181	HONDA/CG 125 TITAN KSE	NBZ0585/RO	9C2JC30212R530557	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	NELSON RODRIGUES NUNES
182	HONDA/C100 BIZ	NBI4234/RO	9C2HA0700XR045858	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.100,00	DJAIR DOS REIS NEVES
183	HONDA/CBX 200 STRADA	NBK7952/RO	9C2MC270WWR006435	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 250,00	ARNALDO MARTINS BELLO
184	JTA/SUZUKI KATANA 125	NBO0537/RO	9CDNF41BJY014456	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00	LUIZ HENRIQUE PETTENON
185	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ4244/RO	9C2JC250TTR041015	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 350,00	ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
186	HONDA/C100 BIZ	NCL4890/RO	9C2HA07001R049480	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.100,00	WADSON KUNDZINS
187	HONDA/C100 BIZ	NBY9799/RO	9C2HA07001R000237	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.150,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
188	HONDA/CG 125 TITAN	JU096/RO	9C2JC2501SRS49308	RECUPERAVEL	R\$ 150,00	R\$ 300,00	JOSE CORREIA VICENTE
190	HONDA/CG 125 TITAN ES	NCJ1745/RO	9C2JC30201R047194	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	ERICO RODRIGUES SOARES
191	YAMAHA/YBR 125E	NC01001/RO	9C6KE043030004049	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 900,00	ROSANE CATARINA ANTUNES DE ALMEIDA
192	HONDA/XLR 125	NBR7554/RO	9C2JD170XWR005570	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 600,00	LAURENTINO CARDOSO DA SILVA
193	HONDA/XLR 125	NBE8311/RO	9C2JD170WWR006174	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 550,00	EVERTON FERNANDO WEBBER
194	HONDA/CG 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 150,00	ANDERSON TEIXEIRA FARIAS
196	HONDA/XLR 125	NBU3739/RO	9C2JD1700XR019837	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 750,00	CARLOS BEDIN
198	HONDA/CG 125 TODAY	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 350,00	EDILSON VICENTE FERREIRA
199	HONDA/C100 BIZ	NBH5407/RO	9C2HA070WWR014809	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.050,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
201	HONDA/CG 125 TITAN	NBK9317/RO	9C2JC2501SRS91674	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 350,00	LINDOMAR DE SOUZA
202	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBZ8559/RO	9C2JC3010YR159719	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	LAURENTINO CARDOSO DA SILVA
203	HONDA/XLR 125	NBU2613/RO	9C2JD1700YR006820	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 750,00	EDGAR SEPULVIDA PERES
204	HONDA/XLR 125	NBY3263/RO	9C2JD170VVR003604	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 650,00	WELTON RIBEIRO
205	HONDA/XLR 125	NBU2628/RO	9C2JD1700XR015926	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 850,00	LUCAS GOMES DE FREITAS
207	HONDA/CG 125 TITAN	AY1111/RO	9C2JC2501SRS00549	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 550,00	JOSE CARLOS MEDANI
208	FORD/KA	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 450,00	R\$ 650,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
210	FIAT/FIORINO TREKKING	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
211	TOYOTA/BANDEIRANTE	AE4001/RO	9BR0J0040K1006476	RECUPERAVEL	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00	ABRÃO CALANDRELI
				R\$ 34.310,00	R\$ 93.450,00		

MUNICÍPIO: CAMPO NOVO

LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	SITUAÇÃO	V. INICIAL	V. FINAL	ARREMATANTE
1	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 200,00	RUBENS HENRIQUE
2	HONDA/XL 125 S	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 150,00	MARCELO PRATES COUTO
3	HONDA/XL 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 100,00	AURICELIO JULIO DE ANDRADE
4	HONDA/XL 125 S	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	MARCELO PRATES COUTO
5	HONDA/XR 250 TORNADO	NCJ3628/RO	9C2MD34002R000818	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.650,00	NILSO MAUESCKI
6	HONDA/C100 BIZ ES	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 300,00	JONATHAN NUNES DE FREITAS
7	HONDA/NX 150	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 100,00	RUBENS HENRIQUE
8	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 550,00	RILDO JOSE RODRIGUES QUEIROZ
11	HONDA/C100 BIZ ES	NCJ1955/RO	9C2HA07102R041318	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.300,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
12	HONDA/XLR 125	NBM0111/RO	9C2JD1700XR008365	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 700,00	DEVANIR ALCANTARA NOGUEIRA
14	HONDA/CG 125 TITAN ES	NCD6390/RO	9C2JC30201R017007	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
15	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCJ3404/RO	9C2JC30103R212592	RECUPERAVEL	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	VALTERON GOMES DA COSTA
16	HONDA/C100 BIZ ES	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 600,00	MOACIR BATISTA
17	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ4383/RO	9C2JC2500XR156033	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 850,00	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS
18	HONDA/CG 125 TITAN	NBU2645/RO	9C2JC250TTR064998	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 650,00	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
19	HONDA/CBX 200 STRADA	NBO3400/RO	9C2MC270XWR003913	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 300,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
20	HONDA/XL 125 S	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	MARCELO PRATES COUTO
21	HONDA/XLR 125	NBH5371/RO	9C2JD170WWR005653	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 500,00	LINDAUTO ALVES DE LIMA
22	HONDA/CG 125 TODAY	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 150,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
23	HONDA/XLR 125	NBZ0486/RO	9C2JD1700YR016394	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 550,00	MARCELO PRATES COUTO
24	HONDA/XR 250 TORNADO	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 1.100,00	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
25	HONDA/CG 125 TITAN KS	NDI8539/RO	9C2JC30102R109053	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.350,00	ANDERSON MENDES DOS SANTOS
27	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NDB5520/RO	9C2KC08205R009138	RECUPERAVEL	R\$ 400,00	R\$ 1.700,00	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS
28	HONDA/XLR 125 ES	NCJ1807/RO	9C2JD17201R013729	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.150,00	SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA
29	HONDA/XR 200R	NBR5649/RO	9C2MD280XWR002049	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 550,00	MOACIR BATISTA
30	HONDA/C100 BIZ	NBO3240/RO	9C2HA070XWR016329	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.300,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
31	HONDA/CG 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
32	HONDA/NX 350 SAHARA	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 150,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
33	FORD/KA	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 550,00	R\$ 550,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
				R\$ 5.600,00	R\$ 19.400,00		

MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	SITUAÇÃO	V. INICIAL	V. FINAL	ARREMATANTE
1	HONDA/NX 200	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 400,00	OSVALDO FERREIRA DE ANDRADE
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	***	NÃO ARREMATADO
3	HONDA/CG 125 TITAN	NBG6043/RO	9C2JC2501SRS25462	RECUPERÁVEL	R\$ 150,00	R\$ 700,00	EDSON LOPES LEAL
4	HONDA/CG 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	***	NÃO ARREMATADO
5	HONDA/CG 150 TITAN ESD	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 250,00	R\$ 950,00	WILLINGTON LAURO MENDES ROCHA
6	HONDA/C100 BIZ ES	NCK6103/RO	9C2HA07104R030208	RECUPERÁVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
7	HONDA/CG 125 TITAN ESD	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 200,00	R\$ 850,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
8	HONDA/CG 125 CARGO	NCS4360/RO	9C2JC30303R101043	RECUPERÁVEL	R\$ 150,00	R\$ 1.250,00	EDSON LOPES LEAL
9	HONDA/C100 BIZ	NCJ8174/RO	9C2HA07002R018041	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.350,00	EDSON LOPES LEAL
10	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 200,00	***	NÃO ARREMATADO
11	HONDA/C100 BIZ	NBO9042/RO	9C2HA0700XR030127	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.300,00	OSVALDO FERREIRA DE ANDRADE
12	HONDA/NX 200	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 350,00	OEBERTON CEZARIO FEITOSA
13	HONDA/C100 BIZ	NBD2701/RO	9C2HA070WWR009703	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	ALCILANGE PEREIRA DA SILVA DE FREITAS
14	HONDA/C100 BIZ	S/1º EEMPLAC	9C2HA07002R002430	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.050,00	OEBERTON CEZARIO FEITOSA
15	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 250,00	EDSON LOPES LEAL
16	SUNDOWN/MAX 125 SED	NDR0310/RO	94J2XCCB55M003226	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	R\$ 750,00	WILLINGTON LAURO MENDES ROCHA
17	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 300,00	MAIRON UELISSON RODRIGUES FERREIRA
19	HONDA/XL 125 S	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 150,00	WILLINGTON LAURO MENDES ROCHA
20	HONDA/CBX 200 STRADA	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 350,00	GILSON CARLOS BORCHARDT
22	HONDA/XR 200R	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 350,00	WELSON OLIVEIRA CRUZ
23	HONDA/NX 150	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 200,00	MAIRON UELISSON RODRIGUES FERREIRA
24	HONDA/CG 125 TITAN ES	NBM7430/RO	9C2JC30201R085585	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 1.150,00	RONEI DOS SANTOS NUNES
26	HONDA/CG 125 TITAN	NBH9914/RO	9C2JC250WWR159983	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 600,00	EDSON LOPES LEAL
27	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 350,00	WILLINGTON LAURO MENDES ROCHA
28	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	***	NÃO ARREMATADO
29	HONDA/C100 BIZ ES	NBY0809/RO	9C2HA0710YR203284	RECUPERÁVEL	R\$ 150,00	R\$ 1.000,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
30	GM/CORSA WIND	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 500,00	R\$ 1.400,00	CARLOS AUGUSTO DA SILVA
31	VW/VOYAGE GL	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 200,00	R\$ 600,00	ODETE TEIXEIRA DA LUZ
32	GM/CELTA	NCK4490/RO	9BGRD08Z02G108033	RECUPERÁVEL	R\$ 1.500,00	R\$ 7.300,00	LEANDRO GONÇALVES DE AGUIAR
34	VW/LOGUS GL	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 500,00	R\$ 700,00	ODETE TEIXEIRA DA LUZ
35	HONDA/C100 BIZ ES	MZU8000/RO	9C2HA0710YR229620	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	EDSON LOPES LEAL
37	HONDA/XR 200R	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 300,00	VALDECIR GOMES DE MIRANDA
38	HONDA/NXR150 BROS ESD	NCI5987/RO	9C2KD02303R006395	RECUPERÁVEL	R\$ 350,00	R\$ 2.000,00	TELVANI QUEIROZ DE OLIVEIRA
39	YAMAHA/YBR 125E	NCR1140/RO	9C6KE043030000360	RECUPERÁVEL	R\$ 300,00	***	NÃO ARREMATADO
40	HONDA/C100 BIZ	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 200,00	R\$ 400,00	VALDECIR GOMES DE MIRANDA
41	YAMAHA/CRYPTON T105E	NCD6610/RO	9C6KE002010032709	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 650,00	MAXCELI DEL PIEIRO SOARES
42	HONDA/XLR 125	NBV3347/RO	9C2JD1700YR018595	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 1.050,00	EDSON LOPES LEAL
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	NDJ7390/RO	9C2KC08105R022423	RECUPERÁVEL	R\$ 350,00	R\$ 2.000,00	CARLOS AUGUSTO DA SILVA
45	SUNDOWN/WEB 100	NEE9666/RO	94J1XFB99M082888	RECUPERÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 1.300,00	WELITON ALVES JACONI
46	HONDA/CG 125 TITAN KSE	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 200,00	R\$ 400,00	VALDECIR GOMES DE MIRANDA
47	HONDA/NX 200	JXC7245/RO	9C2MD2701RRS01247	RECUPERÁVEL	R\$ 150,00	R\$ 550,00	VALDECI VICENTE
48	HONDA/CBX 250 TWISTER	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 200,00	R\$ 800,00	VALDECIR GOMES DE MIRANDA
49	HONDA/C100 BIZ	JWU2139/RO	9C2HA07001R045415	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.300,00	FRANCISCO CESAR DA SILVA COSTA
50	JTA/SUZUKI EN125 YES	NDD4270/RO	9CDNF41LJ5M001851	RECUPERÁVEL	R\$ 350,00	R\$ 1.350,00	EDMAR OLIVEIRA AMORIM
51	HONDA/C100 BIZ ES	NCB2117/RO	9C2HA0710YR234568	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.150,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
52	HONDA/CG 125 TITAN ES	NBO4883/RO	9C2JC30201R021190	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00	CARLOS AUGUSTO DA SILVA
53	HONDA/CG 125	NBR8222/RO	9C2JC1801HR113272	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 650,00	SÂHMUA CRAVEIRO DA SILVA BELARMINO
				R\$ 11.300,00	R\$ 42.450,00		

MUNICÍPIO: CUJUBIM

LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	SITUAÇÃO	V. INICIAL	V. FINAL	ARREMATANTE
1	HONDA/CG 125 TITAN	NBH9424/RO	9C2JC250VVR121164	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 550,00	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
2	HONDA/CG 125 TITAN	NBM5360/RO	9C2JC250VTR044388	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 650,00	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS
3	HONDA/C100 BIZ	NBZ1269/RO	9C2HA0700YR007754	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 1.250,00	JONATHAN NUNES DE FREITAS
4	HONDA/CG 125 TITAN ES	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 750,00	ELIAS RAMON GARCIA
5	HONDA/CG 125 TITAN	JZA9562/RO	9C2JC2500XR183117	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 750,00	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
6	HONDA/XLR 125	NCA1760/RO	9C2JD1700YR004995	RECUPERÁVEL	R\$ 150,00	R\$ 1.000,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
7	HONDA/NXR 150 BROS ES	NCL9727/RO	9C2KD02303R002065	RECUPERÁVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.600,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
9	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCB4549/RO	9C2JC3010YR152690	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	R\$ 950,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
10	HONDA/C100 BIZ	NCI3120/RO	9C2HA07001R003909	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
11	HONDA/XLR 125 ES	NCJ3598/RO	9C2JD17201R016928	RECUPERÁVEL	R\$ 150,00	R\$ 1.100,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCB3760/RO	9C2JC3010YR147049	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	R\$ 750,00	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
13	HONDA/C100 BIZ	NDA6480/RO	9C2HA07004R004761	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.150,00	IVAN SOARES DA SILVA
14	YAMAHA/YBR 125E	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 350,00	DEVANIR ALCANTARA NOGUEIRA
16	HONDA/NX 150	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	MARCELO PRATES COUTO
17	HONDA/XR 200R	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
18	HONDA/CBX 200 STRADA	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 150,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
19	HONDA/C100 DREAM	NBH0839/RO	9C2HA0501SRS03666	RECUPERÁVEL	R\$ 100,00	R\$ 200,00	MOACIR BATISTA
20	HONDA/XR 200R	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
21	HONDA/CG 125 TITAN	NCD5739/RO	9C2JC2500YR090670	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	R\$ 850,00	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS
				R\$ 3.200,00	R\$ 13.550,00		

MUNICÍPIO: ITAPUÃ D'OESTE

LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	SITUAÇÃO	V. INICIAL	V. FINAL	ARREMATANTE
1	HONDA/CG 125 TITAN	NBO3578/RO	9C2JC250VTR013259	RECUPERÁVEL	R\$ 200,00	***	NÃO ARREMATADO
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 400,00	EDSON LOPES LEAL
3	HONDA/POP100	NDJ0866/RO	9C2HB02107R072515	RECUPERÁVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
4	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 450,00	EDSON LOPES LEAL
5	HONDA/CG 125 TITAN	NBT7840/RO	9C2JC250VTR047684	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	R\$ 900,00	ODETE TEIXEIRA DA LUZ
6	HONDA/C100 BIZ	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 550,00	OSVALDO FERREIRA DE ANDRADE
7	HONDA/TURUNA 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	***	NÃO ARREMATADO
8	HONDA/C100 BIZ ES	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 600,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
9	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 300,00	WILLINGTON LAURO MENDES ROCHA
10	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 350,00	LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS
11	HONDA/C100 BIZ	NCM1015/RO	9C2HA07001R010287	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	R\$ 900,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
12	HONDA/C100 BIZ ES	NCK1090/RO	9C2HA07101R245033	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.350,00	EDSON LOPES LEAL
13	YAMAHA/XTZ 125K	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 850,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS

14	HONDA/CBX 200	NBM5884/RO	9C2MD2800XR004836	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 650,00	EDILSON BACINELLO
15	HONDA/NX 200	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 300,00	WILLINGTON LAURO MENDES ROCHA
16	HONDA/CG 125 TITAN ES	NCD2719/RO	9C2JC30203R007464	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.100,00	CARLOS AUGUSTO DA SILVA
17	FIAT/147	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 300,00	ODETE TEIXEIRA DA LUZ
18	HONDA/C100 BIZ	NBM9821/RO	9C2HA07001R005774	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	OEBERTON CEZARIO FEITOSA
19	HONDA/CG 125 TITAN	NBD6691/RO	9C2JC250XWR091234	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	***	NÃO ARREMATADO
20	HONDA/CG 125 TITAN	NBG4147/RO	9C2JC2500XR210521	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	***	NÃO ARREMATADO
				R\$ 3.600,00	R\$ 11.800,00		
MUNICÍPIO: JARU							
LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	SITUAÇÃO	V. INICIAL	V. FINAL	ARREMATANTE
2	HONDA/CG 125 TITAN ES	NCI5215/RO	9C2JC30201R024614	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 750,00	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
3	HONDA/XLR 125 ES	NCB0181/RO	9C2JD17201R001912	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.300,00	RICARDO BERNARDINI BARBOSA
4	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ4749/RO	9C2JC250WVR056670	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 450,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
5	HONDA/C100 DREAM	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	MARCOS NEI DO AMARAL
6	HONDA/C100 BIZ	NBP6748/RO	9C2HA070WWR019007	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 700,00	VALDEIR BATISTA PINTO
7	HONDA/BIZ 125 ES	NCC9474/RO	9C2JA04206R837850	RECUPERAVEL	R\$ 650,00	R\$ 2.300,00	DIOGO SEVILHA TAVARES
8	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ4607/RO	9C2JC2501RRS01873	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 650,00	RAFAEL DA SILVA SANTOS
9	HONDA/C100 BIZ	NBP6749/RO	9C2HA070XWR007841	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 750,00	MARIA DIVINA DOS SANTOS
10	YAMAHA/YBR 125K	NCQ0250/RO	9C6KE044030002267	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 650,00	VALMIR PINHEIRO DE ARAUJO
11	YAMAHA/YBR 125E	NCQ0340/RO	9C6KE043030000901	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 700,00	GILMAR DE LIMA SANTOS
12	HONDA/XLR 125	NBR5354/RO	9C2JD1700XR010334	RECUPERAVEL	R\$ 350,00	R\$ 900,00	MARCOS NEI DO AMARAL
13	HONDA/C100 BIZ	NBH9960/RO	9C2HA070XWR010845	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 700,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
14	HONDA/C100 BIZ ES	NCC2046/RO	9C2HA0710YR242575	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 950,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
15	HONDA/C100 BIZ	NCC8175/RO	9C2HA07001R027294	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.300,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
16	HONDA/C100 BIZ	NBP6771/RO	9C2HA070XWR023727	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	***	NÃO ARREMATADO
17	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 300,00	MARCIO FABRICIO COSTA
18	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCL6635/RO	9C2JC30102R217710	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 950,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
19	HONDA/C100 BIZ	NBV4486/RO	9C2HA0700YR028973	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 850,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
20	HONDA/CG125 TITAN KS	NCD0157/RO	9C2JC30103R007751	RECUPERAVEL	R\$ 350,00	R\$ 1.150,00	EDSON LOPES LEAL
22	HONDA/CG 125 TITAN	NBH0526/RO	9C2JC250WVR025361	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 450,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
24	HONDA/C100 DREAM	NBE4663/RO	9C2HA050WVR004587	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 450,00	ADERCI MIGUEL DO AMARAL
25	18101-L/HERO PUCH 65	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
26	HONDA/XR 200R	MV128/RO	9C2MD280VVR007052	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 350,00	JOSE CARLOS CORREIA
27	HONDA/C100 BIZ ES	NBM1976/RO	9C2HA0710YR238482	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
28	YAMAHA/RD 135	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
29	HONDA/XL 125 S	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
30	HONDA/CG 125 TITAN ES	NBZ0404/RO	9C2JC30201R048128	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.300,00	MARCOS NEI DO AMARAL
32	HONDA/C100 BIZ	NBJ1425/RO	9C2HA070XWR003634	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 850,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
33	HONDA/C100 BIZ	NBV4136/RO	9C2HA070WWR009714	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 900,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
34	HONDA/CG 125 TITAN	NBM5102/RO	9C2JC250XWR099221	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 350,00	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
35	IMP/HERO STREAM 50	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
36	HONDA/C100 DREAM	NBT4014/RO	9C2HA0501SRT00180	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 300,00	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
37	HONDA/XLR 125	NBM0224/RO	9C2JD1700YR011608	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 900,00	AILTON DO NASCIMENTO
38	HONDA/XR 250 TORNADO	NBY2132/RO	9C2MD34006R002299	RECUPERAVEL	R\$ 350,00	R\$ 2.850,00	FABIO PEREIRA LACERDA
40	HONDA/C100 BIZ	NC09070/RO	9C2HA07003R007255	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.300,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
41	HONDA/C100 BIZ	NCB6132/RO	9C2HA07002R014290	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.300,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	S/1º EMPLAC.	9C2KC08105R109586	RECUPERAVEL	R\$ 350,00	R\$ 2.000,00	JULIO TERADA NASCIMENTO
43	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBU5771/RO	9C2JC3010YR000677	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 900,00	FÁBIO APARECIDO DA COSTA
44	HONDA/C100 DREAM	NBP7483/RO	9C2HA050WWR023336	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 350,00	MARCOS NEI DO AMARAL
46	HONDA/CBX 200 STRADA	NBT9255/RO	9C2MC2700XR011288	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 250,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
47	YAMAHA/RD 135	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 100,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
48	HONDA/C100 BIZ	NBH6242/RO	9C2HA0700XR030576	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 800,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
49	HONDA/C100 BIZ	NCC1029/RO	9C2HA0700YR047695	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
50	HONDA/CG125 TITAN ES	NCB6073/RO	9C2JC30202R117185	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.550,00	FRANCISCO MARTINS DE SOUZA
51	YAMAHA/CRYPTON T105E	NDF5260/RO	9C6KE047040012694	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 400,00	EDSON LOPES LEAL
52	HONDA/NX 150	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 100,00	MARCIO FABRICIO COSTA
53	HONDA/C100 BIZ	NCC9315/RO	9C2HA07004R029277	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.400,00	EDELSON TOMAZ SENA
54	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 700,00	EDSON ALVES DE ALMEIDA
55	YAMAHA/YBR 125K	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 450,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
56	HONDA/C100 BIZ	NCD0343/RO	9C2HA07005R012869	RECUPERAVEL	R\$ 400,00	R\$ 1.750,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
57	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBU3504/RO	9C2JC3010YR011247	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.150,00	ROBERTO CARLOS DE SOUSA
58	HONDA/CG 125 TITAN	NBO1606/RO	9C2JC250TTR073118	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 950,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
59	HONDA/XLR 125	NCB2679/RO	9C2JD1700YR020287	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.250,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
60	KASINSKI/GF 125	NCB1970/RO	93FGF125K1A006014	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 300,00	VALMIR PINHEIRO DE ARAUJO
61	HONDA/XR 200R	NBE4503/RO	9C2MD280WWR002209	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 350,00	HADAHYLTON BENTO PINHEIRO
62	HONDA/XR 200R	NBH8842/RO	9C2MD2800XR004330	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	GEOVANE DE ALMEIDA PASSOS
63	HONDA/CG 125 TITAN	NBP6985/RO	9C2JC250WWR147277	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	GILBERTO XAVIER DA SILVA
64	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 200,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
65	YAMAHA/CRYPTON T105E	NCB6456/RO	9C6KE020020050640	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 350,00	EDSON LOPES LEAL
66	YAMAHA/CY 50 JOG	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
67	HONDA/C100 BIZ ES	NBC3494/RO	9C2HA0710YR229886	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
68	HONDA/C100 BIZ ES	NCC9209/RO	9C2HA07103R080158	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	VILMA LEORBESKI SANTOS DE MORAIS
69	YAMAHA/YBR 125E	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
70	HONDA/XR 200R	NBN4989/RO	9C2MD280XWR001747	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 550,00	VALMIR SILVA SANTOS
71	HONDA/CG 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 150,00	RAFAEL DA SILVA SANTOS
72	HONDA/CBX 150 AERO	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
73	HONDA/C100 BIZ	NBT5038/RO	9C2HA070XWR022762	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 750,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
74	KASINSKI/MIDAS FX 110	NCB2326/RO	93FFX110KYA000401	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 250,00	ADALBERTO FIALHO COSTA
76	HONDA/XR 200R	NBF8357/RO	9C2MD280VVR006249	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 450,00	ADELSON JOSE DO NASCIMENTO
77	HONDA/XLR 125	NBH7903/RO	9C2JD1700XR010094	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 900,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
78	HONDA/XR 200R	RN066/RO	9C2MD2801SR011154	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 400,00	RAFAEL DA SILVA SANTOS
79	HONDA/NX 200	NBP7136/RO	9C2MD270WWR001365	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 400,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
80	HONDA/NX 200	NBK0270/RO	9C2MD270WWR006387	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 750,00	MARCOS NEI DO AMARAL
81	HONDA/XR 200R	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 200,00	R\$ 250,00	RAFAEL DA SILVA SANTOS
82	HONDA/XL 125 S	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
83	HONDA/CBX 200 STRADA	NBH8282/RO	9C2MC2700XR009438	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 300,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
85	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ2106/RO	9C2JC2500XR150772	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.100,00	VICENTE MARQUES GOUVEIA

86	HONDA/C100 BIZ	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 700,00	IVAN SOARES DA SILVA
87	HONDA/NX 350 SAHARA	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 250,00	ADELSON JOSE DO NASCIMENTO
88	HONDA/C100 DREAM	NBP7009/RO	9C2HA050WVR004589	RECUPERAVEL	R\$ 150,00	R\$ 350,00	VICENTE MARQUES GOUVEIA
89	HONDA/XR 200R	NBT3571/RO	9C2MD2800YR002725	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 550,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
90	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBM4883/RO	9C6KE0020X0010956	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 250,00	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO
91	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 500,00	FIRMINO JOSE DE ALMEIDA FILHO
92	YAMAHA/YBR 125E	NCC6259/RO	9C6KE0100Y0011568	RECUPERAVEL	R\$ 350,00	R\$ 600,00	JOSENILDO DOMINGOS
93	YAMAHA/NEO AT115	NDL6354/RO	9C6KE100080002534	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.550,00	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
94	YAMAHA/YBR 125E	NCC1232/RO	9C6KE010010025682	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 700,00	AMANCIO CHORE RAMOS
96	HONDA/C100 BIZ ES	NBT5037/RO	9C2HA07103R066971	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.650,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
97	HONDA/C100 DREAM	NBT3849/RO	9C2HA050VVR021061	RECUPERAVEL	R\$ 150,00	R\$ 500,00	VALDEIR BATISTA PINTO
98	HONDA/C100 BIZ	NBH0897/RO	9C2HA070XWR005000	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 850,00	MARCOS NEI DO AMARAL
99	HONDA/C100 BIZ ES	NCT3030/RO	9C2HA07103R023790	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.700,00	FRANCIELY ANDRADE DE SOUZA
100	HONDA/CG 125 TITAN ES	NCA1516/RO	9C2JC3020YR028541	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.150,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
102	HONDA/CG 150 TITAN ES	NCQ0839/RO	9C2KC08505R004044	RECUPERAVEL	R\$ 350,00	R\$ 1.850,00	ALEKSANDRE DE MORAIS CALMON LINS
103	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCI1069/RO	9C2JC3010YR025752	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.300,00	EDIL JOSE LUIZ DA CUNHA
104	HONDA/CG 125 TITAN	NBT3483/RO	9C2JC250VVR109497	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 600,00	JOSE RODRIGO DOS SANTOS
105	HONDA/C100 BIZ	NCJ3239/RO	9C2HA07002R005933	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.050,00	EDSON LOPES LEAL
106	YAMAHA/XTZ 125K	NCS3541/RO	9C6KE038050028601	RECUPERAVEL	R\$ 450,00	R\$ 1.250,00	KATIUSK MICAELY FRIGERI VIEIRA
107	HONDA/C100 BIZ	NBY2487/RO	9C2HA0700YR027639	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	DIOGO SEVILHA TAVARES
108	HONDA/C100 BIZ	NBE4889/RO	9C2HA070WWR019049	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 400,00	KATIANE DANIELA NARDI
109	HONDA/C100 BIZ	NCD0560/RO	9C2HA07002R000464	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.150,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
110	HONDA/C100 BIZ	NBU7977/RO	9C2HA0700YR034681	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.150,00	EDSON LOPES LEAL
111	HONDA/CG 125 TITAN	NBC5107/RO	9C2JC250WWR136832	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 750,00	ROMARA MATEUS BALBINO
112	KASINSKI/GF 125	NCB2367/RO	93FGF125KYA001416	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 250,00	LEONILSON ELER SUDARIO
113	KASINSKI/GF 125	NCB2521/RO	93FGF125K1A005872	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 250,00	LEONILSON ELER SUDARIO
114	YAMAHA/YBR 125E	NCB9921/RO	9C6KE010010024533	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 750,00	KATIUSK MICAELY FRIGERI VIEIRA
115	HONDA/CG 125 TITAN	RU288/RO	9C2JC250TTR084298	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 650,00	ALTON DO NASCIMENTO
116	HONDA/BIZ 125 ES	NDF6102/RO	9C2JA04207R047753	RECUPERAVEL	R\$ 350,00	R\$ 2.700,00	SAMUEL FRANCISCO ALVES
118	HONDA/C100 BIZ	NBZ6796/RO	9C2HA0700YR037400	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.400,00	JOSINETE COSTA
119	HONDA/C100 BIZ	NBR2632/RO	9C2HA070XWR019342	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
121	HONDA/CG 150 TITAN KS	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 1.050,00	MARCIO FABRICIO COSTA
123	HONDA/CBX 200 STRADA	NBM6035/RO	9C2MC2700XR015860	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 850,00	FABIO JOSE DA ROCHA
124	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCJ9325/RO	9C2JC30102R155629	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 900,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
125	HONDA/CG 125 FAN	NDS7490/RO	9C2JC30705R105413	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 2.000,00	JULIO TERADA NASCIMENTO
126	HONDA/CG 125 TITAN ES	NBV1101/RO	9C2JC3020YR000619	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00	ILSON PEDRO FELIX
127	HONDA/CG 125 TITAN	NBF5907/RO	9C2JC250TTR077274	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 700,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
128	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBR5897/RO	9C6KE0020X0013459	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 500,00	JAKSON BRESSAN JORGE
129	HONDA/C100 BIZ	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 250,00	EDSON LOPES LEAL
130	HONDA/C100 BIZ	NDG8470/RO	9C2HA07005R008308	RECUPERAVEL	R\$ 350,00	R\$ 1.500,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
131	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBU7426/RO	9C2JC3010YR094839	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 850,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
133	YAMAHA/YBR 125E	NCQ0190/RO	9C6KE043030000496	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.050,00	FABIO JOSE DA ROCHA
134	HONDA/CG 125 TITAN	NBC5028/RO	9C2JC250WWR210439	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 750,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
135	HONDA/CG 150 TITAN ES	NCJ0057/RO	9C2KC08504R028907	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.850,00	IVAN SOARES DA SILVA
136	HONDA/CG 125 TITAN	NBC6063/RO	9C2JC250XWR004103	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 750,00	CARLEITON SIMPLICIO DE PAULA
137	HONDA/CG 125 TITAN ES	NCB8849/RO	9C2JC3020YR048189	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.400,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
138	HONDA/CG 125 TITAN ES	NBO4713/RO	9C2JC30201R022863	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.400,00	ADIMILSON OLIVEIRA SILVA
139	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 200,00	R\$ 500,00	ERMINDO LOPES
140	JTA/SUZUKI KATANA 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
141	HONDA/C100 DREAM	NBC5363/RO	9C2HA050WVR004329	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 550,00	ADALBERTO FIALHO COSTA
142	HONDA/C100 BIZ	NBI6167/RO	9C2HA0700XR060218	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 850,00	EDSON LOPES LEAL
143	HONDA/C100 BIZ	NBU5760/RO	9C2HA0700YR003882	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	DIOGO SEVILHA TAVARES
144	HONDA/C100 DREAM	DX031/RO	9C2HA050WVR011821	RECUPERAVEL	R\$ 150,00	R\$ 400,00	ELIANO MORENO
146	HONDA/C100 BIZ	NCC1971/RO	9C2HA07001R006123	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.350,00	WILLIAN DE JESUS SOARES
148	HONDA/C100 BIZ	NBV5274/RO	9C2HA0700YR017453	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.550,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
149	GM/CHEVETTE	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 350,00	FERRO VELHO CENTRAL
151	VW/GOL	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 450,00	ELSON MOTA DA SILVA
152	FIAT/PALIO EX	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 450,00	R\$ 800,00	ELSON MOTA DA SILVA
153	FORD/PAMPA GL	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	FERRO VELHO CENTRAL
154	VW/GOL CL	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 200,00	R\$ 700,00	FABIO JOSE DA ROCHA
155	FIAT/UNO S	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	FERRO VELHO CENTRAL
156	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 450,00	R\$ 650,00	FERRO VELHO CENTRAL
157	VW/FUSCA	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	FERRO VELHO CENTRAL
158	GM/CARAVAN COMODORO	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	JOAO GABRIEL MARQUES GOMES
161	FORD/PAMPA	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 200,00	ELSON MOTA DA SILVA
164	FORD/CORCEL II L	JWA6490/RO	LB4KAG69153	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 300,00	FERRO VELHO CENTRAL
165	GM/CLASSIC LIFE	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 1.500,00	R\$ 2.200,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
166	VW/GOL 16V	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 550,00	R\$ 750,00	ELSON MOTA DA SILVA
167	GM/OPALA DIPLOMATASE	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 500,00	R\$ 600,00	JOAO GABRIEL MARQUES GOMES
				R\$ 36.000,00	R\$ 115.900,00		

MUNICÍPIO: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	SITUAÇÃO	V. INICIAL	V. FINAL	ARREMATANTE
1	HONDA/CBX 200 STRADA	NBM6890/RO	9C2MC2700XR017689	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 250,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
2	HONDA/XR 200R	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 150,00	RUBENS HENRIQUE
4	HONDA/XR 250 TORNADO	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
5	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 300,00	SERAFIM RAMOS ESTEVÃO
6	HONDA/NX 200	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 200,00	NILSO MAUESCKI
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBV5202/RO	9C2JC3010YR001771	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 850,00	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS
8	HONDA/CG 125 TITAN	NBE4222/RO	9C2JC250WVR077402	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 700,00	NILSO MAUESCKI
9	KASINSKI/RX 125	NCB2540/RO	93FRX125KYA000262	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 250,00	DEVANIR ALCANTARA NOGUEIRA
10	HONDA/C100 BIZ	NBE4883/RO	9C2HA070WWR017753	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
11	HONDA/CG 125 TITAN	NBH6194/RO	9C2JC250WWR154720	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 750,00	MOACIR BATISTA
12	HONDA/CBX 200 STRADA	NBE9330/RO	9C2MC270VVR024382	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 250,00	NILSO MAUESCKI
13	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCJ3479/RO	9C2JC30101R246276	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
14	HONDA/CG 125 TITAN ES	NCB2229/RO	9C2JC3020YR030822	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 1.100,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
15	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBV4877/RO	9C2JC3010YR102134	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 900,00	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
16	HONDA/CG 150 TITAN ESD	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	MARCELO PRATES COUTO

17	HONDA/CG 125 TITAN KSE	NBV5426/RO	9C2JC30213R647991	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
18	HONDA/CG 125 TITAN	NBE2653/RO	9C2JC250WVR136906	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 550,00	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
19	HONDA/CG 125 TITAN ES	NBO2023/RO	9C2JC3020YR011350	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.050,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
20	HONDA/XLR 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 250,00	WADSON KUNDZINS
				R\$ 3.950,00	R\$ 12.950,00		

MUNICÍPIO: MONTE NEGRO

LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	SITUAÇÃO	VALOR	V. FINAL	ARREMATANTE
1	HONDA/C100 BIZ ES	NCA0477/RO	9C2HA0710YR237797	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.350,00	WADSON KUNDZINS
2	HONDA/CG 125 TITAN	NBR5756/RO	9C2JC250WVR142599	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 700,00	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS
3	HONDA/CG 125 TITAN	NBO3220/RO	9C2JC250WVR055972	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 750,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
4	HONDA/XR 200R	NBO0002/RO	9C2MD280WVR007330	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 500,00	DEVANIR ALCANTARA NOGUEIRA
5	HONDA/C100 BIZ ES	NCX7229/RO	9C2HA07105R059043	RECUPERAVEL	R\$ 400,00	R\$ 1.650,00	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
6	YAMAHA/YBR 125K	NCC5174/RO	9C6KE013020019958	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 650,00	MOACIR BATISTA
7	HONDA/CG 125 TODAY	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 200,00	MARCELO PRATES COUTO
8	HONDA/CG 125 TODAY	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 250,00	ELIELSON LOPES DE OLIVEIRA
9	HONDA/XR 200R	NBC8687/RO	9C2MD2801RRS00521	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 300,00	DEVANIR ALCANTARA NOGUEIRA
10	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 500,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
11	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCI3170/RO	9C2JC30101R047993	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.050,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
12	HONDA/C100 BIZ ES	NBZ1553/RO	9C2HA07104R033697	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.350,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
13	HONDA/C100 BIZ ES	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 750,00	IVAN SOARES DA SILVA
15	HONDA/C100 BIZ	NDL3640/RO	9C2HA07005R029562	RECUPERAVEL	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00	EDMILSON FACUNDO
16	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBP1827/RO	9C2JC2500XR215746	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 700,00	MOACIR BATISTA
17	HONDA/CG 125 TITAN	NBH8219/RO	9C2JC2501SRS82119	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 600,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
18	HONDA/XLR 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 450,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
19	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCC1140/RO	9C2JC3010YR155366	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
20	YAMAHA/CRYPTON T105E	NBZ8710/RO	9C6KE0020X0014993	RECUPERAVEL	R\$ 150,00	R\$ 150,00	CEZAR DIAS DOS SANTOS
21	HONDA/CG 125 TITAN	NBQ8090/RO	9C2JC2501SRS95544	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 500,00	EDIRCEU OLIVEIRA ANDRADE
22	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 200,00	RUBENS HENRIQUE
23	HONDA/CG 125 TITAN	NBH4118/RO	9C2JC250VVR189254	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 550,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
24	HONDA/XLR 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 200,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
25	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 250,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
26	HONDA/CG 125 TITAN	NBH9754/RO	9C2JC250TTR040361	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 550,00	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
27	HONDA/CG 125 TITAN	NBH6987/RO	9C2JC250TTR085940	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 550,00	MOACIR BATISTA
28	HONDA/CG 150 TITAN KS	NCQ0859/RO	9C2KC08105R000977	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	CEZAR DIAS DOS SANTOS
29	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 350,00	DOMINGOS SILVA DOS SANTOS
30	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 400,00	ELIELSON LOPES DE OLIVEIRA
31	YAMAHA/CRYPTON T105E	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 200,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
33	HONDA/CG 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
34	HONDA/C100 DREAM	QR109/RO	9C2HA050WVR019365	RECUPERAVEL	R\$ 150,00	R\$ 550,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
35	HONDA/CG 125 TITAN	JY408/RO	9C2JC250VVR200308	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 400,00	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
37	YAMAHA/CRYPTON T105E	NCB3665/RO	9C6KE0020X0013039	RECUPERAVEL	R\$ 150,00	R\$ 250,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
38	HONDA/C100 BIZ	NBO3208/RO	9C2HA070XWR023617	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00	WADSON KUNDZINS
39	HONDA/C100 BIZ	NBZ0602/RO	9C2HA07001R007753	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.150,00	EDVALDO BELAI DE SOUZA
40	HONDA/C100 DREAM	NBV4008/RO	9C2HA050WVR002055	RECUPERAVEL	R\$ 150,00	R\$ 600,00	ISMAEL DE CASTRO SOUZA
41	HONDA/C100 DREAM	NBU5524/RO	9C2HA050VVR013446	RECUPERAVEL	R\$ 150,00	R\$ 400,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
42	HONDA/C100 BIZ	NBU2857/RO	9C2HA0700XR061642	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 750,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
43	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 400,00	SILVANO RODRIGUES PEREIRA
44	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ2798/RO	9C2JC250TTR073041	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 550,00	MOACIR BATISTA
45	HONDA/CG 125 TITAN KS	MZZ5453/RO	9C2JC30102R162651	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.100,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
46	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 400,00	ELIELSON LOPES DE OLIVEIRA
47	HONDA/CG 125 TITAN	DU649/RO	9C2JC250VTR046197	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 550,00	LINDAUTO ALVES DE LIMA
49	HONDA/C100 BIZ	NCJ2046/RO	9C2HA07001R024774	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.150,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
50	HONDA/CG 125 TITAN ES	NBZ8898/RO	9C2JC30201R066125	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 950,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	NCB9696/RO	9C2JC30101R014740	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 950,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
52	HONDA/XLR 125	NCC1251/RO	9C2JD17101R001354	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 750,00	ADENICIO SENHORINHO ALVES
53	HONDA/CG 125 TITAN	NBV3462/RO	9C2JC250WVR079901	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 700,00	CELIO PIRES MENDES
54	HONDA/C100 BIZ ES	NBZ8689/RO	9C2HA0710YR257533	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
55	HONDA/CG 125 TITAN	OT749/RO	9C2JC250WVR014612	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 750,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
56	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 350,00	ELIELSON LOPES DE OLIVEIRA
57	HONDA/XL 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 200,00	R\$ 550,00	ELIELSON LOPES DE OLIVEIRA
				R\$ 10.050,00	R\$ 35.550,00		

DISTRITO DE TARILÂNDIA

LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	SITUAÇÃO	V. INICIAL	V. FINAL	ARREMATANTE
1	HONDA/CG 125 TITAN	NBS2202/RO	9C2JC2500XR109335	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 600,00	DERSON PIRES MENDES
2	HONDA/C100 BIZ	NCC2220/RO	9C2HA0700YR047119	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.050,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
3	YAMAHA/CRYPTON T105E	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 200,00	MARCELO PRATES COUTO
4	HONDA/C100 DREAM	NBH2229/RO	9C2HA050WVR012759	RECUPERAVEL	R\$ 150,00	R\$ 250,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
5	HONDA/C100 BIZ ES	NBV1184/RO	9C2HA0710YR214172	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.150,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
8	HONDA/XL 125 DUTY	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	MARCELO PRATES COUTO
10	HONDA/CG 125 FAN	NCX2758/RO	9C2JC30706R907622	RECUPERAVEL	R\$ 600,00	R\$ 1.350,00	MARCELO PRATES COUTO
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 400,00	ELIELSON LOPES DE OLIVEIRA
13	HONDA/XR 200R	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 400,00	DEVANIR ALCANTARA NOGUEIRA
14	HONDA/CG 125 FAN	NDB1172 /RO	9C2JC30707R107840	RECUPERAVEL	R\$ 600,00	R\$ 1.600,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
15	HONDA/CG 125 TITAN	NBH0831/RO	9C2JC250XWR090689	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 600,00	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 200,00	R\$ 1.350,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
17	HONDA/CG 125 TITAN	NBH0499/RO	9C2JC250XWR018021	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 650,00	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
18	HONDA/CG 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 100,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
19	HONDA/XR 200R	NBT3712/RO	9C2MD2800YR004715	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 500,00	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS
20	HONDA/XLR 125	NBR2725/RO	9C2JD170WVR011463	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 650,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
21	HONDA/XLR 125	NCC1490/RO	9C2JD1700YR022748	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.400,00	VALDINO GOMES DO NASCIMENTO
23	HONDA/XLR 125	NBF8377/RO	9C2JD170WVR015905	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 800,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
24	HONDA/CG 125 TITAN	NCC2056/RO	9C2JC250WVR000648	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 600,00	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS
25	HONDA/CG 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 150,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
26	VW/FUSCA	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	ISMAEL DE CASTRO SOUZA
				R\$ 4.750,00	R\$ 14.150,00		

MUNICÍPIO: THEOBROMA

LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	SITUAÇÃO	V. INICIAL	V. FINAL	ARREMATANTE
----	--------------	-------	--------	----------	------------	----------	-------------

1	HONDA/C100 BIZ ES	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 700,00	VALDIR ANTONIO GALDINO
3	HONDA/XR 200R	NBR2900/RO	9C2MD280VVR007022	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 550,00	LETICIA VIEIRA XAVIER CHAVES
5	HONDA/XLR	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 300,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
7	HONDA/TURUNA 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 150,00	VALDINEI DE ANDRADE
8	HONDA/XR 200R	NBO4538/RO	9C2MD280VVR006823	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 300,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
9	HONDA/CG 125 TODAY	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 150,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
10	HONDA/XLR 125	NCD5719/RO	9C2JD170VVR022952	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 500,00	MOACIR BATISTA
				R\$ 950,00	R\$ 2.650,00		

MUNICÍPIO: VALE DO ANARI

LT	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	SITUAÇÃO	VALOR	V. FINAL	ARREMATANTE
1	HONDA/NX 200	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA
2	YAMAHA/YBR 125E	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 200,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
3	HONDA/CG 125 TITAN	NBC5747/RO	9C2JC2501SR553377	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 450,00	JAIME MARTINS
5	HONDA/CG 125 TODAY	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 150,00	IVAN SOARES DA SILVA
6	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 200,00	CELIO REGIS CASTRO ALVES JUNIOR
8	HONDA/NX 200	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 200,00	WADSON KUNDZINS
9	HONDA/CG 150 TITAN KS	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 250,00	R\$ 800,00	WADSON KUNDZINS
10	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBX3191/RO	9C2JC30101R056195	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 550,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
11	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBV3282/RO	9C2JC30101R051906	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 850,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
12	HONDA/CG 125 TODAY	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 150,00	MARCELO PRATES COUTO
13	HONDA/CG 125 FAN	NCD0164/RO	9C2JC30705R006489	RECUPERAVEL	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
14	HONDA/CG 125 TITAN	NCS0400/RO	9C2JC2500YR046777	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 800,00	JOÃO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
15	HONDA/CG 125 TITAN ES	NCD0940/RO	9C2JC30202R106346	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.100,00	WADSON KUNDZINS
16	HONDA/CG 125 TITAN	NBU6637/RO	9C2JC2500XR229741	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 700,00	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS
17	HONDA/C100 BIZ	NBJ6735/RO	9C2HA070WVR002660	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.050,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
18	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 300,00	IVAN SOARES DA SILVA
19	HONDA TODAY	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 100,00	VALDINEI DE ANDRADE
20	HONDA/CG 125 TITAN	NBC6182/RO	9C2JC250VTR065117	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 400,00	VALDOMIRO DO SANTOS
21	HONDA/CG 125	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 10,00	R\$ 100,00	VALDINEI DE ANDRADE
22	HONDA/CG 125 TITAN	NBR0477/RO	9C2JC250TTR060830	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 500,00	JOÃO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
23	HONDA/CG 125 TITAN	NBH8364/RO	9C2JC250WVR158074	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 450,00	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
24	HONDA/CG 125 TITAN	NBE4604/RO	9C2JC250WVR004104	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 450,00	WADSON KUNDZINS
25	HONDA/CG 125 TITAN KS	NBC2099/RO	9C2JC3010YR147067	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 850,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
26	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 150,00	R\$ 250,00	SEBASTIAO HONORATO ESTEVÃO
27	HONDA/CG 125 TITAN	NBF8758/RO	9C2JC250WVR189505	RECUPERAVEL	R\$ 150,00	R\$ 350,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
28	HONDA/CG 125 TITAN	NBU5310/RO	9C2JC250VTR014830	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 550,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
29	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 150,00	FRANCIS FLORENTINO DA SILVA
30	HONDA/C100 BIZ	NCO2490/RO	9C2HA07003R006740	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 1.250,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
31	HONDA/CG 150 TITAN ES	NCA0897/RO	9C2KC08504R022111	RECUPERAVEL	R\$ 350,00	R\$ 1.300,00	JAIME MARTINS
32	HONDA/C100 BIZ	NCD2178/RO	9C2HA07001R006091	RECUPERAVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.100,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
33	HONDA/C100 BIZ	NBP6688/RO	9C2HA070WVR016104	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 850,00	EDINALDO NUNES DE FREITAS
34	HONDA/CG 125 TITAN	NBJ4347/RO	9C2JC250VTR030089	RECUPERAVEL	R\$ 200,00	R\$ 450,00	VILSON ALVES DE SOUZA
35	HONDA/CG 125 TITAN KSE	NBE1951/RO	9C2JC30213R618554	RECUPERAVEL	R\$ 300,00	R\$ 800,00	MEGA MOTOS COMERCIO DE RONDONIA LTDA
36	HONDA/CG 125 TITAN	N/C	N/C	SUCATA	R\$ 100,00	R\$ 350,00	LUCIANO FRANCISCO ROSA
				R\$ 6.560,00	R\$ 19.300,00		

Porto Velho-RO, 19 de Setembro de 2011.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto-DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA Nº 955/11/GAB/SEJUS

Porto Velho, 16 de setembro de 2011 .

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento que ficará responsável pela elaboração dos convites às empresas, bem como, pela abertura das propostas recebidas pelas empresas convidadas e elaboração do quadro comparativo, quando se tratar de despesa a ser realizada com dispensa de licitação em razão da urgência.

·Hebert de Souza Dias, Mat. 300109482,

Agente em Atividade Administrativa;

·Diego Barbosa Gomes, Mat. 300109335, Contador; e

·Thalita Iglesias da Fonseca, Mat. 300110508, Agente em Atividade Administrativa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE,

Mirian Spreáfico

Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 692/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 15 de Setembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, Art. 18, inciso VII, "c", da LCE nº 224, de 04.01.2000 e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº 68, de 09 de Dezembro de 1992 e, considerando a decisão no Processo Adminis-

trativo Disciplinar nº 010/2011/COGER/SEJUS, pela Revogação de Portaria e Instauração de Sindicância Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 491/11/GAB/SEJUS, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, cad. nº 300017029, **JOSENITA ALMEIDA DE BARROS**, Agente Penitenciário, cad. nº 300017145 e **SUELY MARIA MENDONÇA**, Agente Penitenciário, cad. nº 300007799, Presidente, 2º e 3º membros, respectivamente, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e;

Art. 3º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa, devendo a referida Comissão conduzir os trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos em toda sua extensão, quanto à suposta conduta irregular atribuída a Servidor lotado na Casa de Detenção, do Município de Jarú/RO, concernente a Denúncia Anônima constante da cópia de DVD, no qual contém dois arquivos (áudio/vídeo), enviada através do Memorando nº 23-OUGER/SEJUS/2011, de 18 de maio de 2011.

Art. 4º - Seja incluído à presente Sindicância, o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2011/COGER/SEJUS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MIRIAN SPREÁFICO

Secretária de Estado de Justiça/RO

PORTARIA Nº 971/GAB/11/GAB/SEJUS, de 20 de setembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor **RUI VIEIRA DE CASTRO**, Agente Penitenciário, cadastro 300012917, na função de secretário da comissão responsável pela condução dos trabalhos nas Sindicâncias Administrativa Disciplinar nº 057/2010, 069/2011, 070/2011 e 090/2011/COGER/SEJUS, pelo servidor **MARCOS VALENTIM DA SILVA**, Agente Penitenciário, cadastro nº 300017034.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MIRIAN SPREÁFICO

Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 920/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 14 de Setembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do estado de Rondônia;

RESOLVE

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria Nº. 474/GAB/SEJUS, que designou a servidora **VALÉRIA PEDRAÇA SIQUEIRA** para responder pela

Contabilidade do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-RO, desta Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se e, Cumpra-se.

MIRIAN SPREÁFICO

Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS

PORTARIA Nº. 921/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 14 de Setembro de 2011.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do estado de Rondônia;

RESOLVE

Art. 1º. - **DESIGNAR** o servidor **VILMAR VACARI**, contador, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, para responder pela Contabilidade do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-RO, desta Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se e, Cumpra-se.

MIRIAN SPREÁFICO

Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS

PORTARIA Nº. 922/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 14 de Setembro de 2011.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei complementar 68/92, art. 27, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do estado de Rondônia;

RESOLVE

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria Nº. 312/GAB/SEJUS, que designou os servidores abaixo relacionados, para composição da comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de todos os bens patrimoniais adquiridos e serviços realizados no âmbito do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA, vinculado a esta SEJUS. Conforme determina os Artigos 67 e 73 da Lei 8.666 de licitações e contratos.

PRESIDENTE:

Maria Elilde Menezes dos Santos

Matrícula: 300093617

MEMBROS:

Diane Léa Ferreira

Matrícula: 300001306

Valéria Pedraça Siqueira

Matrícula: 300085489

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se e, Cumpra-se.

MIRIAN SPREÁFICO

Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS

PORTARIA Nº. 923/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 14 de Setembro de 2011.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do estado de Rondônia;

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para composição da comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de todos os bens patrimoniais adquiridos e serviços realizados no âmbito do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA, vinculado a esta SEJUS, Conforme determina os Artigos 67 e 73 da Lei 8.666 de licitações e contratos.

PRESIDENTE:

Emanuella Silva de Paiva

Matrícula: 300109282

MEMBROS:

Maria Elilde Menezes dos Santos

Matrícula: 300093617

Vilmar Vacari

Matrícula: 300110387

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se Registre-se e, Cumpra-se.

MIRIAN SPREÁFICO

Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS

PROCESSO: 01.2113.00000-01/2011

INTERESSADO: Vicente Pedro Rosa

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIARIAS.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor do Conselheiro: **Vicente Pedro Rosa**, perfazendo o valor de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada no período de 26 a 28 de Julho, Cerejeiras/ Porto Velho/Cerejeiras para participação em Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONEDCA/RO.

Porto Velho, 20 de setembro de 2011.

Mª Elilde Menezes dos Santos

Presidente do Funedca/Sejus

PORTARIA Nº. 917 /GAB/SEJUS

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 01.09.2011, servidora **Elizete Gonçalves de Lima**, para responder pela Presidência do Fundo Penitenciário da Secretaria de Estado de Justiça.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Mirian Spreáfico

Secretário de Estado de Justiça-SEJUS

PORTARIA Nº.916/GAB/SEJUS/RO 12 DE SETEMBRO DE 2011

A Senhora Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos a partir do dia 31 de Agosto de 2011 da portaria nº34/GAB/SEJUSRO, de 01 de Janeiro de 2011, a qual nomeou a Servidora Andressa Samara Masiero Zamberlan como Presidente do Fundo Penitenciário/FUPEN

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Mirian Spreáfico

Secretária de Estado de Justiça-SEJUS

HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

SEC. EST. DE JUSTIÇA /SEJUS/FUPEN

Processo n.º **012111.00094-00/2011**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do **Fundo Penitenciário/ SEJUS** torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 012111.00094-00/2011 dando embasamento legal para, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Aquisição de material consumo em favor da empresa **JACANA COM. IMP. E EXP. LTDA** no valor de: **R\$ 6.398,00 (Seis Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais).**

Porto Velho, 01 de Setembro de 2011

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO

Defensoria Pública

DESPACHO

Processo: 3001.278.2007-DPE

Interessado(a): Defensoria Pública do Estado

Assunto: Reconhecimento de dívida

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Acolho o Parecer nº 232/2011/AJDPE, e, por isso, reconheço a dívida no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da empresa **RONDDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 06.199.223/0001-06.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de setembro de 2011.

JOSÉ DA SILVA MESSIAS

Subdefensor Público Geral do Estado

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.267.2011-DPE

Interessado: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Revogação de Dispensa de licitação para locação do imóvel de Machadinho do Oeste

Considerando o contido no Memorando 075/2011/DPE-MDO de 06 de julho de 2011, determino seja **REVOGADO** a Dispensa de Licitação, concedida nos termos do art.24, X, da Lei 8.666/93, para locação do imóvel localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2600, Bairro Centro, Município de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Ainda, encaminho os autos à Divisão Administrativa para:

I - Dar ciência ao interessado quanto à revogação;

II - Quando do levantamento de imóveis para locação, incluir no termo de cotação a obrigatoriedade do proponente em manter sua proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de aplicar as penalidades estabelecidas em lei.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2011.

JOSÉ DA SILVA MESSIAS

Subdefensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.426.2011/DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Locação de imóvel para atender ao Núcleo de Jaru

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) anuais.

Acolho tudo o que dos autos constam, especialmente os fundamentos do Parecer nº 236/2011/AJDPE/RO, e considerando que imóvel localizado na Avenida Brasil, 2170, Centro, Município de Jaru, de posse do Senhor Rogério Rodrigo Quiroga, RG nº 4.250.761-0 SSP/PR, com endereço residencial a Avenida Padre Adolpho Rohl, nº 2175, Centro, Município de Jaru, Estado de Rondônia é o que melhor oferece estrutura física, localização e preço de mercado para atendimento das finalidades precípuas da Defensoria Pública, com fulcro no Art. 24, X da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a **LOCAÇÃO** do imóvel sito à Avenida Brasil, nº 2170, Centro, Município de Jaru, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Publique-se, e, após o prazo legal, à Divisão Administrativa para as providências cabíveis.

Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

PORTARIA nº. 491/GAB/DER/RO

Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 050/11/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DAILTON FERNANDES DE SOUZA Cadastro nº 300107841

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 95** – TRECHO: KAPA 62 / DISTRITO DE CORGÃO – **EXTENSÃO: 6,00 KM; LINHA 90** – TRECHO: DISTRITO DE CORGÃO / RO 391 – **EXTENSÃO: 15,00 KM; KAPA 72** – TRECHO: LINHA 95 / COMUNIDADE BAIANOS – **EXTENSÃO: 7,00 KM; TOTALIZANDO – 28,00 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00065-00/2011.**

Engº **LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI**
PRESIDENTE-FITHA

PORTARIA nº. 492/GAB/DER/RO

Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 051/11/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DAILTON FERNANDES DE SOUZA Cadastro nº 300107841

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 130**: BR 174 / KAPA 144 – **EXTENSÃO: 13,226 KM; KAPA 144**: LINHA 130 / BR 364 – **EXTENSÃO: 6,078 KM; LINHA 135**: KAPA 144 / PERÍMETRO URBANO – **EXTENSÃO: 8,087 KM; LINHA PISTA DE MOTOCROSS**: MARCOS DA LUZ / KM 2,55 – **EXTENSÃO: 2,55 KM; LINHA MARCOS DA LUZ**: MARCOS DA LUZ / JAMARI – **EXTENSÃO: 5,11 KM; LINHA 01** – SETOR PINHEIRO: MARCOS DA LUZ / KM 5,11 – **EXTENSÃO: 3,686 KM; LINHA 02** – SETOR PINHEIRO: MARCOS DA LUZ / LINHA 1 – **EXTENSÃO: 1,897 KM; LINHA 03** – SETOR PINHEIRO: MARCOS DA LUZ / LINHA 1 – **EXTENSÃO: 1,976 KM; LINHA 04** – SETOR PINHEIRO: MARCOS DA LUZ / LINHA 145 – **EXTENSÃO: 2,913 KM; LINHA 145**: LINHA 04 / KAPA 144 – **EXTENSÃO: 8,926 KM; KAPA 144**: LINHA 145 / RO 399 – **EXTENSÃO: 3,984 KM; TOTALIZANDO – 58,433 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE VILHENA CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00072-00/2011.**

Engº **LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI**
PRESIDENTE - FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 493/GAB/DER/RO

Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 052/11/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DAILTON FERNANDES DE SOUZA Cadastro nº 300107841

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **TRAVESSÃO 01**: LINHA 0 / LINHA 2 – **EXTENSÃO: 1,135 KM; LINHA 02**: TRAVESSÃO 1 / TRAVESSÃO 2 – **EXTENSÃO: 0,564 KM; LINHA 01**: TRAVESSÃO 2 / TRAVESSÃO 6 – **EXTENSÃO: 3,75 KM; TRAVESSÃO 02**: LINHA 0 / DIVISA RO/MT – **EXTENSÃO: 1,325 KM; LINHA 03**: TRAVESSÃO 2 / LINHA 1 – **EXTENSÃO: 2,316 KM; LINHA 04**: TRAVESSÃO 5 / DIVISA RO/MT – **EXTENSÃO: 1,831 KM; TRAVESSÃO 03**: LINHA 3

/ LINHA 4 – **EXTENSÃO: 0,550 KM; TRAVESSÃO 04**: LINHA 1 / LINHA 3 – **EXTENSÃO: 0,326 KM; TRAVESSÃO 05**: LINHA 1 / LINHA 4 – **EXTENSÃO: 0,343 KM; TOTALIZANDO – 12,14 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE VILHENA CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00057-00/2011**

Engº **LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI**
PRESIDENTE - FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 517/GAB/DER/RO

Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 016/11/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NA ESTRADA: **LINHA C 45** – TRECHO: BR 364 / KM 43 – **EXTENSÃO: 43,00 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00470-00/2011.**

Engº **LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI**
DIRETOR GERAL- DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 518/GAB/DER/RO

Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CON**

VÊNIO Nº 017/11/GJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NA ESTRADA: **LINHA C 85** – TRECHO: TB 40 / RIO CANDEIAS – **EXTENSÃO: 51,00 KM DE EXTENSÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00471-00/2011.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL-DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 519/GAB/DER/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 018/11/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE CARVALHO CÂMARA Cad. nº 300106172
MARCOS BRITO PITADO CARMO Cad. nº 300107047

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA FP 03** – TRECHO: LINHA 45 / LINHA FA 01 – **EXTENSÃO: 9,00 KM; LINHA FP 20** – TRECHO: LINHA 55 / TRAVESSÃO DA KAPA 24 – LINHA 20 – **EXTENSÃO: 2,00 KM; LINHA SC 01** – TRECHO: DISTRITO DE QUERENCIADO NORTE / KM 3 (SETOR CHACAREIRO) – **EXTENSÃO: 3,00 KM; LINHA SC 02** – TRECHO: TRAVESSÃO DA KAPA 24 – LINHA 20 / KM 2 (SETOR CHACAREIRO) – **EXTENSÃO: 2,00 KM; TRAVESSÃO DA KAPA 24 / LINHA FA 01** – TRECHO: KAPA 24 / LINHA FA 01 – **EXTENSÃO: 4,00 KM; TOTALIZANDO – 20,00 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00137-00/2011.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL-DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 520/GAB/DER/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 019/11/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE CARVALHO CÂMARA Cad. nº 300106172
MARCOS BRITO PITADO CARMO Cad. nº 300107047

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 33** – TRECHO: ESTRADA JATOBÁ / TRAVESSÃO 33/29 – **EXTENSÃO: 6,00 KM; LINHA 35** – TRECHO: ESTRADA SERINGUEIRA / TRAVESSÃO 35/32 – **EXTENSÃO: 12,00 KM; ESTRADA PEQUI 01** – TRECHO: LINHA 35 / LINHA 33 – **EXTENSÃO: 2,00 KM; ESTRADA PEQUI 02** – TRECHO: LINHA 35 / LINHA 33 – **EXTENSÃO: 2,00 KM; ESTRADA JATOBÁ** – TRECHO: LINHA 35 / LINHA 33 – **EXTENSÃO: 2,00 KM; ESTRADA SERINGUEIRA** – TRECHO: LINHA 35 / LINHA 33 – **EXTENSÃO: 2,00 KM; ESTRADA CEREJEIRA** – TRECHO: LINHA KAPA 24 / ESTRADA SERINGUEIRA – **EXTENSÃO: 2,00 KM; LINHA 32** – TRECHO: KM 4 / KM 8 – **EXTENSÃO: 4,00 KM; TOTALIZANDO – 32,00 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00359-00/2011.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL-DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 521/GAB/DER/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 020/11/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emi-

tindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO Cad. nº 300007420
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cad. nº 1503464 -1

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 201** – TRECHO: LINHA 153 / KM 11,15 – **EXTENSÃO: 11,15 KM; LINHA 202** – TRECHO: LINHA 153 / KM 50 – **EXTENSÃO: 50,00 KM; TOTALIZANDO – 61,15 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00473-00/2011.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL-DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 522/GAB/DER/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 021/11/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES: **50,00 M DE BSTC Ø = 0,60M; 34,00 M DE BSTC Ø = 0,80M E 30,00 M DE BSTC Ø = 1,00M, COM BERÇOS EM CASCALHO E ALAS EM CONCRETO CICLÓPICO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA MA 25** – TRECHO: RO 133 / INÍCIO DA MA 35 – **EXTENSÃO: 10,30 KM; LINHA MA 35** – TRECHO: FINAL DA MA 25 / MA 39 – **EXTENSÃO: 11,70 KM; TOTALIZANDO – 22,00 KM NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00725-00/2011.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL-DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 523/GAB/DER/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE

nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 022/11/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NA ESTRADA: **LINHA C 25** – TRECHO: RO 140 / RIO PARDO – **EXTENSÃO: 9,00 KM** NO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00715-00/2011**.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 524/GAB/DER/RO

Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 023/11/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES: **25,12 M DE BDTC Ø = 1,00M**, NAS ESTRADAS: **LINHA CP 18** – TRECHO: LINHA CA 16 / CA 02 – **EXTENSÃO: 5,00 KM**; **LINHA CP 12** – TRECHO: RO 205 / KM 3,5 – **EXTENSÃO: 3,50 KM**; **LINHA CP 08** – TRECHO: RO 205 / KM 10 – **EXTENSÃO: 10,00 KM**; **LINHA CP 06** – TRECHO: RO 205 / KM 3 – **EXTENSÃO: 3,00 KM**; **LINHA CORRENTE** – TRECHO: RO 205 / C 105 – **EXTENSÃO: 9,50 KM**; **LINHA CP 13** –

TRECHO: RO 205 / KM 3,5 – **EXTENSÃO: 3,50 KM**; **LINHA CP 18 DA CA 04** – TRECHO: CA 01 / CA 04 – **EXTENSÃO: 7,70 KM**; **LINHA CP 64** – TRECHO: CA 16 / KM 1,5 – **EXTENSÃO: 1,50 KM**; **LINHA CP 66** – TRECHO: CP 18 / KM 1,2 – **EXTENSÃO: 1,20 KM**; **LINHA CP 72** – TRECHO: CP 72 / KM 1,7 – **EXTENSÃO: 1,70 KM**; **LINHA CP 22** – TRECHO: CP 72 / 2,5 KM APÓS A CA 02 – **EXTENSÃO: 11,00 KM**; **TRAVESSÃO DA CA 06** – TRECHO: CUJUBIM / CA 06 – **EXTENSÃO: 1,20 KM**; **TRAVESSÃO DO RIO PRETO** – TRECHO: CUJUBIM/LINHA B94 – LESTE MT – **EXTENSÃO: 5,00 KM**; **LINHA 02 COM. AMERICO VENTURA** – TRECHO: RO 205 / LINHA 02 – **EXTENSÃO: 9,60 KM**; **LINHA CA 106** – TRECHO: CA 02 / TRAVESSÃO ELETRÔNICA – **EXTENSÃO: 12,50 KM**; **LINHA 03 COM. VENTURA** – TRECHO: RO 205 / LINHA 02 – **EXTENSÃO: 7,60 KM**; **ATERRO NO TRAVESSÃO RIO PRETO** – TRECHO: 300 METROS ATÉ PONTE DO RIO PRETO COM CONSTRUÇÃO DE 2 BUEIROS DUPLOS; **TOTALIZANDO – 93,80 KM** DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00632-00/2011**.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 525/GAB/DER/RO

Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 024/11/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS: **LINHA B 86** – TRECHO: INICIANDO A 4 KM ANTES DO TRAVESSÃO DA ESCOLA E FINALIZANDO NO TRAVESSÃO DO CHAULE – **EXTENSÃO: 15,00 KM**; **LINHA B 98** – TRECHO: INICIANDO A 4,4 KM ANTES DO TRAVESSÃO DO RIO PRETO E FINALIZANDO A 1,8 KM APÓS O ÚLTIMO TRAVESSÃO QUE O LIGA A LH B – 102 – **EXTENSÃO: 42,00 KM**; **TOTALIZANDO – 57,00 KM** DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00954-00/2011**.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 526/GAB/DER/RO

Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 025/11/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DAILTON FERNANDES DE SOUZA Cadastro nº 300107841
EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS, NAS RUAS DO **BAIRRO VILA OPERÁRIA** – **EXTENSÃO: 1.922,91M** NO MUNICÍPIO DE VILHENA CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00397-00/2011**.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 527/GAB/DER/RO

Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 026/11/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) ROTATÓRIAS NAAV. JORGE TEIXEIRA, MUNICÍPIO DE **ALTO PARAÍSO** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-

RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00630-00/2011.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 528/GAB/DER/RO

Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 027/11/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO Cad. nº 300007420
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cad. nº 1503464 -1

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 04 – ASSENTAMENTO SANTA CATARINA – TRECHO: LINHA 04 / KM 5,90; LINHA 01 – ASSENTAMENTO RIO BRANCO – TRECHO: LINHA 01 / KM 6,50; LINHA 02 – ASSENTAMENTO RIO BRANCO – TRECHO: LINHA 02 / KM 6,70; LINHA 03 – ASSENTAMENTO RIO BRANCO – TRECHO: LINHA 03 / KM 5,40; LINHA 04 – ASSENTAMENTO RIO BRANCO – TRECHO: LINHA 04 / KM 5,90; TOTALIZANDO – 31,20 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00692-00/2011.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 529/GAB/DER/RO

Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fis-

calização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 028/11/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

HELIO JOSÉ PONTES Cadastro nº 300007658
CLÁUDIO DE A. FIALHO JÚNIOR Cadastro nº 300029623

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 6 C: LINHA D (RO 420) / KM 6 – EXTENSÃO: 6,00 KM; LINHA 8 C: LINHA D (RO 420) / KM 6 – EXTENSÃO: 6,00 KM; LINHA 8 B: LINHA D (RO 420) / KM 6 – EXTENSÃO: 6,00 KM; LINHA 10 C: LINHA D (RO 420) / KM 6 – EXTENSÃO: 6,00 KM; LINHA 10 B: LINHA D (RO 420) / KM 6 – EXTENSÃO: 6,00 KM; LINHA 12 C: LINHA D (RO 420) / KM 6 – EXTENSÃO: 6,00 KM; LINHA 12 B: LINHA D (RO 420) / KM 6 – EXTENSÃO: 6,00 KM; TOTALIZANDO – 42,00 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE NOVAMAMORÉ CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00728-00/2011.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 542/GAB/DER/RO

Porto Velho, 12 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 421/GAB/DER/RO de 28/07/11 e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 044/11/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

AURINDO VIEIRA COELHO Cadastro nº 300038066
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 63 – TRECHO: BR 364 / LINHA 12/ 81 - EXTENSÃO: 15,80 KM; LINHA 31 – TRECHO: BR 364 / LINHA 101 – EXTENSÃO: 5,30 KM; LINHA 20/81 – TRECHO: LINHA 81 / LINHA 37 – EXTENSÃO: 16,00 KM; LINHA 37 – TRECHO: BR 364 / LINHA 20/81 – EXTENSÃO: 17,30 KM; LINHA 8/81 – TRECHO: LINHA 81 / DIVISA COM JARU – EXTENSÃO: 18,00 KM; LINHA 16/81 – TRECHO: LINHA 81 / DIVISA COM JARU – EXTENSÃO: 17,30 KM; LINHA 101 – TRECHO: RO 470(200) / DIVISA**

COM JI-PARANÁ – **EXTENSÃO: 22,00 KM; LINHA 12/81 – TRECHO: LINHA 81 / DIVISA COM JARU – EXTENSÃO: 20,50 KM; LINHA 22 – TRECHO: BR 364 / LINHA 153 - EXTENSÃO: 20,00 KM; TOTALIZANDO – 152,20 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00055-00/2011.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: 1420.00406/10
Convênio n.º 065/10/GJ//DER/RO
Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO

Objeto: Estruturação do Complexo Beira Rio e a Construção de muro de contenção do rio, pátio para estacionamento e calçamento no município de Candeias do Jamari/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado, com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2011.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral- DER-RO

EDITAL Nº 002/DER-RO/2011

ERRATA- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme o Art. 4º, da Lei-Complementar nº 335 de 31 de janeiro de 2006 que alterou a Lei-Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000. HOMOLOGA e DIVULGA o Resultado Final do Edital nº 001/DER/RO, de 18 de julho de 2011, publicado no DOE Nº 1777 de 20/07/2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 01-1420-00370.00/2011, pelo período de 06(seis) meses, observando os dispostos na Lei nº. 2498 de 10 de Julho de 2011, Combinando com a Lei nº. 1.184 de 27 de março de 2003, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar: NESTE ATO, CONVOCA OS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS NA 1ª. HOMOLOGAÇÃO A COMPARECEREM NO DER/RO, PARA A FASE DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO, nos termos deste Edital.

01- Dos Candidatos Pré-Selecionados:

PORTO VELHO

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
01	ARI LUIZ SESSI	405.522.330-72	OPERÁRIO
02	CLAUDINILSON CHAGA AGUIAR	829.450.552-87	OPERÁRIO
03	CLEDERLEI KESTER	656.359.062-49	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
04	CLEITON CAMELLO DE ALMEIDA	008.457.342-29	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
05	DANIELA MIRANDA DA SILVA	018.651.262-76	OPERÁRIO
06	EDMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	966.927.232-72	OPERÁRIO
07	EDNO COELHO DE ALMEIDA	651.103.662-68	OPERÁRIO
08	ERMERSON JOSÉ BRITO	758.531.402-72	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
09	JAIR BUSSOLARO	360.592.852-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
10	JASSON BORELLE OLIVEIRA GOMES	741.545.592-49	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
11	MOISÉS GOMES DOS SANTOS	115.691.312-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
12	PEDRO CORREIA LOBO	543.319.789-15	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
13	SIDCLEY DE MATOS LIMA	420.349.062-68	OPERÁRIO
14	VALDENY COSTA LIMA	348821202-59	OPERÁRIO

ARIQUEMES

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
15	ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA	470.296.332-53	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
16	GILBERTO ANACLETO DA SILVA	498.217.252-05	OPERÁRIO
17	GILVAN PEREIRA DOS SANTOS	000.469.892-42	OPERÁRIO
18	JORGE PAULO PETIK	926.170.342-91	OPERÁRIO
19	JOSÉ FRANCISCO MARTINS DE SOUSA	203.135.192-34	OPERÁRIO
20	JOSÉ DE SOUZA ALVES	359.236.872-91	OPERÁRIO
21	JOSEMAR ALVES DE SOUZA	958.517.552-53	OPERÁRIO
22	JUAREZ CAETANO DE PAIVA	418.761.482-68	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
23	VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS	290.398.192-20	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

MACHADINHO DO OESTE

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
24	ADENILTON DE OLIVEIRA PEGO	607.794.702-49	OPERÁRIO
25	AGENOR DE LIMA BAIA	290.585.112-00	OPERÁRIO
26	AGUINALDO PEREIRA ASSUNÇÃO	011.641.362-08	OPERÁRIO
27	AGNALDO RODRIGUES DA CRUZ	420.238.582-91	OPERÁRIO
28	ALYSON GOUVEIA MARTINS	636.706.662-49	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
29	CELSO ANTONIO MACIEL	300.380.812-53	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
30	GEIFSON SANTANA DOS SANTOS	886.470.302-06	OPERÁRIO
31	GERSON CABRAL DE SOUZA	261.000.106-15	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
32	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	591.763.932-91	OPERÁRIO
33	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO NASCIMENTO	783.326.562-49	OPERÁRIO
34	WEDERSON DE OLIVEIRA VAZ	963.956.052.91	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

JARU

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
35	ALDO TEIXEIRA LISBOA	802.853.258-68	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
36	ALTAIR GUSMÃO JUNIOR	010.732.472.52	OPERÁRIO
37	ANDERSON SILVA AGUIAR	798.664.502-44	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
38	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA REIS	945.355.312-34	OPERÁRIO
39	ANTONIO DAS CHAGAS TEIXEIRA	369.424.642-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
40	ANTONIO ESPINDOLA	800.716.191-00	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
41	BEJAMIM DOS SANTOS	597.256.132-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
42	CARLOS ROBERTO ARAUJO VIANA	013.856.672-06	OPERÁRIO
43	CHARLES BATISTA DOS SANTOS	779.416.242-49	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
44	CLAUDIR OLIVEIRA BARBOSA	768.029.221-34	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
45	EDILSON MORONI	058.403.172-68	OPERÁRIO
46	ELTON PEREIRA CORRÊA	704.927.942-00	OPERÁRIO
47	HELIOMAR TRESSMANN	162.643.482-00	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
48	IGO RODRIGUES DA CRUZ	895.209.202-34	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
49	IZABEL LEMOS DE CAMPOS	351.178.922-04	OPERÁRIO
50	JOÃO BATISTA DE SOUZA RITA	628.935.302-06	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
51	JOSÉ PEREIRA COSTA	289.580.202-53	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
52	JOSÉ WELESTER GUEDES NASCIMENTO	394.767.311-68	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
53	JOSEMAR ALVES DOS SANTOS	941.928.632-00	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
54	JOVENAL OLIMPIO VICENTE	356.112.359-72	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
55	LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA	002.212.142-08	OPERÁRIO
56	MILTON ALVES PEREIRA	780.855.002-72	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
57	PEDRO PAULO FRANCISCO SILVA	237.991.372-20	OPERÁRIO
58	RINALDO SALEMA DE SOUZA	588.803.132-15	OPERÁRIO (SAIU)
59	WEMERSON PAULA DE ALMEIDA	018.349.512-83	OPERÁRIO

OURO PRETO DO OESTE

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
60	ALEXANDRE DA SILVA HYANSEN	965.910.482-00	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
61	CLEIDE COLETA FERREIRA	944.962.696-00	OPERÁRIO
62	ERICK COLODETTI JACINTO	904.474.332-53	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
63	GEFERSON ALVES DE AZEVEDO	883.515.302-63	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
64	JOABIS FREITAS DA SILVA	942.493.852-72	OPERÁRIO
65	JUCIELY DA SILVA	867.433.332-04	OPERÁRIO
66	LUIZ CARLOS GERONIMO DA SILVA	827.817.102-53	OPERÁRIO
67	MARIA DAS DORES BEZERRA DO NASCIMENTO	681.338.042-72	OPERÁRIO
68	ROMILDO JANSEN	667.239.572-53	OPERÁRIO
69	ROMILDO MUNIZ DA SILVA	631.852.372-34	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
70	SERGIO JUSTINO PIMHEIRO ALVES	708.484.241-15	OPERÁRIO
71	VANDER AMÉRICO LAOVER	633.005.162-34	OPERÁRIO
72	WILLIAM KVASNE	115.021.852-53	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

JI-PARANÁ

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
73	ANDRÉ LUIZ CORREIA	973.496.582-49	OPERÁRIO
74	ELIZEU COSTA BATISTA	005.427.662-48	OPERÁRIO
75	MICHAEL CORRÊA	898.710.062-68	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
76	NATAL TURCI	324.460.209-68	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
77	OZIEL DE MAGALHÃES OLIVEIRA	607.038.142-49	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
78	SEBASTIÃO LIBERATO DE OLIVEIRA	044.745.622-91	OPERÁRIO

ROLIM DE MOURA

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
79	CRISTIAN TEODORO DE SOUZA	002.403.982-97	OPERÁRIO
80	FRANCISO VIEIRA DA SILVA	351.083.042-34	OPERÁRIO
81	GENOIR DE SOUZA LOPES	350.146.602-15	OPERÁRIO
82	JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS	419.228.082-53	OPERÁRIO
83	MANOEL LEITE RODRIGUES	037.712.748.06	OPERÁRIO
84	OSMAR DE SOUZA COSTA	328.792.291-20	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
85	SAMUEL SOARES DE MELLO	340.543.082-87	OPERÁRIO
86	SERGIO PEREIRA DO CARMO	689.604.412-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
87	VALDEMIR FERREIRA DE SALES	694.663.862-04	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
88	VALDIR GOMES DA SILVA	806.258.432-15	OPERÁRIO

ALVORADA DO OESTE

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
89	ALDENIR AMARAL DOS SANTOS	961.328.922-49	OPERÁRIO
90	ANTONIO VIANA DA SILVA	242.262.702-15	OPERÁRIO
91	ARLETE RAMOS FERREIRA	784.036.852-20	OPERÁRIO
92	EMERSON APARECIDO PEREIRA	627.828.941-53	OPERÁRIO
93	EDSON ALVES DA SILVA	825.153.602-20	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
94	FAREUS CAVALCANTE VIEIRA	325.471.102-53	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
95	GILMAR SILVA DO NASCIMENTO	507.725.469-91	OPERÁRIO
96	JONAS DELMIR PESSINE DE ALMEIDA	641.371.802-10	OPERÁRIO
97	JOSÉ APARECIDO COSTA	573.067.022-20	OPERÁRIO
98	JOSÉ LINO MOREIRA	015.408.287-27	OPERÁRIO
99	PAULO GOMES SOBRINHO	283020.442-53	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
100	VALDECI NALACE DA SILVA	723.674.072-15	OPERÁRIO
101	VALDENILSON CEZAR DE OLIVEIRA	649.734.252-49	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
102	VALDIR FEITOSA VIEIRA	420.083.952-00	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
103	VILSON FRIGO	300.643.842-68	OPERÁRIO

PIMENTA BUENO

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
104	ADRIANO MARTINS FILHO	819.562.662-91	OPERÁRIO
105	CARLOS DA SILVA MELLO	727.777.882-00	OPERÁRIO
106	JOSÉ VALDIONOR ALVES	519.306.849-91	OPERÁRIO
107	PAULO DIAS DA SILVA	604.561.672-34	OPERÁRIO
108	TIAGO CARDOSO COELHO	834.942.432-04	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

COLORADO DO OESTE

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
109	ADILSON CAMPOS BARBOSA	567.253.452-04	OPERÁRIO
110	CLEBSON RODRIGUES MEDRADES	888.778.902-59	OPERÁRIO
111	GERSON PEREIRA DE LIMA	842.136.122-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
112	JACYR ZEMUNER NETTO	526.949.762-04	OPERÁRIO
113	JOERLAM ALVES DA COSTA	742.055.872-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
114	LEOLAINÉ TELES COLLE	901.610.412-72	OPERÁRIO
115	LILIAN DELLANI	832.252.932-53	OPERÁRIO
116	NILSON SANTOS VIEIRA	934.271.901-53	OPERÁRIO
117	ODAIR SILVA PEREIRA	607.034.822-20	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
118	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	340.731.322-53	OPERÁRIO
119	ROBSON SOARES DE QUEIROZ	535.968.899-87	OPERÁRIO
120	RONALDO SILVA MELO	619.067.862-91	OPERÁRIO
121	VALDIR PEREIRA NERIS	183.396.972-34	OPERÁRIO

1.1 Da Lista de Espera.

PORTO VELHO

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	CPF	EMPREGO
01	AMARILDO BRITO ALVES	409.823.002-34	OPERÁRIO
02	EDMAR DA SILVA ARAÚJO	238.978.562-04	OPERÁRIO
03	LUZIAN GOMES DOS SANTOS	603.393.652-34	OPERÁRIO
04	MARCIO DIÓGENES DO NASCIMENTO	709.943.152-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

2.0 – Da Habilitação e Assinatura dos Contratos:

2.1 Período, Horário e Local

As habilitações dar-se-ão para os empregos, indicados no quadro acima e serão realizadas na Gerência Administrativa do Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes, Situada à Rua Duque de Caxias nº. 2840 –São Cristóvão – Porto Velho/RO, a partir 01/08/2011 a 05/08/2011, no horário das 08 às 12 horas em dias úteis e nas Residências do DER/RO, localizadas no Interior do Estado conforme Quadro Demonstrativo por localidade constante do Edital, devidamente afixado no Quadro Mural da Autarquia e suas respectivas Residências Regionais no interior do estado.

3.0 Da documentação:

3.1 – Os candidatos pré-selecionados neste edital, deverão obrigatoriamente apresentar no ato da assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado os seguintes documentos:

- 1) Cópia do comprovante de residência, (água, luz ou telefone);
- 2) 01 foto 3x4 (recente);
- 3) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- 4) Cópia da Carteira de Identidade (R.G.);
- 5) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação até a Categoria (AE) no caso de Operador de Maquinas Pesadas;
- 6) Cópia do Título de Eleitor;
- 7) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral (expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE);
- 8) Declaração de Grau de Parentesco (Formulário próprio DER/RO)
- 9) Declaração de que não Acumula outros Cargos Públicos (Formulário próprio DER/RO)
- 10) Declaração de Bens (Formulário próprio DER/RO)
- 11) Cópia do Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 12) Cópia da Certidão de Nascimento se Solteiro ou Casamento se Casado;
- 13) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até (06) seis anos de idade)
- 14) Cópia do Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; caso não tenha trazido o extrato Analítico expedido pela C. E. F. e Banco do Brasil;
- 15) Cópia do Comprovante de escolaridade compatível com o Emprego (Certificado ou Diploma);
- 16) Carteira de Trabalho e Previdência Social - Original
- 17) Cópia da ultima declaração do Imposto de Renda ou de IRRF/Isento.
- 18) Atestado de Sanidade Física e Mental.
- 19) Certidão Negativa de Débitos do TCER
- 20) Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual
- 21) Cópia dos Dados da Conta Bancária junto ao Banco do Brasil S/A

4.0 - Da Vigência e Regime de Trabalho:

Os Candidatos selecionados serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo período de 06 (seis) meses, sob o regime da CLT, estando vedada a prorrogação.

5.0 Das Disposições Gerais:

5.1 Será excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

5.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pelo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagens e Transporte, no uso de suas atribuições legais.

5.3 O pessoal a ser contratado por este Processo Seletivo Simplificado será substituído ao término de seu contrato por servidores concursados, tão logo seja homologado o resultado final do concurso público para o citado cargo.

5.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado Público é de até 3 (três) meses, a contar da data da publicação da homologação e convocação do resultado final.

5.5 O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados, no período da habilitação, será excluído imediatamente do Processo Seletivo simplificado, não sendo aceita tolerância de entrega de documentação posteriormente ao evento.

Porto Velho, 01 de agosto de 2011.

ENG.º LUCIOANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral/DER-RO

CRE

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI**

**SETRI/AG. DE RENDAS/1ªDRRE/CRE/SEFIN/
GERO. DATA: 15.09.11.**

Pelo presente Edital nº 015/11/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20113010400024.
Suj. Passivo: Dismar Dist. de Beb. São Miguel Arcanjo Ltda.
CNPJ/MF: 84.577.642/0002-29.
2. Processo nº: 20113010400019.
Suj. Passivo: Gerson Souza Oliveira.
CNPJ/MF: 05.682.521/0006-02.
3. Processo nº: 20113010400031.
Suj. Passivo: J. E. Chavez Villavicencio ME.
CNPJ/MF: 84.756.113/0001-01.
4. Processo nº: 20113010400033.
Suj. Passivo: Comercial Badra Importação e Exportação Ltda.
CNPJ/MF: 04.099.115/0001-36.
5. Processo nº: 20113010400036.
Suj. Passivo: Fugimara & Cia. Ltda.
CNPJ/MF: 04.910.220/0002-94.
6. Processo nº: 20113010400039.
Suj. Passivo: A B da Silva Alegria.
CNPJ/MF: 02.015.388/0003-91.
7. Processo nº: 20113010400043.
Suj. Passivo: J. J. Comércio de Doces e Embalagens Ltda ME.
CNPJ/MF: 07.225.004/0001-17.
8. Processo nº: 20113010400045.
Suj. Passivo: Cimentão Transportes e Comercio de Cimento Ltda EPP.
CNPJ/MF: 04.133.289/0002-59.
9. Processo nº: 20112900400048.
Suj. Passivo: Ana Gomes da Silva Sousa ME.
CNPJ/MF: 63.767.420/0001-18.

10. Processo nº: 20112900400073.
Suj. Passivo: Ana Gomes da Silva Sousa ME.
CNPJ/MF: 63.767.420/0001-18.
11. Processo nº: 20112906100113.
Suj. Passivo: Judas Tadeu Torres Rangel.
CNPJ/MF: 093.332.743-91.
12. Processo nº: 20112900600221.
Suj. Passivo: G. T. dos Santos ME.
CNPJ/MF: 01.955.415/0001-81.
13. Processo nº: 20112900101968.
Suj. Passivo: J A de Andrade Ind. e Com. de Madeiras EPP.
CNPJ/MF: 07.442.985/0001-54.
14. Processo nº: 20112900102251.
Suj. Passivo: Areal Abunã Exportação Ltda.
CNPJ/MF: 04.700.008/0001-11.
15. Processo nº: 20112900102417.
Suj. Passivo: Ezequiel Farias de Araujo.
CNPJ/MF: 720.383.302-04.
16. Processo nº: 20112900102520.
Suj. Passivo: Jonathas Rigo.
CNPJ/MF: 004.851.092-04.
17. Processo nº: 20112900102716.
Suj. Passivo: Kagel Transp. De Cargas Ltda.
CNPJ/MF: 84.722.362/0001-86.
18. Processo nº: 20112900103223.
Suj. Passivo: Huilian Nunes Barros.
CNPJ/MF: 422.221.682-87.
19. Processo nº: 20112900103508.
Suj. Passivo: Polytec Comércio e Assessoria Ltda ME.
CNPJ/MF: 84.634.427/0001-31.

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2011.

**ELDER BASILIO E SILVA
Agente de Rendas
Porto Velho**

**SETRI/AG. DE RENDAS/1ªDRRE/CRE/SEFIN/
GERO. DATA: 09.09.11.**

Pelo presente Edital nº 014/11/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20112900400037.
Suj. Passivo: T. W. E. Representação Comercial Ltda ME.
CNPJ/MF: 11.200.834/0001-67.
2. Processo nº: 20112900101730.
Suj. Passivo: Interligação Elétrica do Madeira S/A.
CNPJ/MF: 10.562.611/0004-20.

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2011.

**ELDER BASILIO E SILVA
Agente de Rendas Porto Velho**

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**
CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com o art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Carta Convite n.º 003/2011. Proc. Admin.: 0223/2011. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TRAVESSIA DA REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SOB PONTE DO RIO JARÚ NA CIDADE DE JARÚ/RO, conforme especificação contida no termo de referência no Anexo I deste Edital.

Favorecido:	S.L. SERVIÇOS DE N.º E COMÉRCIO ALIMENTAÇÃO LTDA.
Item vencido:	001
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 134.879,09 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Porto Velho, 14 de julho de 2011

Sérgio Rubens de Alencar Castelo Branco
Diretor Presidente da CAERD

Tribunal de Contas
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/TCE-RO/2011

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A.

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de seguro no ramo de veículos automotores, de 21 (vinte e um) veículos pertencentes à frota deste Tribunal, contra colisão, incêndio, roubo e assistência 24 horas, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

DO VALOR – R\$ 47.498,96 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

DA VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, coincidindo com a vigência da Apólice de Seguros.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981 – elemento de despesa 3.3.90.39 e Nota de Empenho nº 2077/2011.

DO PROCESSO – Nº 1062/2011.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores PAULO YUKIO TAKEMAKA e ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO, Representantes da empresa ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A.

Porto Velho, 1º de setembro de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/TCE-RO/2010**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Segunda, Sexta e Oitava, ratificando as demais originalmente pactuadas.

DO PREÇO – Adiciona-se a este Contrato o valor de R\$ 15.046,89 (quinze mil, quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para o período de setembro/2011 a fevereiro/2012, referente à prestação de serviços para a Secretaria Regional de Controle Externo de Ariquemes, cujo valor para o período 12 (doze) meses mensal será de R\$ 14.285,05 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) e total será de R\$ 171.420,60 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.126.1264.1423, elemento de despesa 3390.39, Nota de Empenho Estimativo n.º 2340/2011.

DO PROCESSO – Nº 3168/2009.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Senhor JOAQUIM ADERLDO DE SOUZA NETO e a Senhora MARIA ZENAIDE DE CARVALHO representantes da empresa Brasil Telecom S/A. Porto Velho, 6 de setembro de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 24/TCE-RO/2007**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

DA ALTERAÇÃO – Alteração das Cláusulas Primeira, Segunda e Décima, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da programação Atividade do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia 01.122.1265.2981.0000, Elemento de Despesa 3390-37, conforme Nota de Empenho nº 2316/2011

DO VALOR – Inclui-se no Contrato o valor de R\$ 23.967,93 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), referente à ativação de 1 (um) posto na Regional de Ariquemes, a partir de 2.9.2011, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 575.174,83 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

DO PROCESSO – Nº 1744/2007. **ASSINAM** – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a senhora PATRÍCIA DOS SANTOS ALMEIDA – Representante da empresa Columbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.

Porto Velho, 2 de setembro de 2011.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 125/PREGÃO/2011, referente ao Processo Administrativo nº. 9.572/SEMPOG/2011, cujo objeto é: **Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de PVC Estruturado Bobinado Helicoidal** em favor da empresa: **ACQUE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 10.706.890/0001-05, com o valor total estimado em **R\$ 1.460.240,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**.
Ariquemes-RO, 16 de Setembro de 2011.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 128/PREGÃO/2011, referente ao Processo Administrativo nº. 9.211/SEMPOG/2011, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR NOVOS**, em favor das empresas: **GASPER PNEUS E RODAS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 02.180.927/0001-86, com o valor de **R\$ 5.536,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)**, a empresa **PEMAZA S/A**, inscrita no CNPJ N.º 05.215.132/0001-54 com o valor de **R\$ 41.558,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais)**, a empresa **JAPURÁ PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ N.º 04.214.987/0001-93 com o valor de **R\$ 348.979,72 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)**, a empresa **FOX PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ N.º 03.983.300/0004-79 com o valor de **R\$ 502.072,00 (Quinhentos e Dois Mil e Setenta e Dois Reais)** e a empresa **MULTILUB COM. DE LUBRIFICANTES LTDA – ME** inscrita no CNPJ N.º 02.092.051/0001-16 com o valor de **R\$ 35.456,24 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)** ficando o processo homologado num total geral de **R\$ 933.601,96 (Novecentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Um Real e Noventa e Seis Centavos)**.

Ariquemes-RO, 16 de Setembro de 2011.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 020/GP/2011
AVISOS DE LICITAÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÕES** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo "Menor LOTE/ITEM", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações subsequentes, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/PMJ/2011.

Processo Administrativo nº. 2643/2011. Órgão requisitante: SEMUR. Do objeto: aquisição de **Peças e serviços de molejos**, (mola, pino, grampos e outros), para atender os veículos da frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Rural, e termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por LOTE. Data e horário: **Dia 10 de outubro de 2011 às 08h00min.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/PMJ/2011.

Processo Administrativo nº. 2578/2011. Órgão requisitante: SEMUR. Do objeto: aquisição de **Peças e serviços de retífica de motor (anel, filtro, junta e outros)** para atender os veículos da frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Rural, e termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por LOTE. Data e horário: **Dia 10 de outubro de 2011 às 10h00min.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/PMJ/2011.

Processo Administrativo nº. 2522/2011. Órgão requisitante: SEMTASURB. Do objeto: aquisição de **Peças e serviços** (amortecedor, mola, rolamentos e outros), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social no termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por LOTE. Data e horário: **Dia 10 de outubro de 2011 às 12h00min.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/PMJ/SEMSAU/2011.
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/SRP/2011.**

Processo Administrativo nº. 2357/2011. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: REGISTROS DE PREÇOS para eventual aquisição de Medicamentos e material penso hospitalar (correlatos), por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 05 de outubro de 2011 às 08h30min.**

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 7:30h às 13:50 horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (0xx69) 3521-6993, fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com. Jaru, 20 de setembro de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/039/040/2011.
PROCESSO Nº. 585/589/595/2011**

Pregão Eletrônico nº. 038/2011.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura

e Meio Ambiente - SEMAM Objeto: Aquisição de calcário agrícola para ser utilizado no Projeto Revitalizar. Data para cadastro de proposta a partir das **08:00 h** do dia **23/09/2011**, data para abertura de propostas a partir das **09:20 h** do dia **04/10/2011** e início da sessão pública: dia **04/10/2011** às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações email: prefcorumbiara@btrturbo.com.br/Fone/Fax:(69)3343-2249/2192. Corumbiara - RO, **20 de Setembro de 2011.**

Adriana Rodrigues de Oliveira
Pregoeira-Port. nº. 112/2010.

Pregão Eletrônico nº. 039/2011.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM Objeto: Aquisição de uma grade aradora, roçadeira hidráulica e Orbitrol de Direção. Data para cadastro de proposta a partir das **08:00 h** do dia **23/09/2011**, data para abertura de propostas a partir das **09:50 h** do dia **04/10/2011** e início da sessão pública: dia **04/10/2011** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, email: prefcorumbiara@btrturbo.com.br/Fone/Fax:(69)3343-2249/2192. Corumbiara - RO, **20 de Setembro de 2011.**

Adriana Rodrigues de Oliveira
Pregoeira-Port. nº. 112/2010.

Pregão Eletrônico nº. 040/2011.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: Aquisição de materiais de construção para construção de muros nos cemitérios do Distrito de Rondolandia e do Distrito de Alto Guarajus. Data para cadastro de proposta a partir das **08:00 h** do dia **23/09/2011**, data para abertura de propostas a partir das **10:20 h** do dia **04/10/2011** e início da sessão pública: dia **04/10/2011** às **10:30 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, email: prefcorumbiara@btrturbo.com.br/Fone/Fax:(69)3343-2249/2192. Corumbiara - RO, **20 de Setembro de 2011.**

Adriana Rodrigues de Oliveira
Pregoeira-Port. nº. 112/2010.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2011. PROCESSO Nº.4277/GLOBAL/2011. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto "RP – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS, SERINGAS E LUVAS". Visando atender à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Com recursos do projeto CPR DOAÇÃO/CONAB. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 03/10/2011 às 09h00min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br/> OBTEÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.caixa.gov.br/> ou diretamente na CPL. No endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 20 de setembro de 2011.

Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro Port. 364/GP/2011.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2011. PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 62/2011. PROCESSO Nº 3148/GLOBAL/2011. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Seixo Fino Rolado. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESADENTENTORA: ARENADISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 74,00. Obs.: A integra da ata nº 35/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal - 20 de setembro de 2011.

Elaine Lugão Alves
Coordenação de Registro de Preços
Port. 475/PMC/2010

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2011. PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 62/2011. PROCESSO Nº 3148/GLOBAL/2011. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Massa Asfáltica (CUBU). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESADENTENTORA: CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 299,00. Obs.: A integra da ata nº 36/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal - 20 de setembro de 2011.

Elaine Lugão Alves
Coordenação de Registro de Preços
Port. 475/PMC/2010

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2011. PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 62/2011. PROCESSO Nº 3148/GLOBAL/2011. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Emulsão Asfáltica (RR2C). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 1.980,00. Obs.: A integra da ata nº 37/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal - 20 de setembro de 2011.

Elaine Lugão Alves
Coordenação de Registro de Preços
Port. 475/PMC/2010

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2011. PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 62/2011. PROCESSO Nº 3148/GLOBAL/2011. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Cimento CP II F. 32 saco c/ 50 kg e Tela MF 159, rolo c/ 120 m. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze)

meses. EMPRESA DETENTORA: EUROS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 27,80; 2 – R\$ 998,00. Obs.: A íntegra da ata nº 38/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 20 de setembro de 2011.

Elaine Lugão Alves
Coordenação de Registro de Preços
Port. 475/PMC/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011
PROCESSO Nº 414/2011.

O Município de Rio Crespo – RO, através do Pregoeiro do Município nomeado através da Portaria nº 1451/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 796/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei 123/06, **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes / SEMOT. Através do **Termo de Convênio Nº 040/2010**, Sendo o valor estimado de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), processo administrativo n.º 414/2011 - Data para cadastramento de propostas a partir do dia 21/09/2011 as 08h00, abertura de propostas 03/10/2011 as 10:30min e início da sessão pública: 03/10/2011, as 11:00 horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e licitariocrespo1@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, sito à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, s/n – Setor 04 para maiores informações através do fone/fax 69-3539-2007. Rio Crespo – RO, 20 de Setembro de 2011.

Ronilei Santos do Nascimento
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 1469/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO
AVISO DE LICITAÇÃO-SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2011
PROCESSO Nº 415/2011.

O Município de Rio Crespo – RO, através do Pregoeiro do Município nomeado através da Portaria nº 1451/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 796/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei 123/06, **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente / SEMAMA. Através do **Termo do Contrato de Repasse Nº 0329448-50/2010/MDA/CAIXA**, Sendo o Valor Estimado de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais). Processo Administrativo n.º 415/2011 - Data para cadastramento de propostas a partir do dia 21/09/2011 as 08h00, abertura de propostas 03/10/2011 as 11:30min e início da sessão pública: 03/10/2011, as 12:00 horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e licitariocrespo1@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, sito à

Av. Joaquim Pedro Sobrinho, s/n – Setor 04 para maiores informações através do fone/fax 69-3539-2007. Rio Crespo – RO, 20 de Setembro de 2011.
Ronilei Santos do Nascimento
Pregoeiro Oficial - Portaria Nº. 1469/2011

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS
DECRETO Nº. 078/GP/2011. Em 19 de Setembro de 2011.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO VII CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, especial o artigo 6º da Instrução Normativa n.º 12/TCER/2004.

DECRETA

Art. 1º. - Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados comparecer para tomar posse apresentando toda a documentação exigida no presente decreto.

Art.2º. - Os candidatos ora convocados terão 30 (trinta) dias para se apresentarem e tomar posse.

Art.3º. - Relação dos nomes dos convocados:

VII - CONCURSO PÚBLICO
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE (Vila Bosco)
Jose Mendes Ferreira Neto

PSICÓLOGO
Aline Campos Stedile

AGENTE ADMINISTRATIVO
Cláudio Vilvock
Ruth Machado
Helena Maria de Souza

EMFERMEIRO
Milanne Maria de Lima Vicente
TECNICO EM ENFERMAGEM

Raypper Flegler Pereira
Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

QUANTIDADE CÓPIAS DE DOCUMENTOS

- 2 Cédula de Identidade
- 2 CPF/MF
- 1 Título de Eleitor
- 1 Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
- 1 Certidão de Antecedentes de Protestos (cartório)
- 1 Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
- 1 Certidão de Nascimento ou Casamento
- 1 Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
- 1 Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
- 1 Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
- 1 Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado

1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)

- 1 Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.

- 1 Registro Profissional do Conselho equivalente
- 1 Comprovante de Residência
- 1 Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
- 1 Fotografias 3x4, iguais e recentes.
- 1 Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.

- 1 Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Mecânico.

- 2 Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.
- 2 Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*).

- 2 Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.

- 1 Declaração, Relação e documentação de Dependentes.

- 1 Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal

- 1 Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (www.tce.ro.gov.br)

- 1 Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (www.tj.ro.gov.br)

- 1 Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal. (www.ro.trf1.gov.br)

- 1 Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

EXAMES MEDICOS

- 1 Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Uréia e Creatinina

- 2 EAS

- 3 Tipagem sanguínea

OBS: A junta Médica Oficial do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supremenciado.

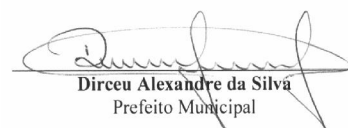
Observações:

Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no DRH.

As declarações serão apresentados em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.

As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.

Todas as cópias, declarações, certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.


Dirceu Alexandre da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11114/
SEMUSA/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de "PREGÃO" na forma **ELETRÔNICA**, tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é **Aquisição de Material Permanente (condicionadores de ar) para o Hospital Municipal**, no valor estimado de **R\$ 49.878,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **17 de Outubro de 2011, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 20 de Setembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira-Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16104/
SEMOSP/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de "PREGÃO" na forma **ELETRÔNICA**, tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Controle Tecnológico por Intermédio de Análises Laboratoriais**, no valor estimado de **R\$ 79.413,31 (setenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e trinta e um centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **17 de Outubro de 2011, às 15:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 20 de Setembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira-Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **aquisição de chaves e utilitários mecânicos para montagem de uma oficina**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **04 de Outubro de 2011 às 09:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da

Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 1.014/ SEMOJU/2011**, valor estimado da contratação R\$ 14.919,46. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 19 de Setembro de 2011.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de Preços, tipo "Menor Preço Global", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a **Reforma da Unidade Mista de Saúde (Hospital Municipal)**, para necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. A sessão de abertura desta sessão será no dia **07 de Outubro de 2011 às 07:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº. 941/2011**, valor estimado da contratação R\$ 1.250.000,00. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do **valor de reprodução gráfica de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, conforme legislação a partir do dia 22 de Setembro de 2011, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0**69 3463 - 2244/2143/2465.

Mirante da Serra, 19 de Setembro de 2011.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente – CPL

Ineditoriais

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2011/ EMATER/RO
A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, aos interessados, que, o Pregão Eletrônico em epígrafe, **Aquisição de material de expediente visando atender ao Convênio Nº. 046/PGE-2010, conforme especificado no anexo I e VII deste edital**, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, vencedora dos lotes: 01 – R\$ 2,31; 02 – R\$ 8,40; 03 – R\$ 16,14; 04 – R\$ 15,75; 05 – R\$ 15,75; 06 – R\$ 1,21; 07 – R\$ 1,20; 08 – R\$ 0,70; 09 – R\$ 2,91; 10 – R\$ 0,85; 11 – R\$ 2,78; 12 – R\$ 6,00; 13 – R\$ 0,16; 14 – R\$ 0,22; 15 – R\$ 0,10; 17 – R\$ 8,00; 18 – R\$ 10,80; 19 – R\$ 10,00; 20 – R\$ 19,00; 21 – R\$ 2,58; 22 – R\$ 19,00; 23 – R\$ 110,00; 24 – R\$ 5,03; 25 – R\$ 2,00; 27 – R\$ 0,58; 28 – R\$ 90,58; 29 – R\$ 49,00; 30 – R\$ 3,00; 31 – R\$ 10,00; 32 – R\$ 10,00; 33 – R\$ 10,00; 34 – R\$ 8,80; 35 – R\$ 1,80; 36 – R\$ 4,26; 37 – R\$ 2,66; 38 – R\$ 0,45; Total Geral no valor de R\$ 19.499,12 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos).** Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2011.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
SECRETARIO EXECUTIVO-EMATER/RO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2011 PROVENIENTE DO PREGÃO PRTESENCIAL N.º560/2010 DA SUPEL .

O **Secretario Executivo da Associação De Assistência Técnica e Extensão Rural DO Estado de Rondônia "EMATER-RO"**, em uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que Aderiu a Ata de Registro de Preços n.º 003/211, proveniente do Pregão Presencial da SUPEL - Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, para aquisição de peças e acessórios novos originais de primeira linha pela montadora para os veículos pesados da marca Wolkswagem, com valor de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) , conforme previsto na lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 10.898/2004 e subsidiariamente, com a Lei 8.666/93, nos termos das manifestações retro, de acordo com parecer jurídico n.º 162/2011/PROJUR/EMATER/RO, acostado nas folhas 62 e 63. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho 04 de agosto de 2011.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo-EMATER/RO



SINTRAER
SINDICATO DOS TRABALHADORES
NO PODER EXECUTIVO DO ESTADO
DE RONDÔNIA

CONVOCAÇÃO
DE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores no Poder Executivo do Estado de Rondônia – SINTRAER, através da sua Presidente Mirtes Feitosa de Souza, que no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto do Sindicato, convoca seus filiados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 23 de setembro do corrente ano, às 09:00 (nove) horas na sede do Sindicato, à Rua Jamary nº 1764 – Pedrinhas, nesta cidade, com a finalidade de deliberar assuntos de interesse da categoria, conforme abaixo:

- Ad Referendum da Reunião da Diretoria (Remanejamento de Membro de Diretoria e Eleição de filiado para Cargo de Diretoria); e.
- Outros Assuntos.

Porto Velho (RO), 21 de setembro de 2011.

Mirtes Feitosa de Souza
Presidente SINTRAER

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIAS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.

EMPRESA DE TRANSPORTES CASTOLDI LTDA – CASTOLDI TRANSPORTES – AVENIDA OLACYR DE MORAES, 1580 – CENTRO – ANEXO AUTO POSTO CASTOLDI – CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – 78.360-000 – TELEFONE: 065 3382 1207. TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO NUCOF/SEDAM, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTADOR DE CARGAS PERIGOSAS.

COMUNICADO

SERGIO P. SÁ, firma estabelecida nesta Cidade de Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ nº 02.148.677/0001-05 sito a Rua Fernando de Noronha nº 3456, bairro Nova Floresta, Comunica que foi Extraviado o bloco de Notas Fiscais Série-A de nº 000601 a 000650.